

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87 DA REPÚBLICA-Nº 23.740

Belém - Quinta-feira, 6 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs.
10.557 a 10.561

PORTARIA Nº 3.966
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
da Fazenda, Saúde Pública
e Agricultura

RELAÇÃO DOS
APROVADOS NO
CONCURSO C-15
Da Secretaria de Estado
de Administração

RESOLUÇÃO Nº 85
Do Conselho Estadual de
Educação

ATAS
De Diversas Firmas

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10560 DE 04 DE ABRIL DE 1978

Ratifica os convênios ICM nº 01 a 07/78 e o Termo de Convênio celebrados em 21 de março de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado e de conformidade com o estatuído no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM nºs 01 a 07/78 e o Termo de Convênio que a este acompanham, celebrados em 21 de março de 1978, pelos Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 01 /78.

Autoriza a dispensa do
estorno do crédito do
ICM nas operações de re
venda do carvão mineral.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 11ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a dispensar o estorno do imposto creditado nos termos do § 2º do artigo 26 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969) e da cláusula segunda do Ajuste SINIEF nº 7/71, de 15 de dezembro de 1971, relativamente às vendas de carvão mineral efetuadas pelas indústrias siderúrgicas às usinas termo-elétricas, desde que os preços de revenda tenham sido fixados por órgão federal competente.

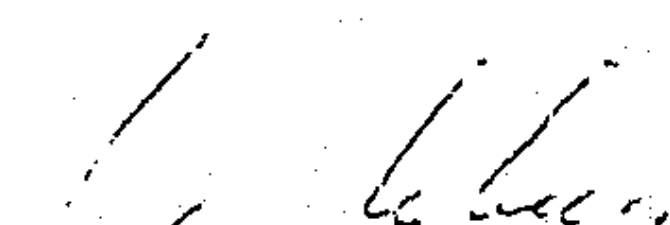
Cláusula segunda - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a cancelar os créditos tributários, cons

tituídos ou não, decorrentes da falta de estorno de que tra ta a cláusula anterior, verificada anteriormente à celebra ção deste Convênio.

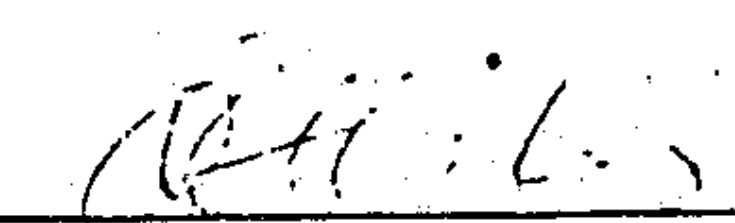
Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vi gor na data da publicação de sua ratificação nacional, retro agindo seus efeitos à data de sua celebração.

Brasília, DF, 21 de março de 1978

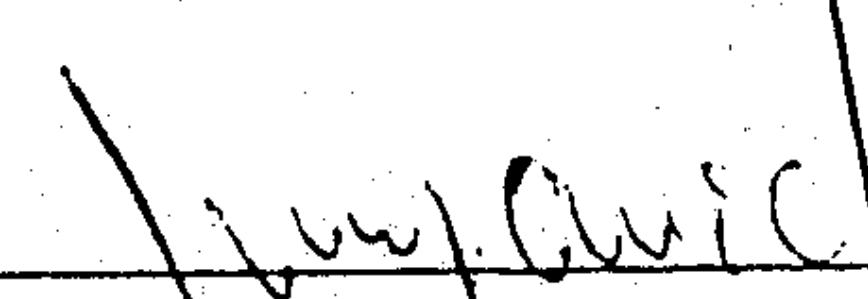
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE


FLORA VALADARES COELHO

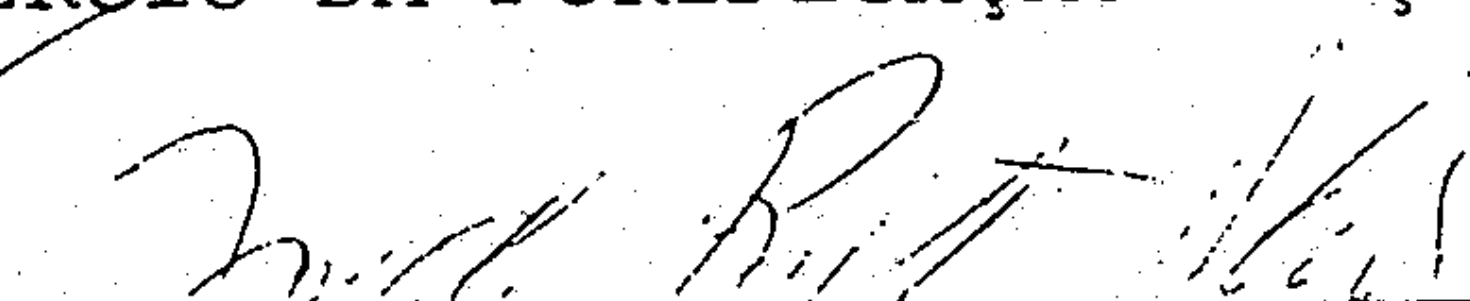
ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

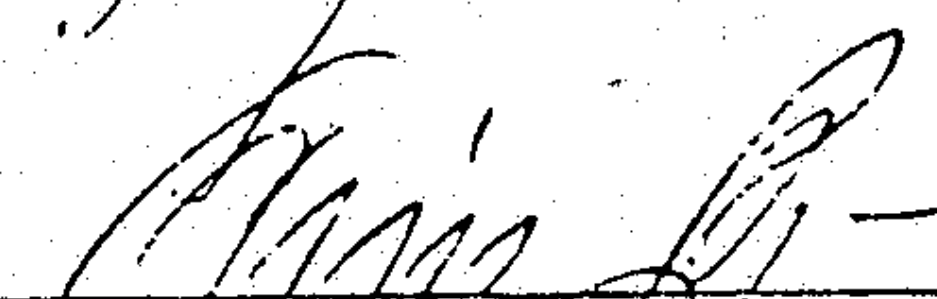
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

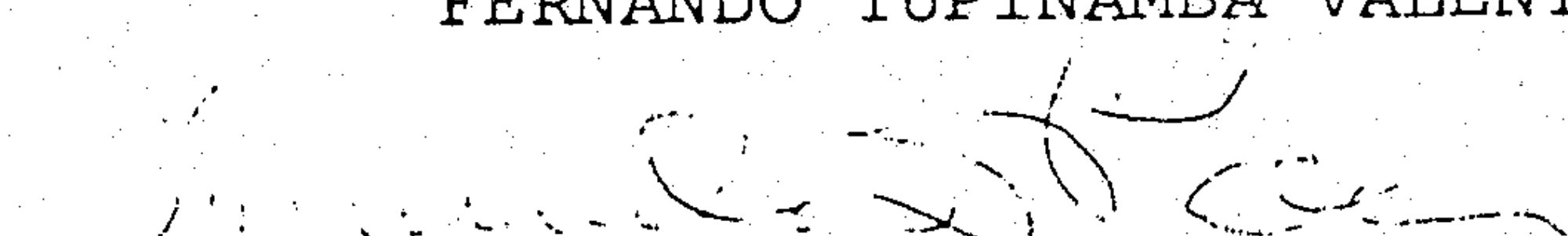
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

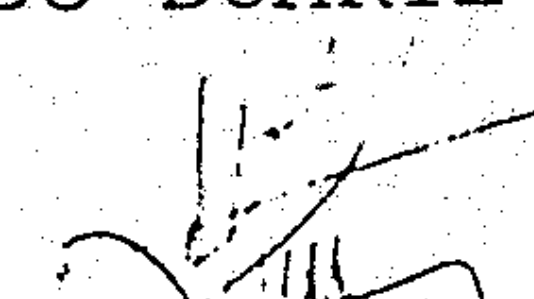
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

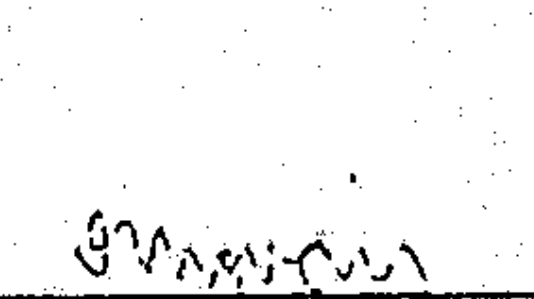
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

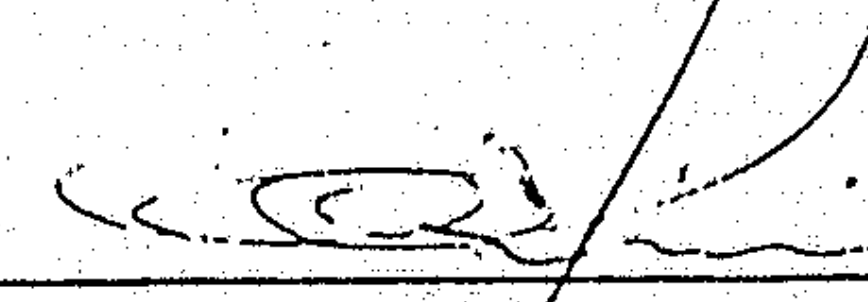
GOIÁS


RENÊ POMPEO DE PINA

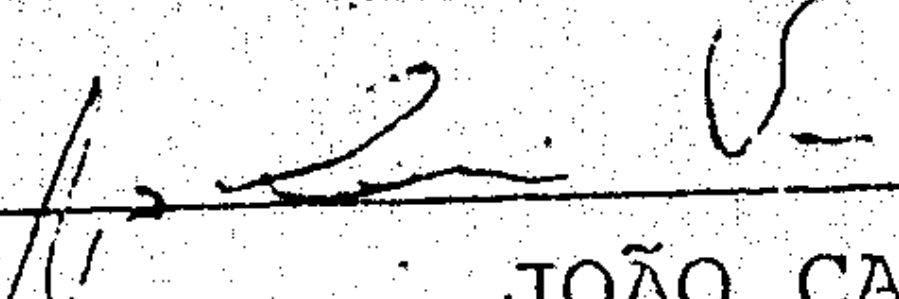
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

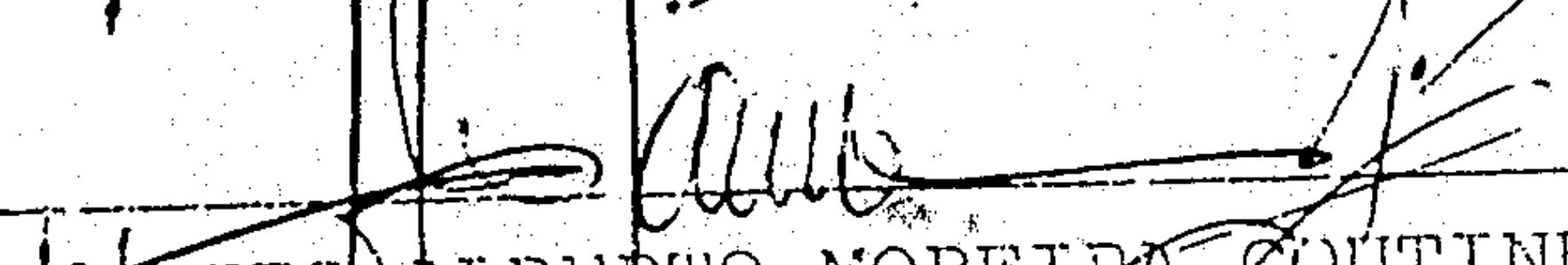
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

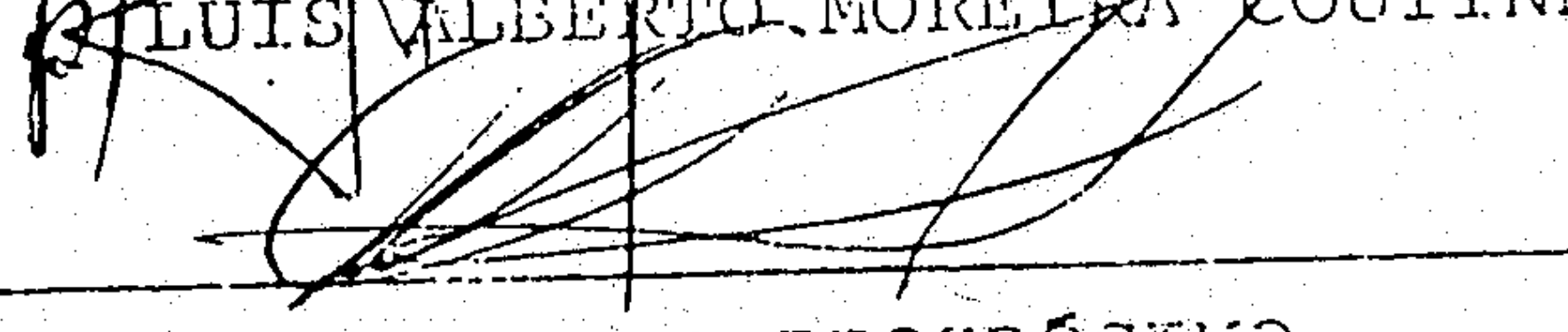
PARÁ


CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA


LUÍS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

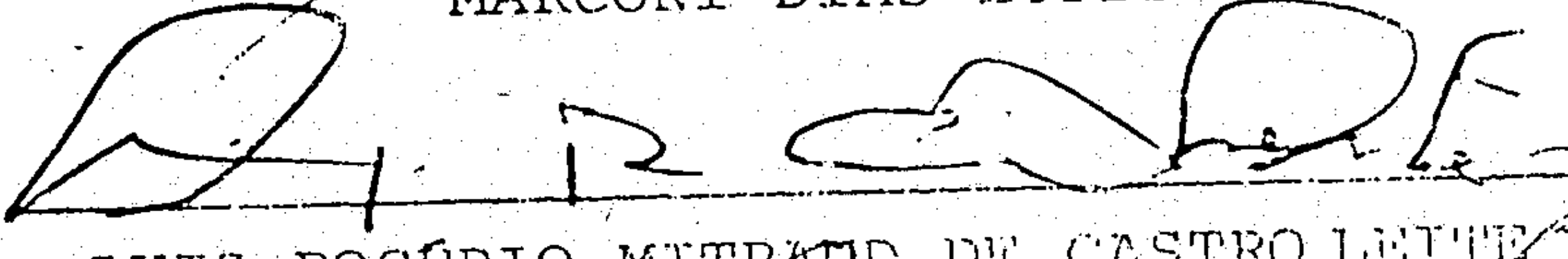
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

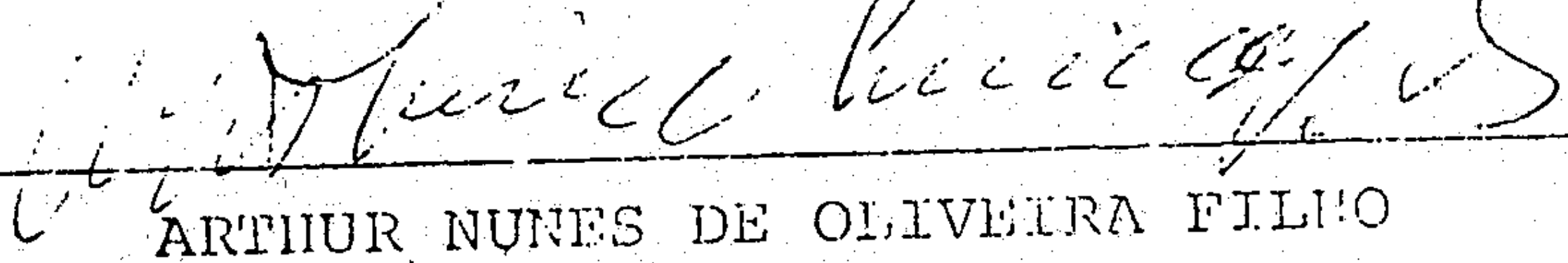
PIAUÍ


MARCONI DIAS LOPES

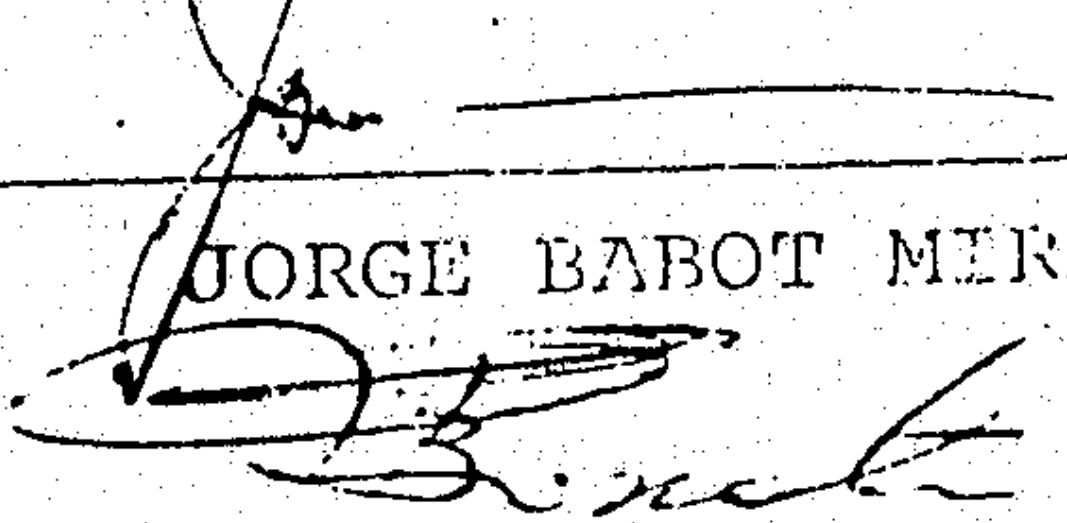
RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

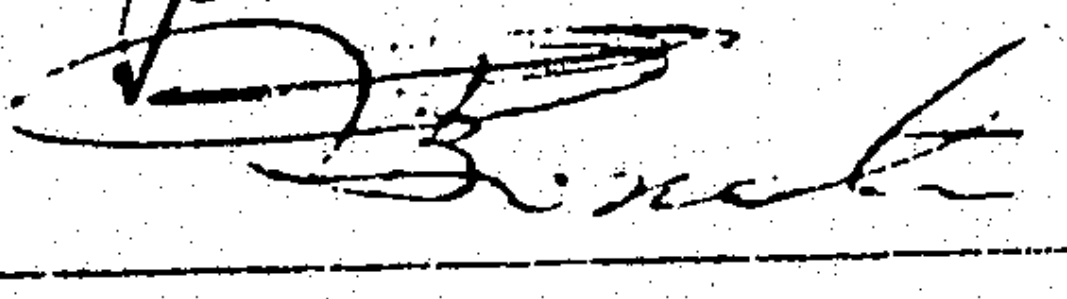
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

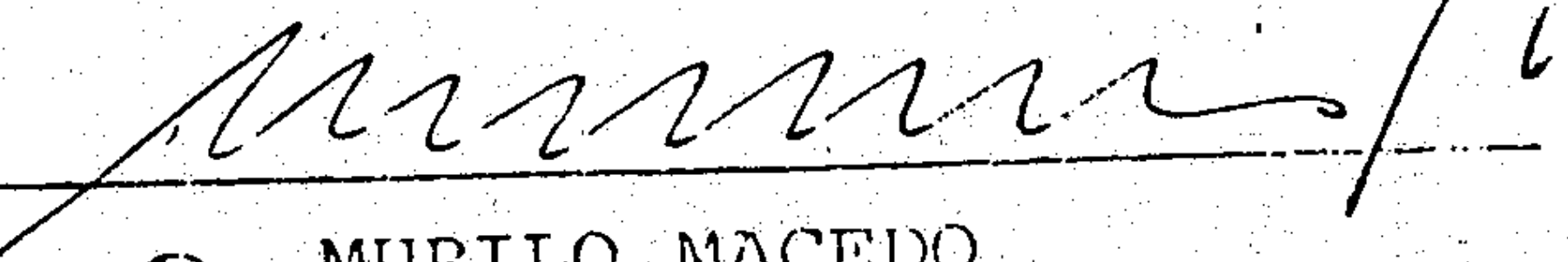
RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

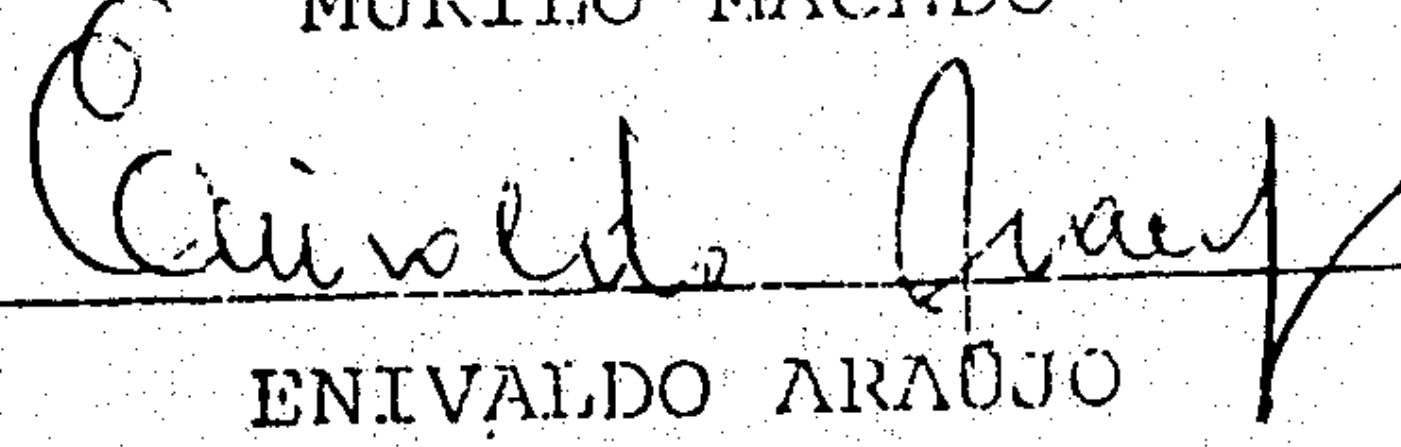
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 02 /78

Dispõe sobre a dispensa
de multas e juros rela
tivos ao ICM devido pe
las empresas que rela
ciona.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazen
da ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na lla. Reu

nião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O .

Cláusula primeira - Fica o Estado do Paraná autorizado a dispensar multas e juros de mora relativos aos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de operações realizadas por:

I - MÓVEIS CIMO S.A., no exercício de 1977;

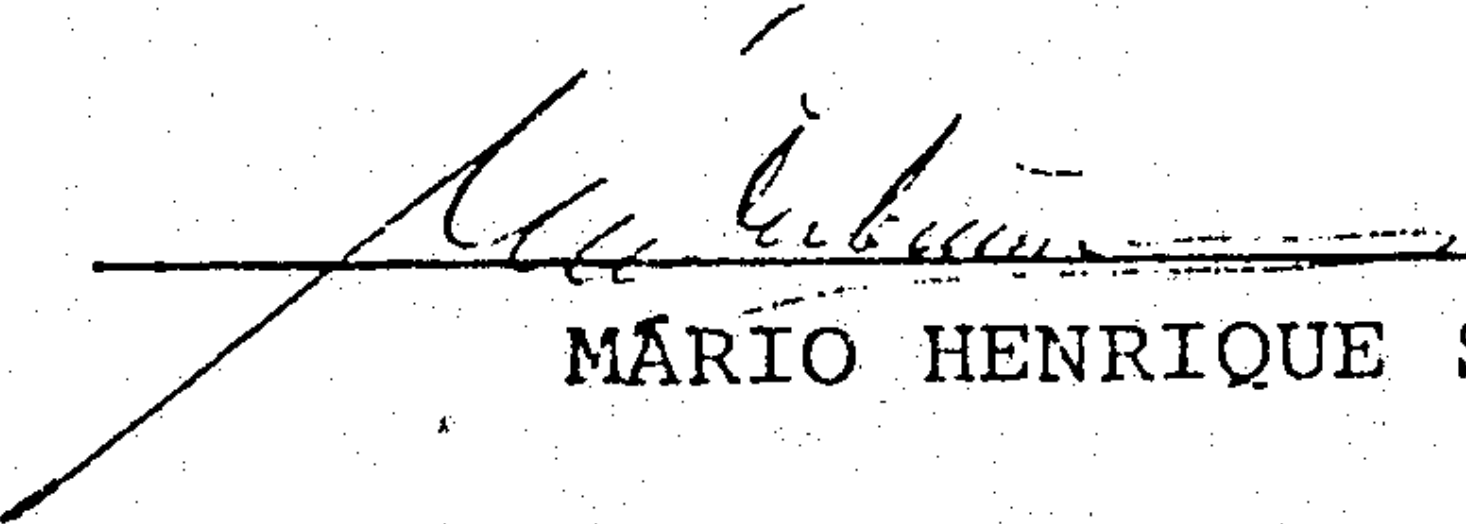
II - ESSENFELDER CIA. LTDA., nos exercícios de 1974, 1975 e 1976.

Parágrafo único - Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder os mesmos benefícios para a empresa MÓVEIS CIMO S.A.

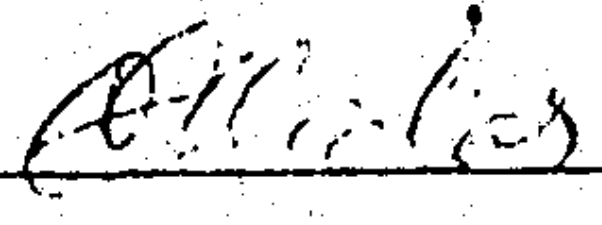
Cláusula segunda - Este convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de março de 1978

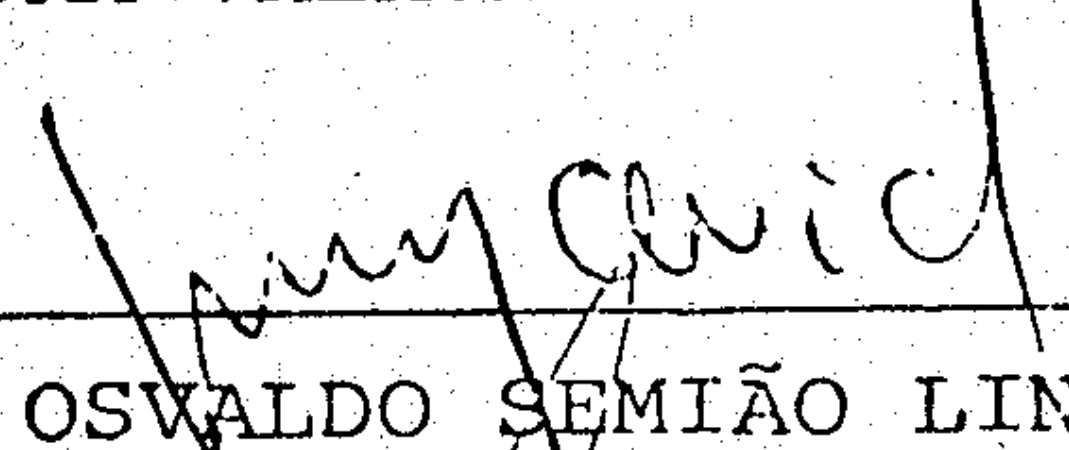
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

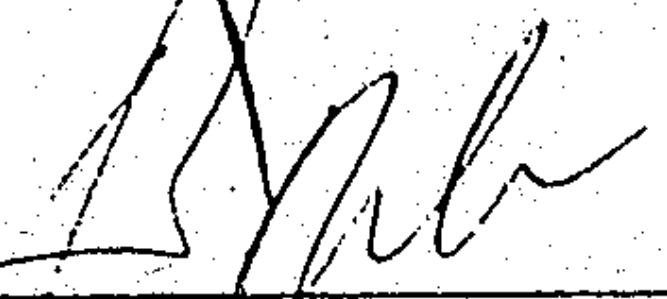
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

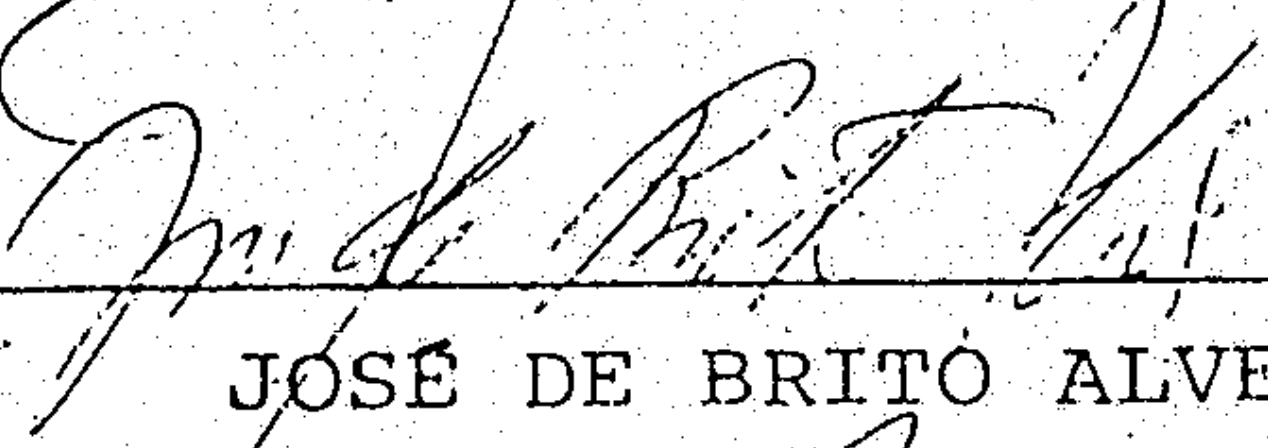
ALAGOAS


OSWALDO SEMIÃO LINS

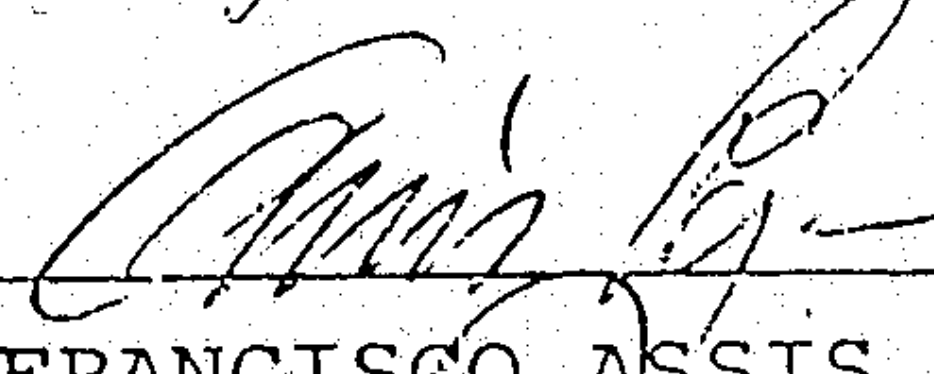
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

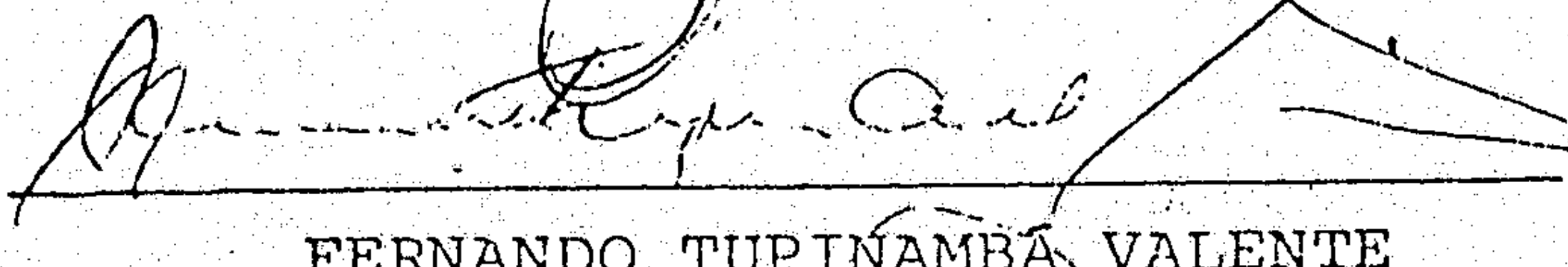
BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

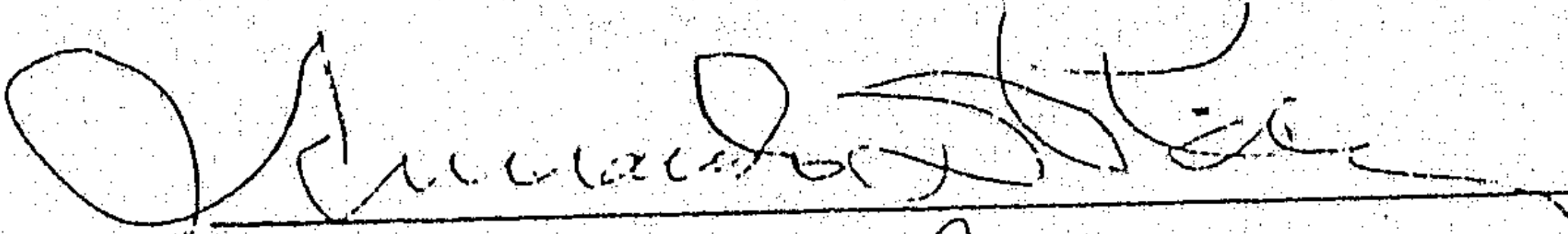
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

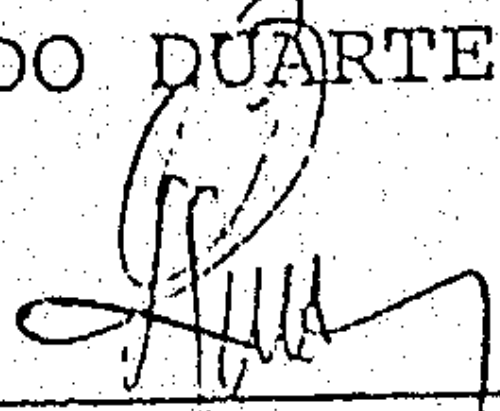
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

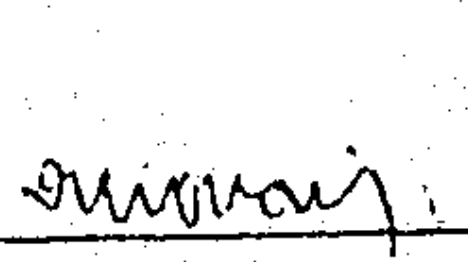
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS


RENÊ POMPEO DE PINA

MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

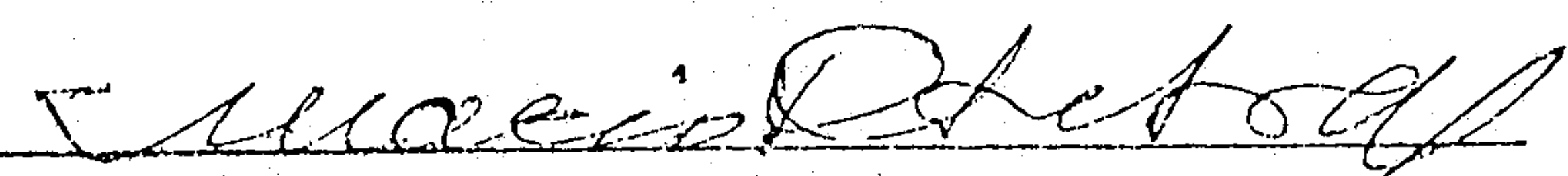
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

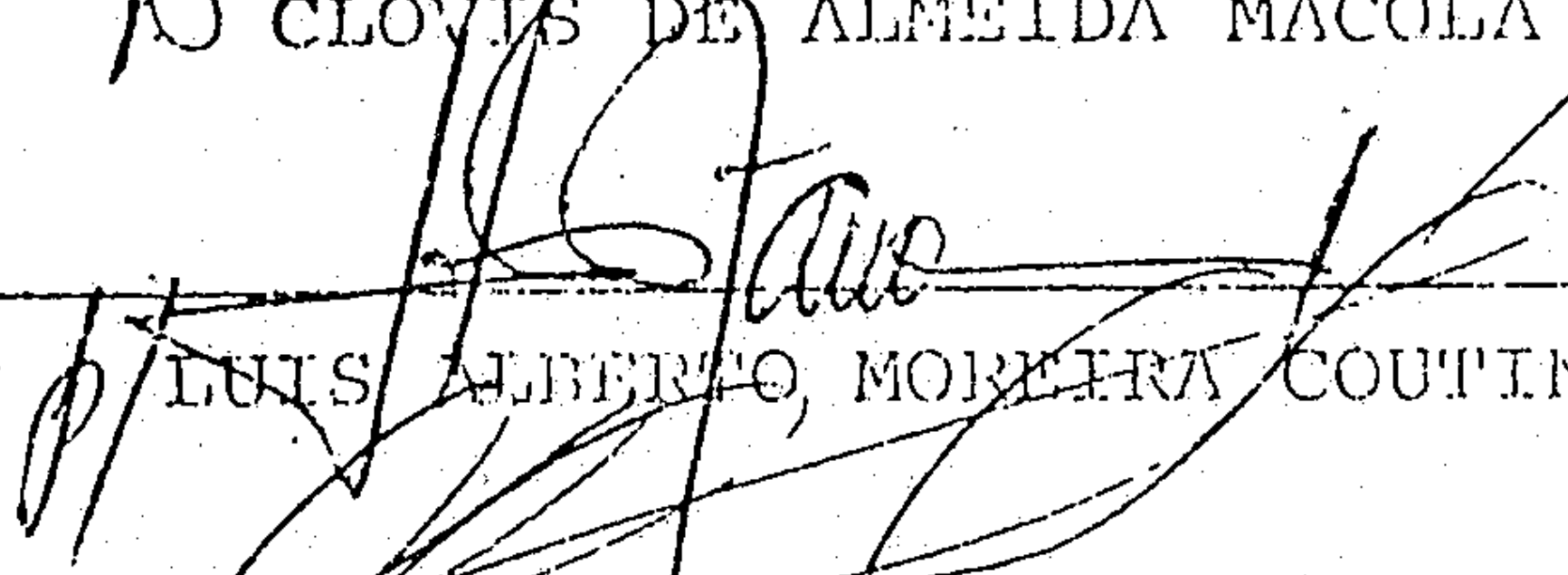
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

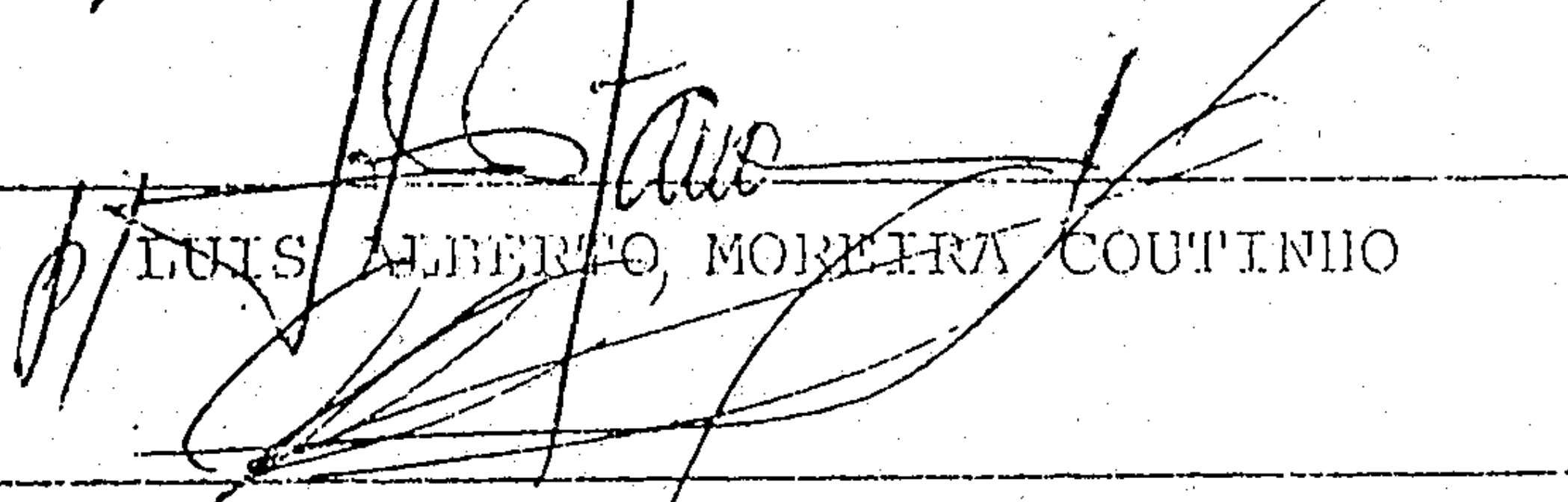
PARÁ


CLOVIS DE ALMEIDA MÂCOLA

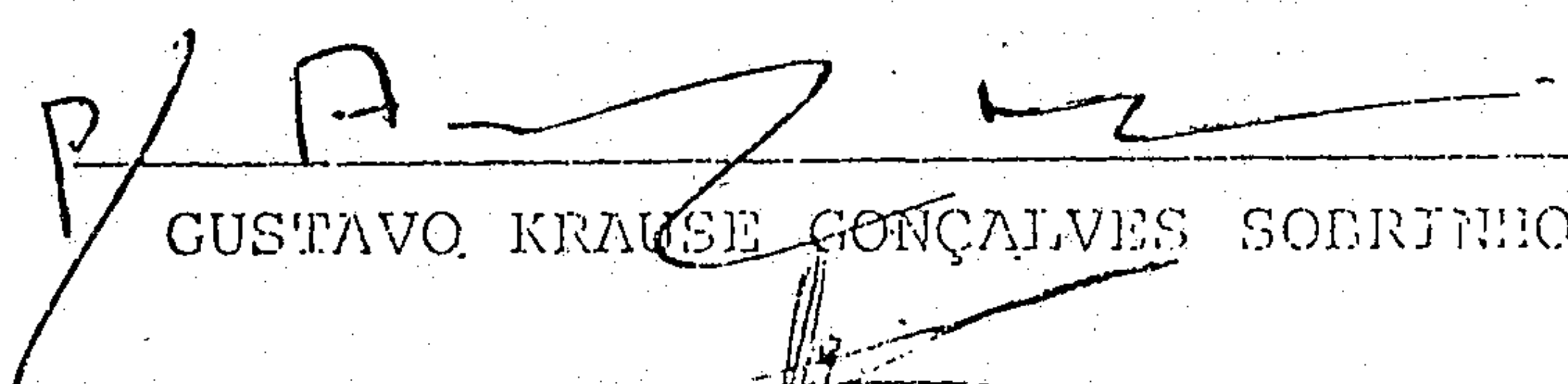
PARAÍBA


LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

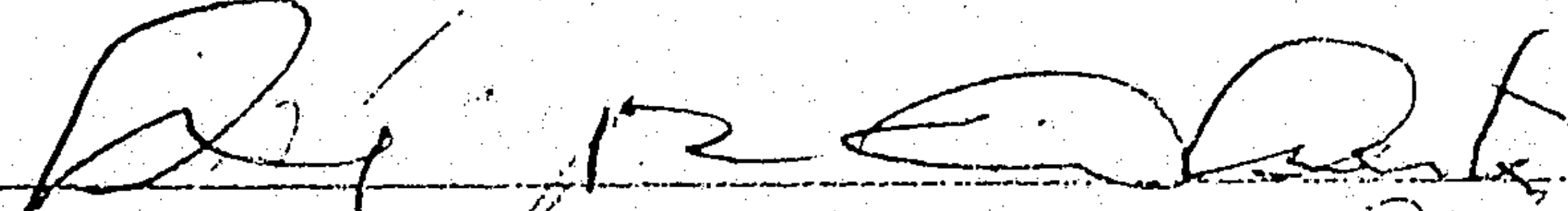
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOERTHIO

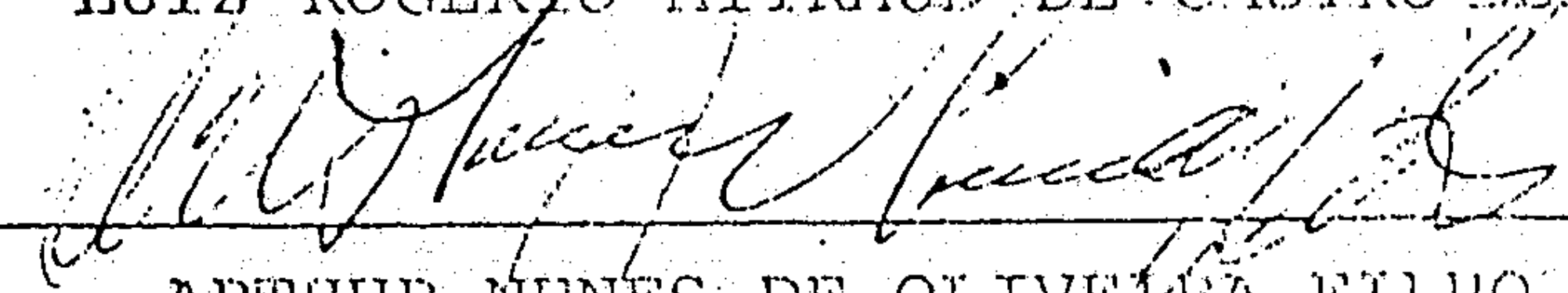
PIAUI


MARCONI DIAS LOPES

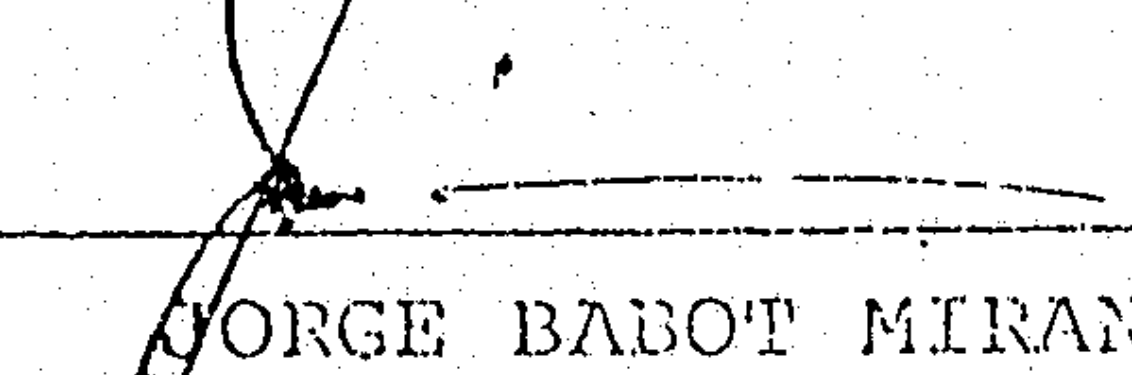
RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

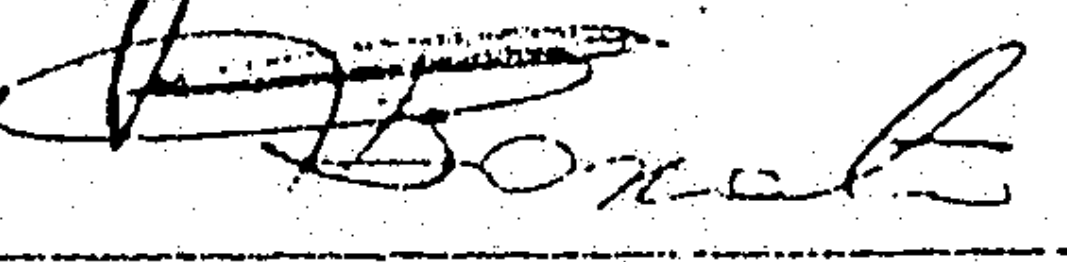
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

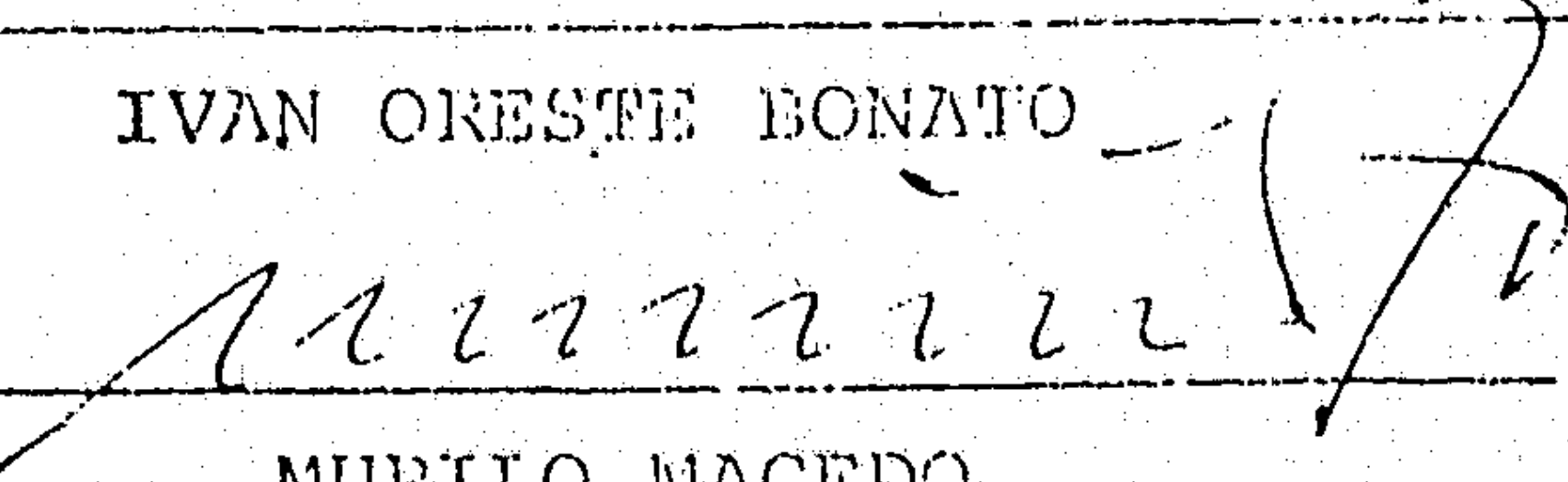
RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

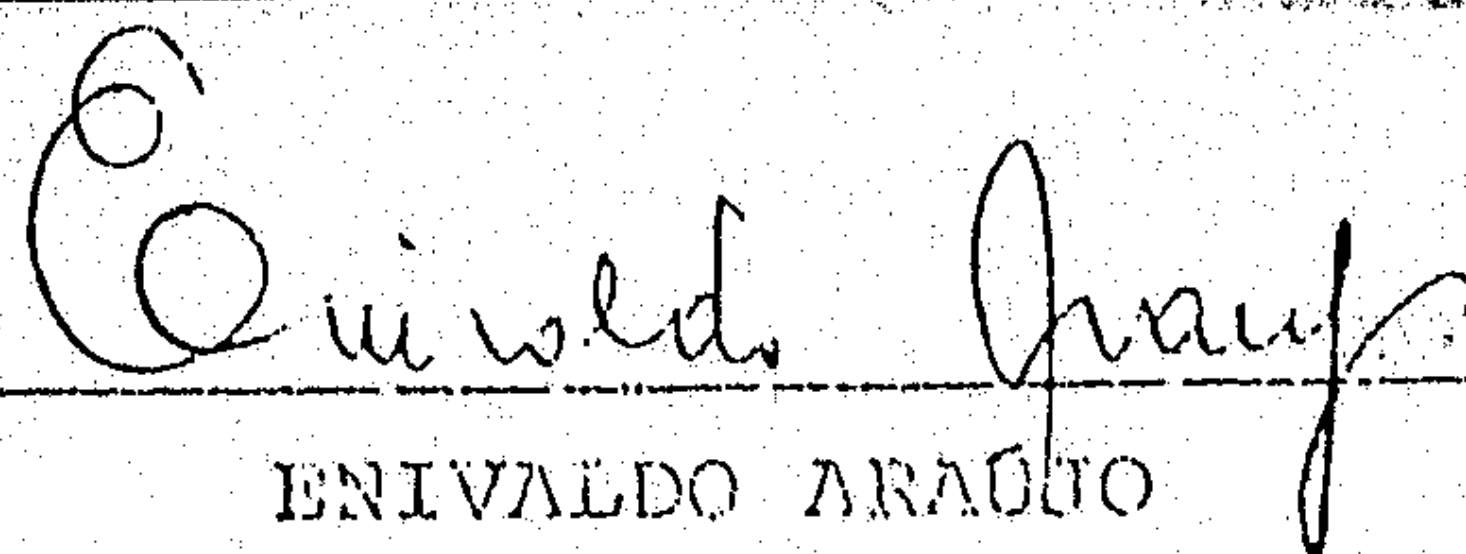
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 03 /78

Autoriza remissão e parcela-
mento para os casos que espe-
cifica.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 11a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder remissão de juros e multas decorrentes de créditos tributários, constituídos até a celebração do presente Convênio, de responsabilidade das empresas que se dedicam à industrialização do pescado.

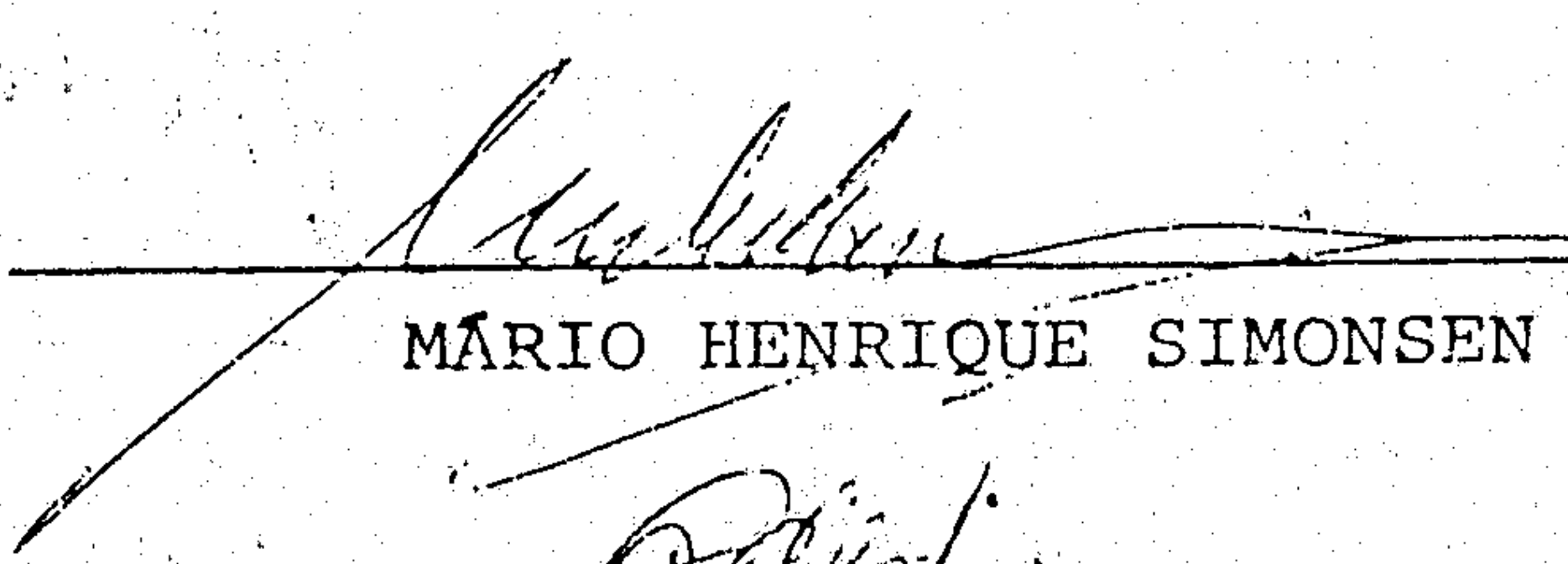
Cláusula segunda - Fica, também, autorizado a conceder, relativamente aos créditos tributários referidos na cláusula precedente, parcelamento em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula terceira - O disposto neste Convênio não implicará restituição ou compensação de importâncias já pagas.

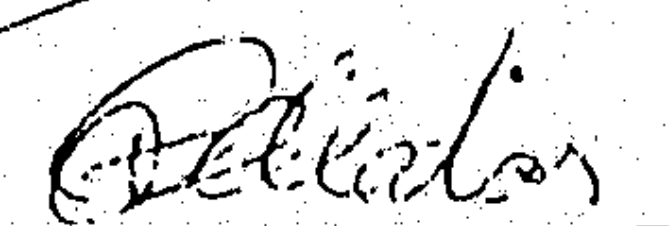
Cláusula quarta - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de março de 1978.

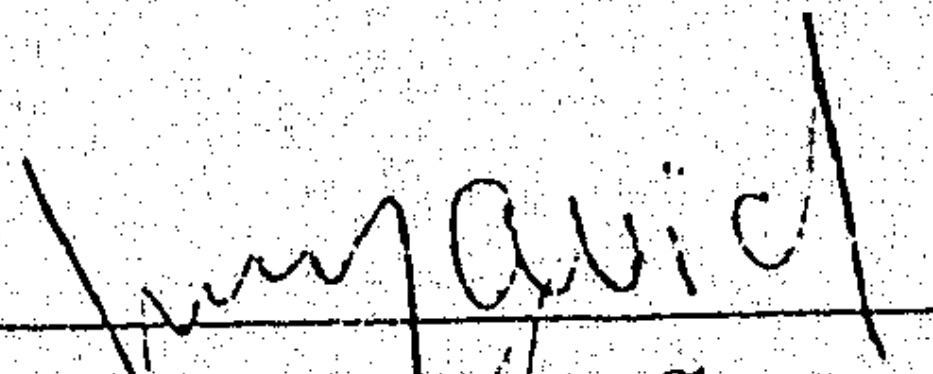
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

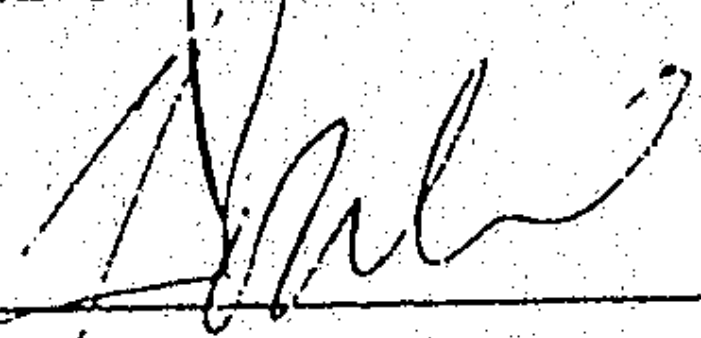
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

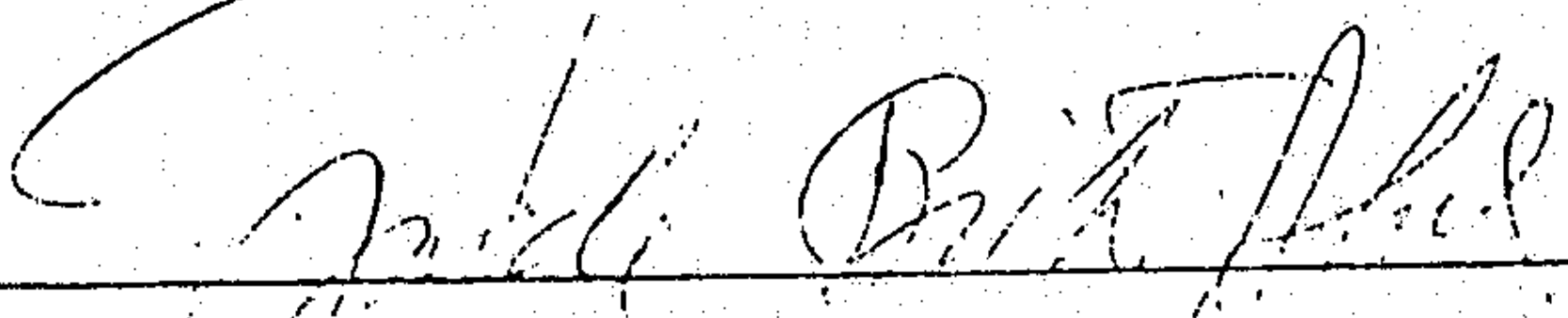
ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

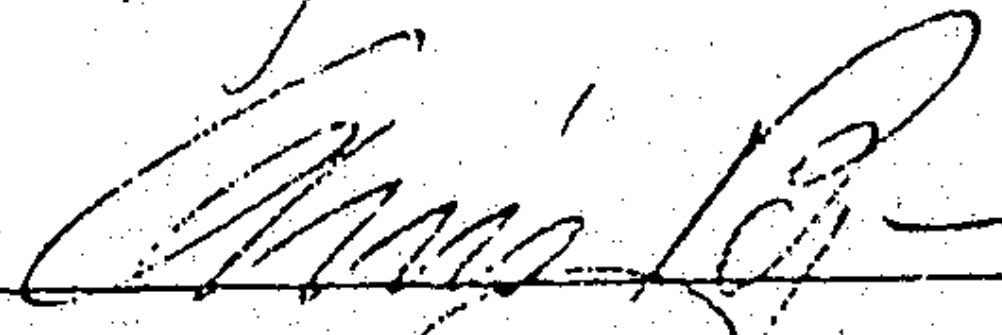
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

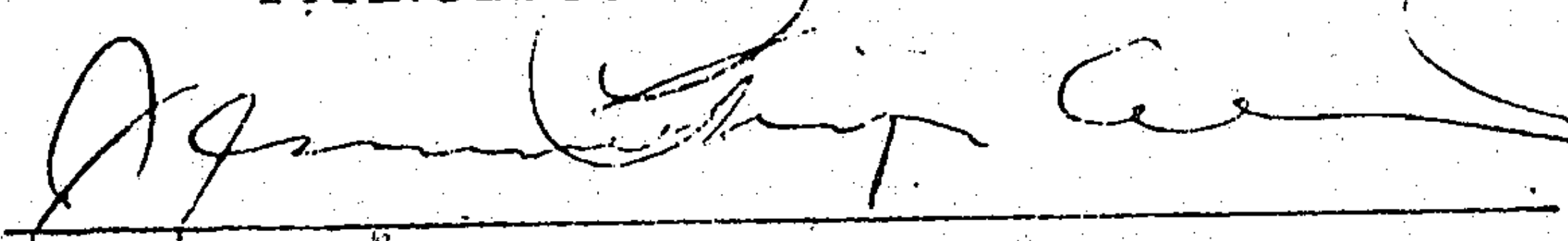
BAHIA


JOSE DE BRITO ALVES

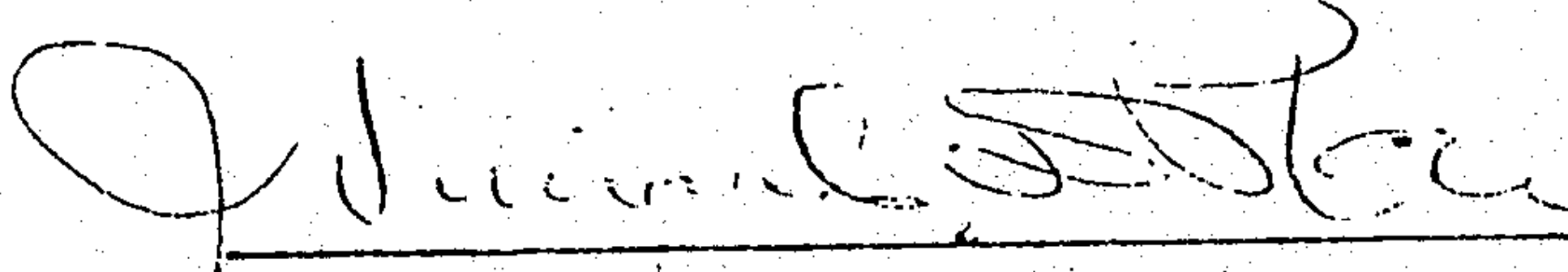
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

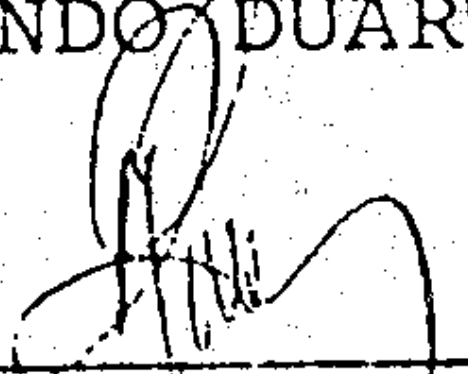
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

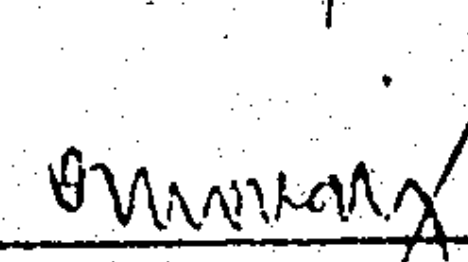
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

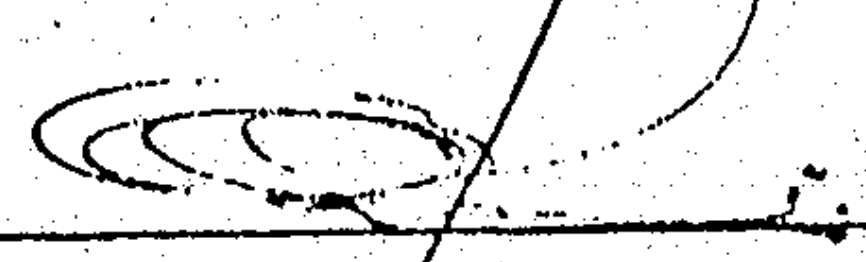
GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

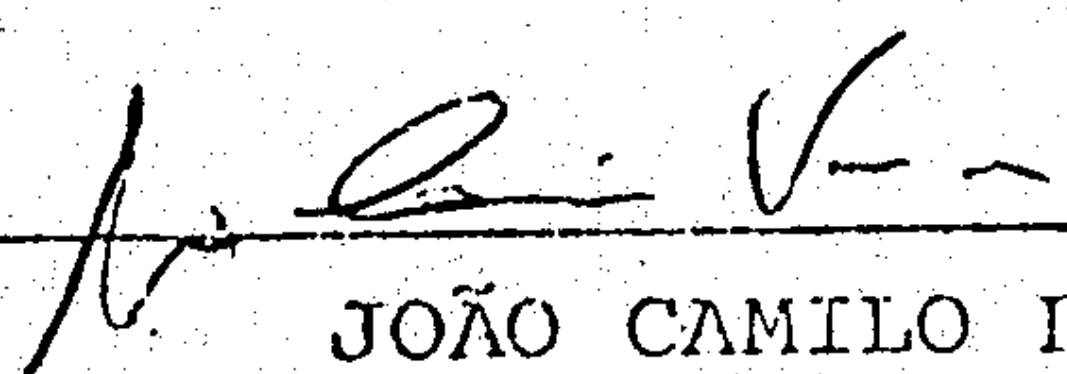
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

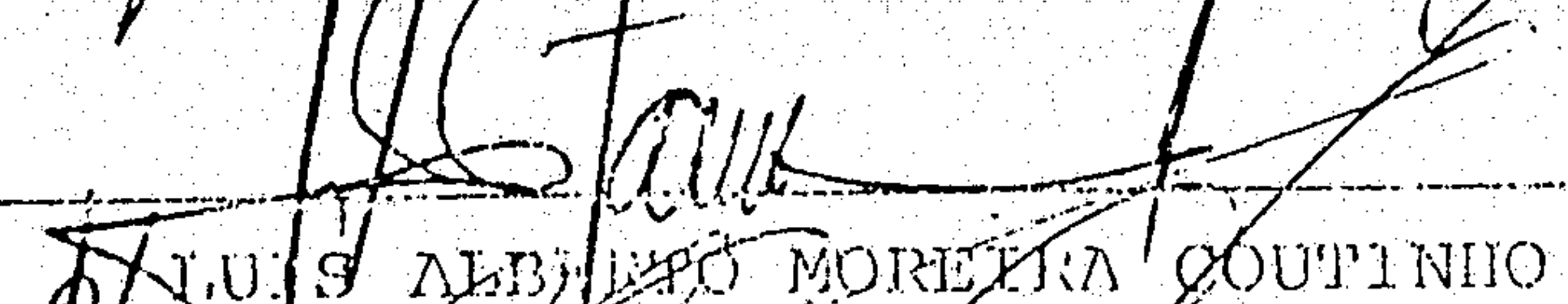
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

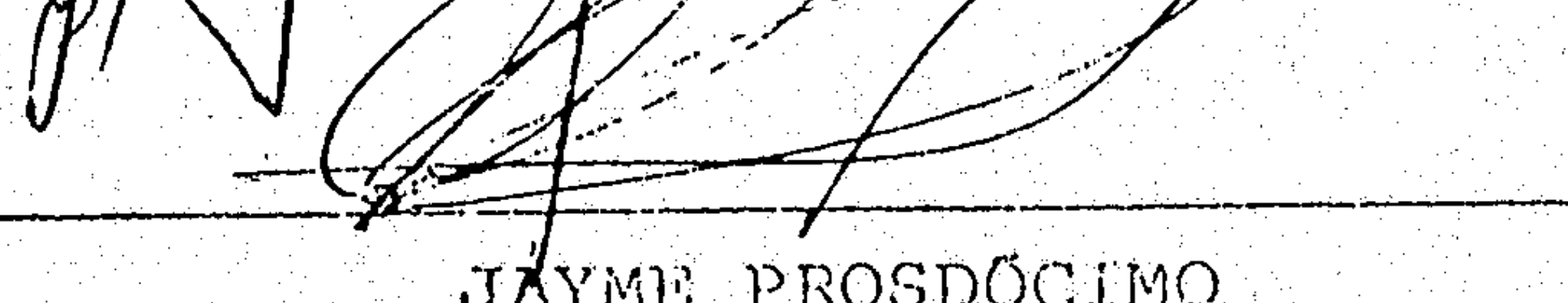
PARÁ


OCTOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

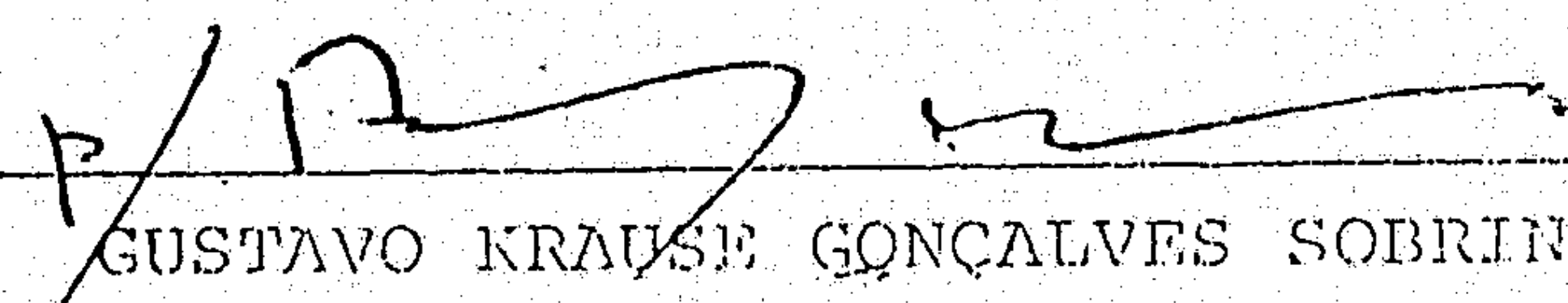
PARAÍBA


LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

MARCONI DIAS LOPES

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 04 /78

Dá nova redação ao i
tem 5, da cláusula pr
meira do Convênio AE-
11/71, de 15 de dezem
bro de 1971.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de
Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na
11a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA,
realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, ten
do em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07
de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

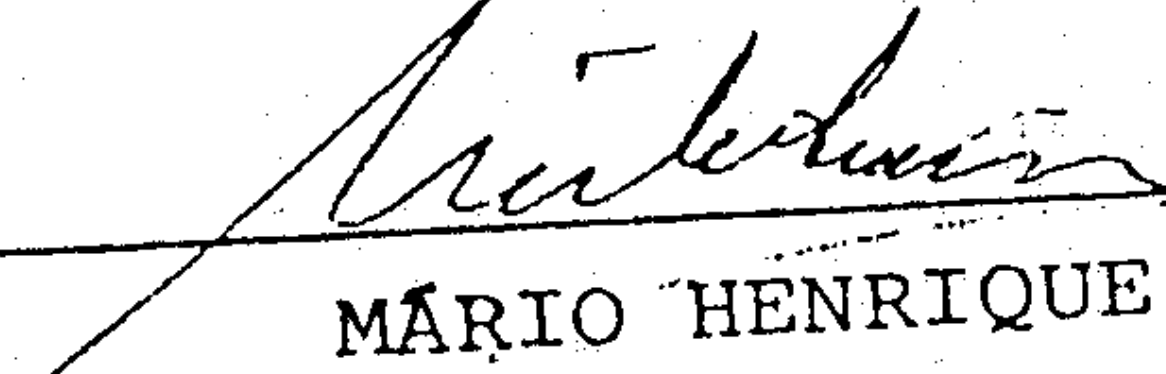
Cláusula primeira - O item 5 da cláusula
primeira do Convênio AE-11/71, de 15 de dezembro de 1971,
alterado pelo Convênio ICM 13/77, de 30 de junho de 1977,
passa a vigorar com a seguinte redação:

" 5 - Na movimentação de mercadorias, a CFP utilizará nota fiscal de série única, observado o que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 11, do Convênio SINIEF, de 15.12.70".

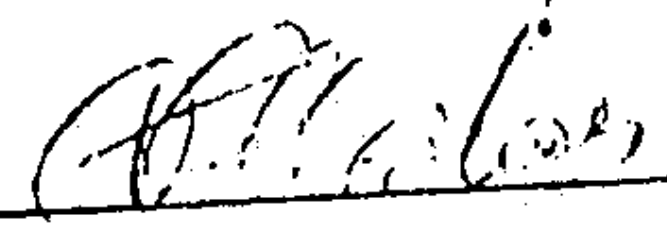
Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de março de 1978

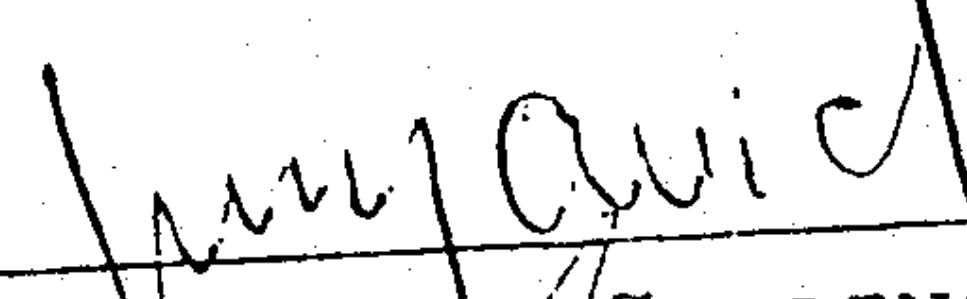
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE


FLORA VALADARES COELHO

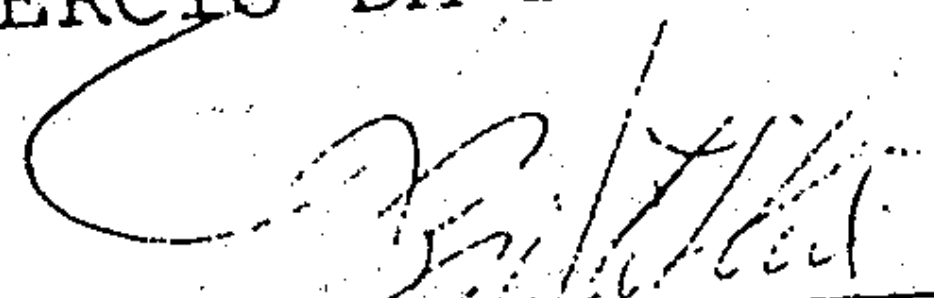
ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

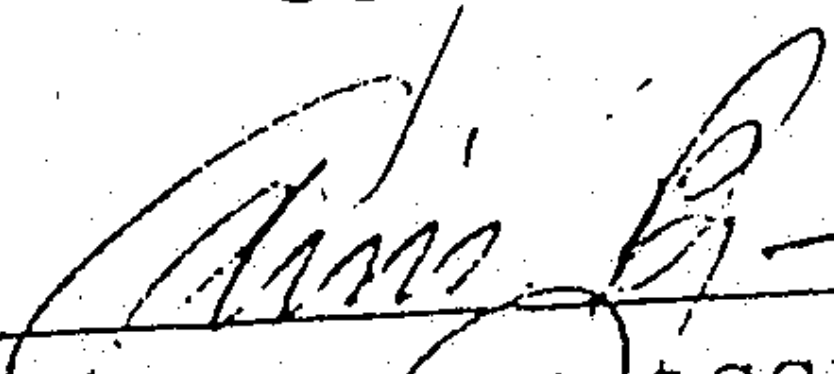
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

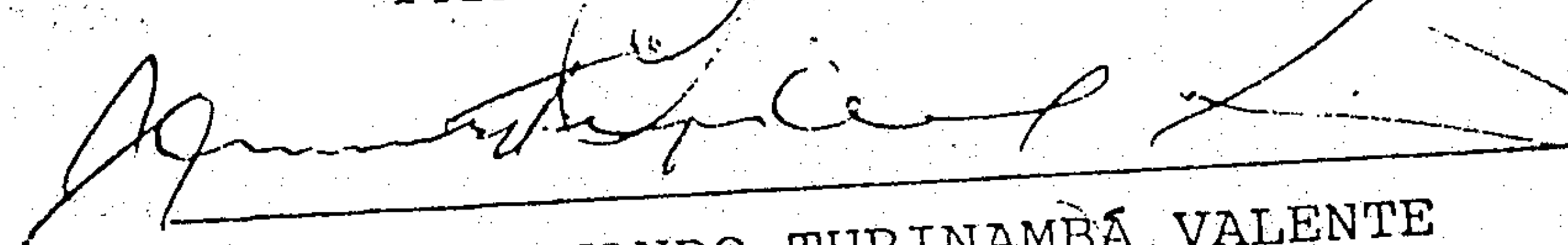
BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

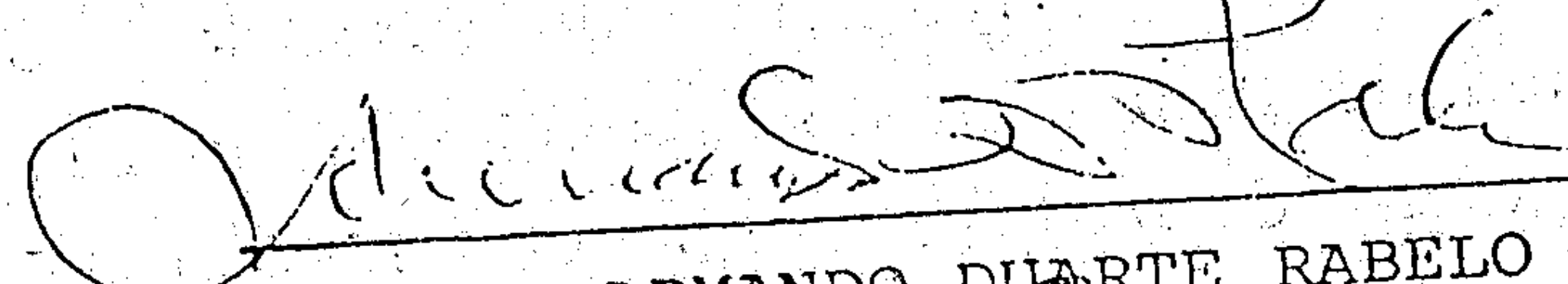
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

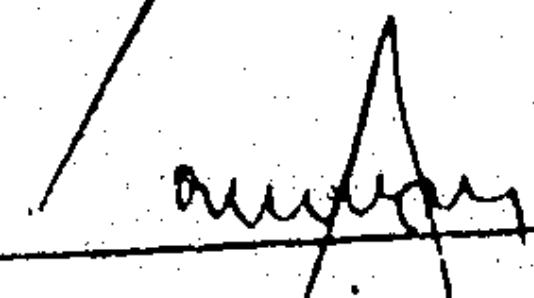
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

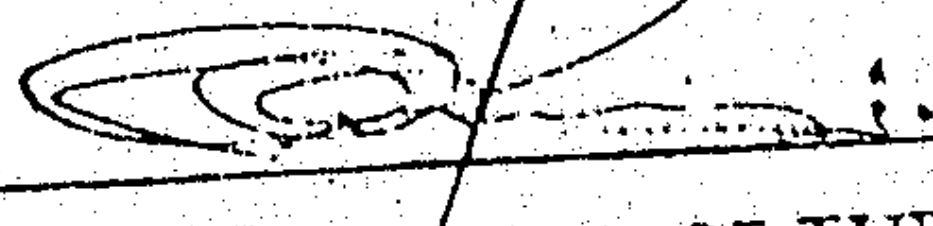
GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ

DELOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

MARCONI DIAS LOPES

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MISTRAL DE CASTRO LETTE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 05/78

Acrescenta parágrafos às cláusulas primeira e segunda do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 11a. Reunião

Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Ficam acrescentados à cláusula primeira do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977, os seguintes parágrafos 5º (quinto) e 6º (sexto):

"§ 5º - A redução prevista nesta cláusula não se aplica a carne e gado destinados a salga, secagem ou desidratação, cujo imposto será recolhido por guia em separado, antes de iniciada a remessa".

"§ 6º - A guia a que se refere o parágrafo anterior deverá acompanhar a mercadoria juntamente com a nota fiscal própria para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário".

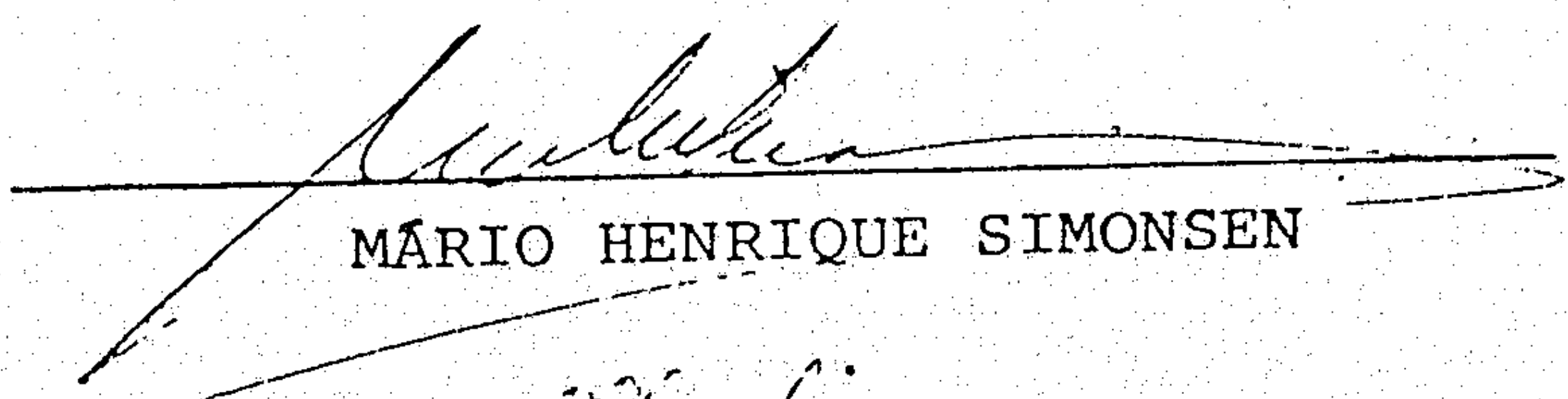
Cláusula segunda - A cláusula segunda do Convênio ICM 35/77, de 07 de dezembro de 1977, fica acrescida do seguinte parágrafo 7º (sétimo):

"§ 7º - O disposto nesta cláusula não se aplica ao imposto arrecadado nas operações de que trata o § 5º da cláusula anterior".

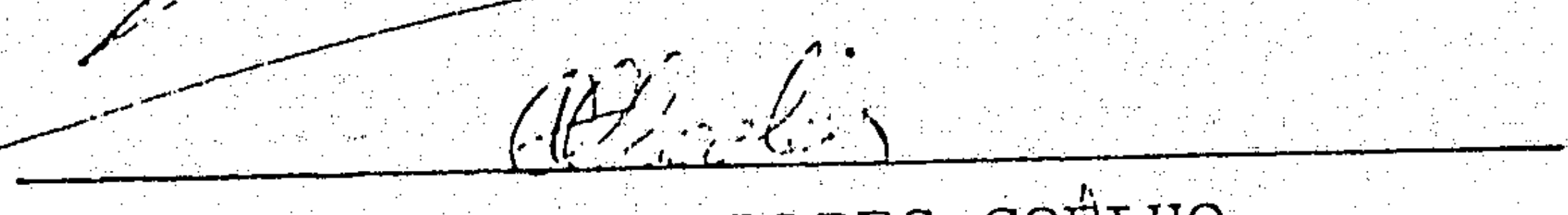
Cláusula terceira - Este convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de março de 1978.

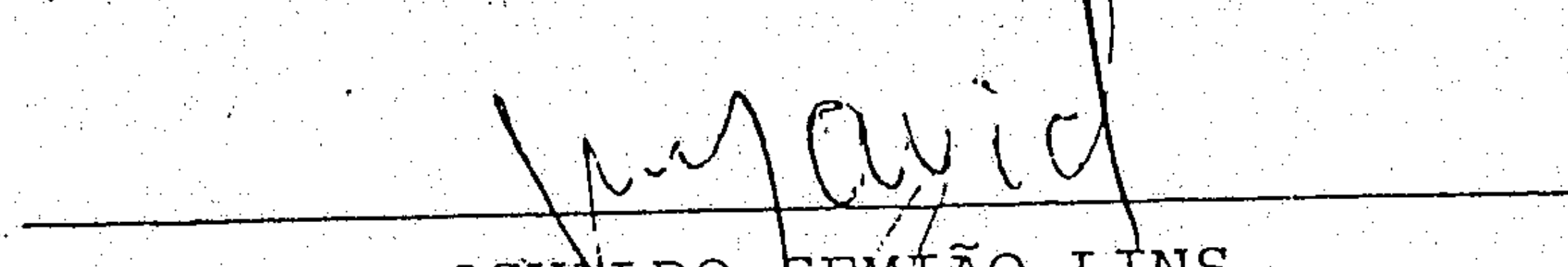
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE


FLORA VALADARES COELHO

ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

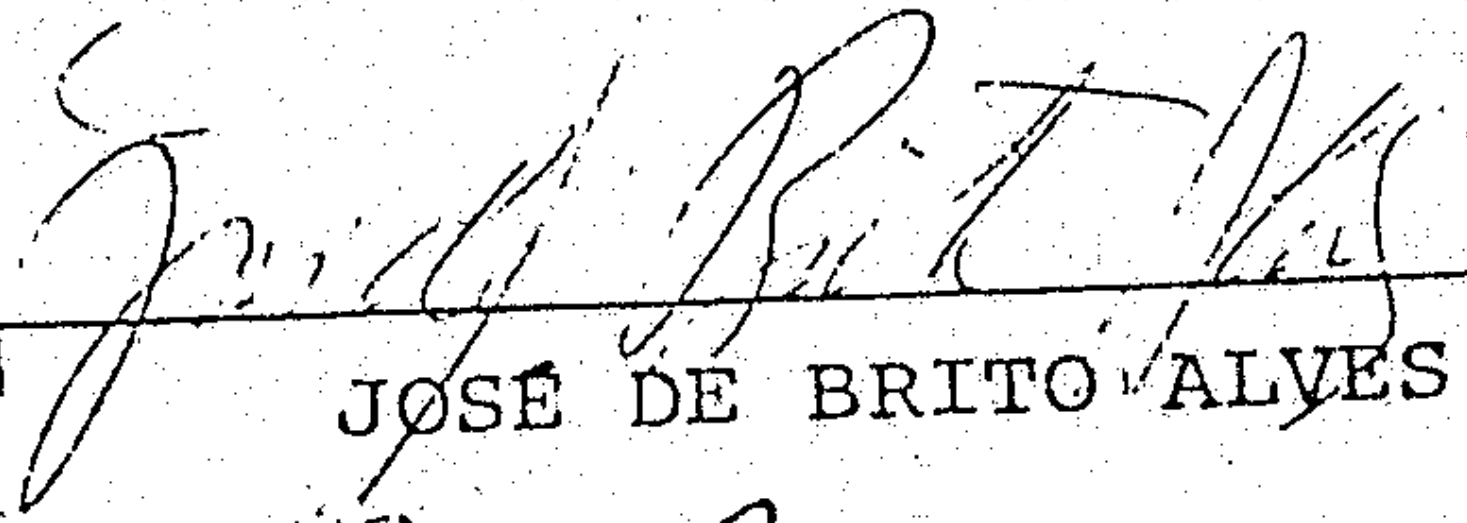

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

Quinta-feira, 6

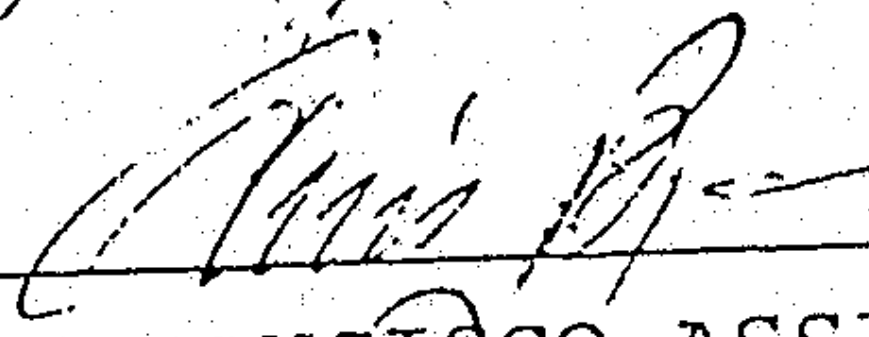
DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 13

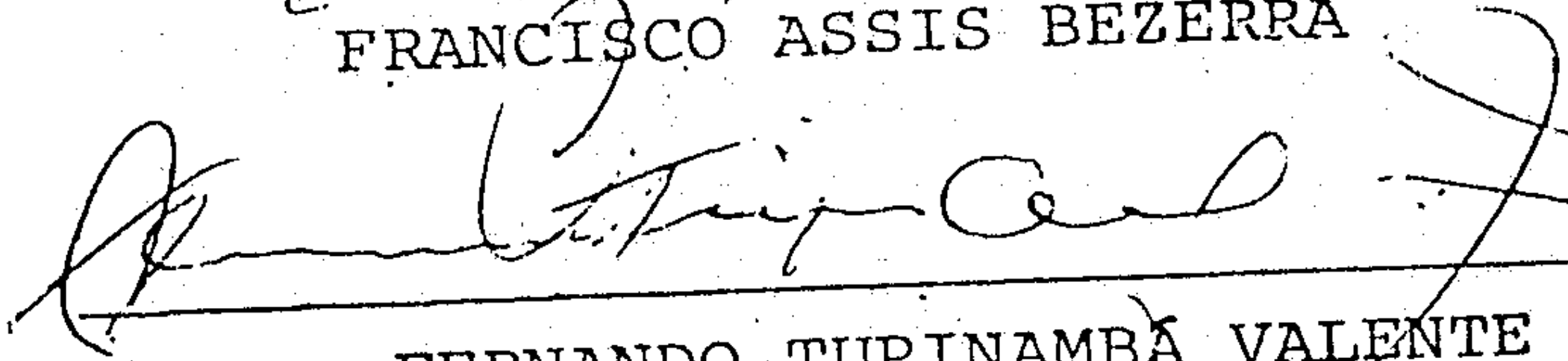
BAHIA


JOSE DE BRITO ALVES

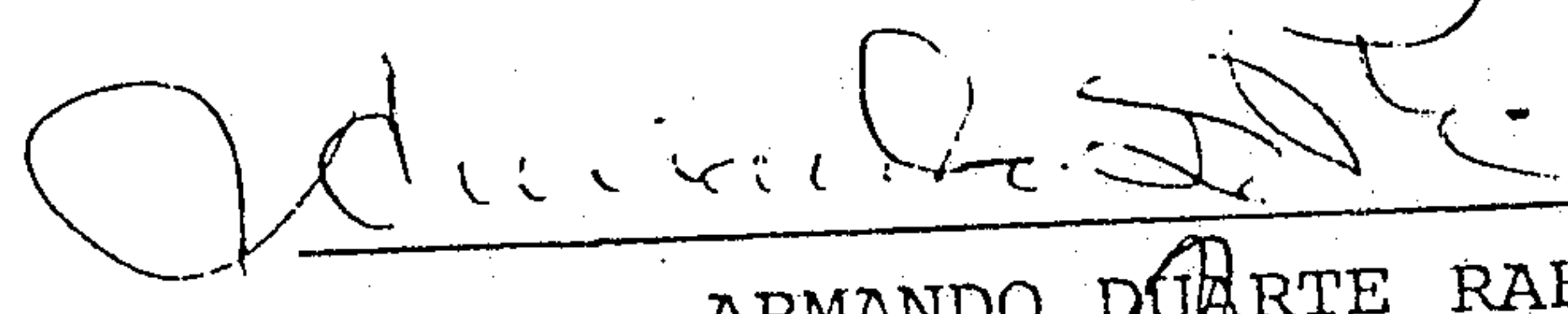
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

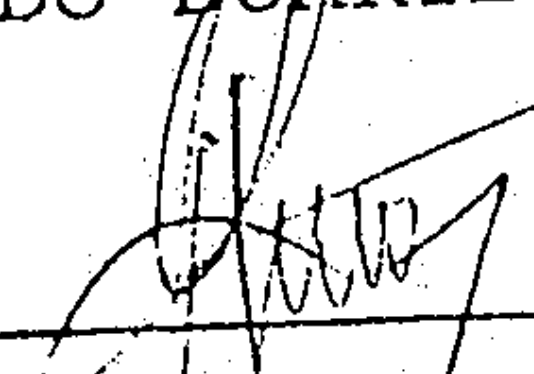
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

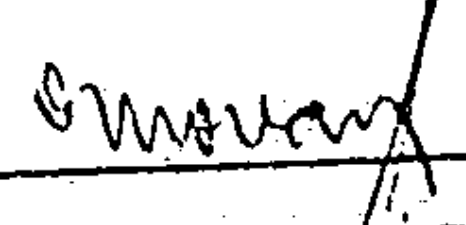
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

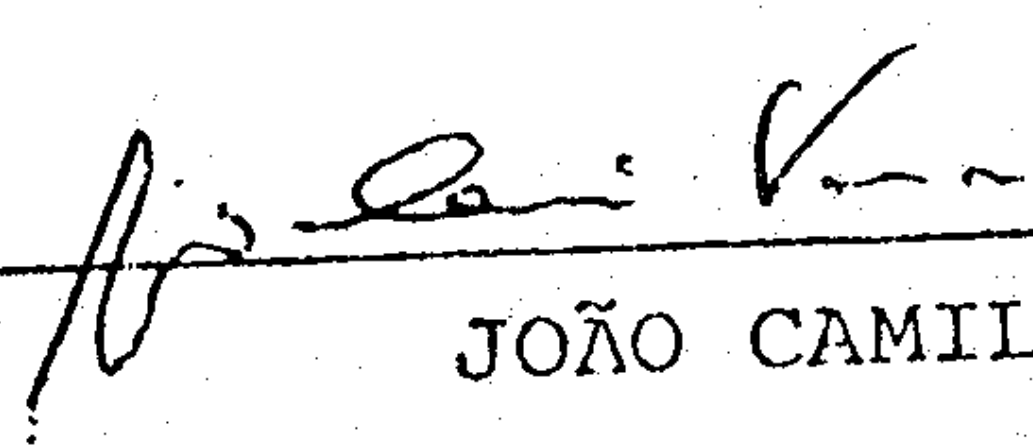
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

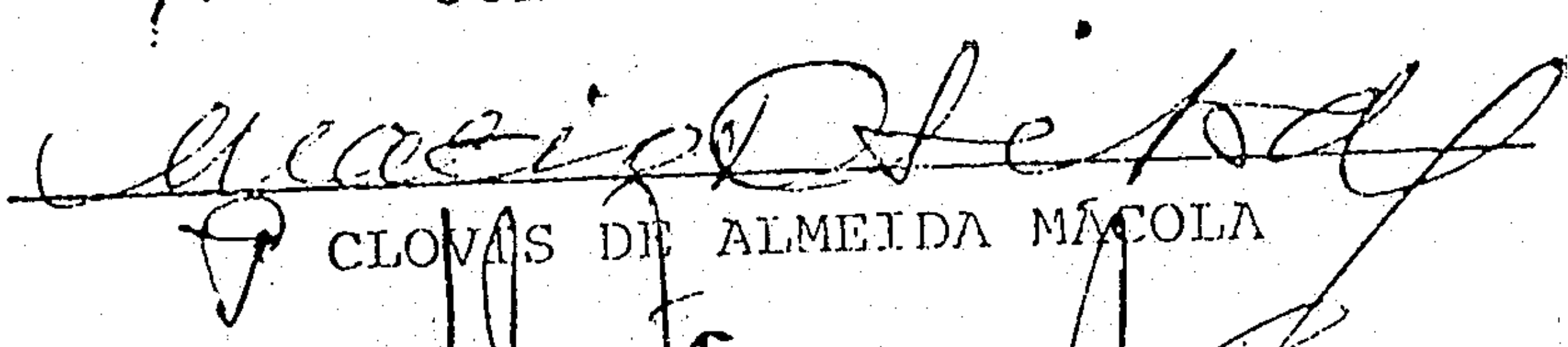
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

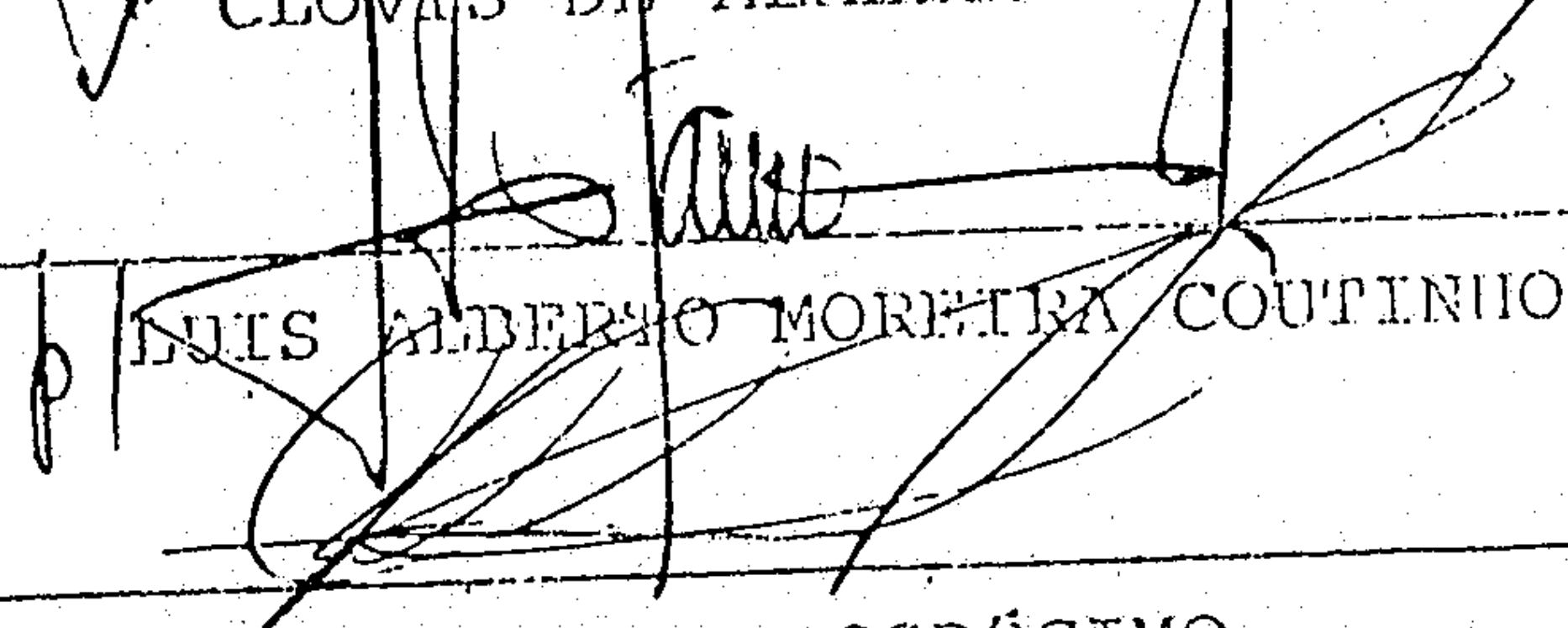
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ


CLOVAS DE ALMEIDA MACOLA

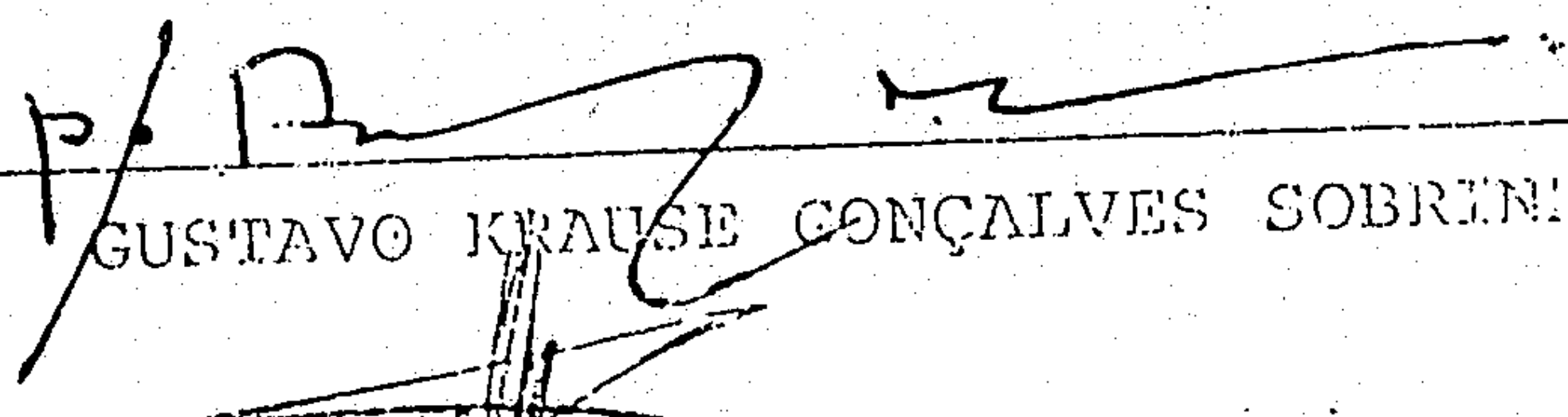
PARAÍBA


LUIS ALDERICO MOREIRA COUTINHO

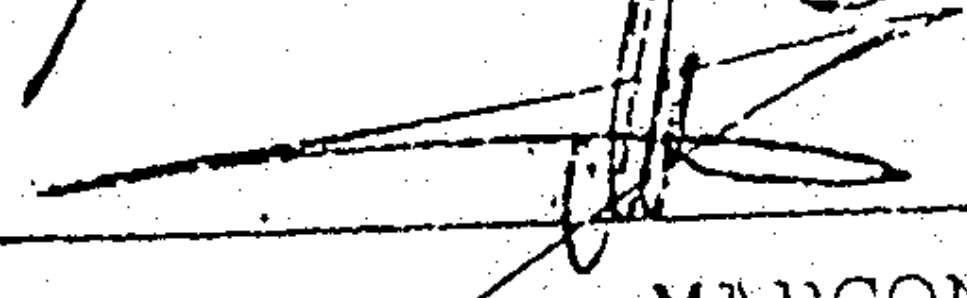
PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

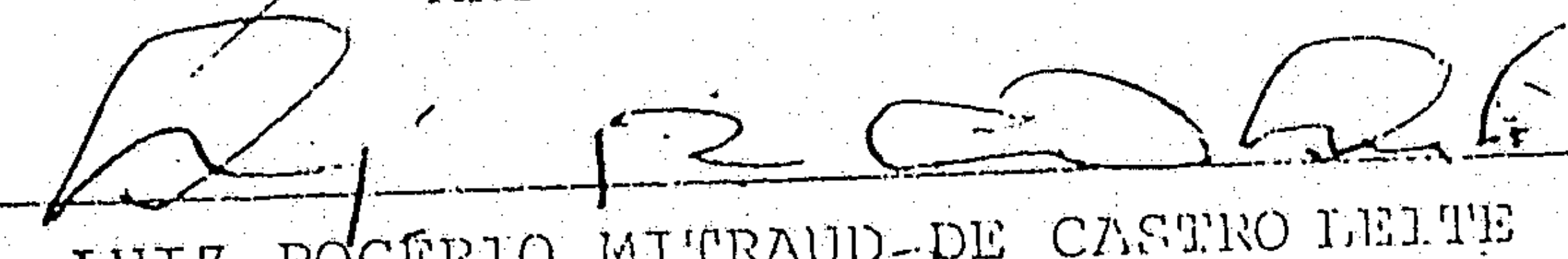
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI


MARCONI DIAS LOPES

RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD-DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE DONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 06/78

Autoriza o Estado de Santa Catarina a dispensar créditos tributários do ICM das empresas que enumera.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 11ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a dispensar os créditos tributários referentes à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias sobre as operações realizadas até o dia 1º de dezembro de 1977 pelas seguintes empresas:

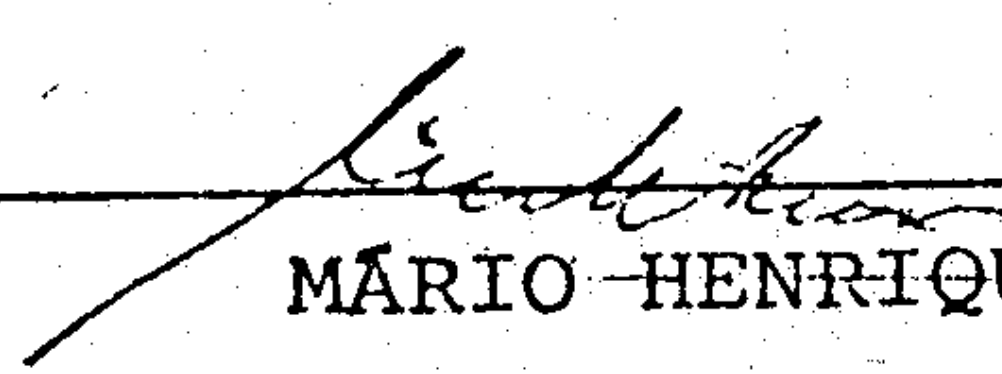
- I - Companhia Carbonífera de Urussanga
- II - Coque Palermo Indústria e Comércio Ltda.
- III - Carbonífera Barão do Rio Branco S.A.
- IV - COCALIT - Coque catarinense Ltda.
- V - Indústria e Comércio de Coque Criciúma Ltda.
- VI - Indústria Brasileira de Coque S.A. - IBRACOCQUE
- VII - MICOL - Minérios e Coque Ltda.
- VIII - Coqueira São Francisco S.A.

Cláusula segunda - a dispensa prevista neste Convênio deverá ser condicionada ao pagamento do imposto pelas operações supervenientes à data referida na cláusula anterior.

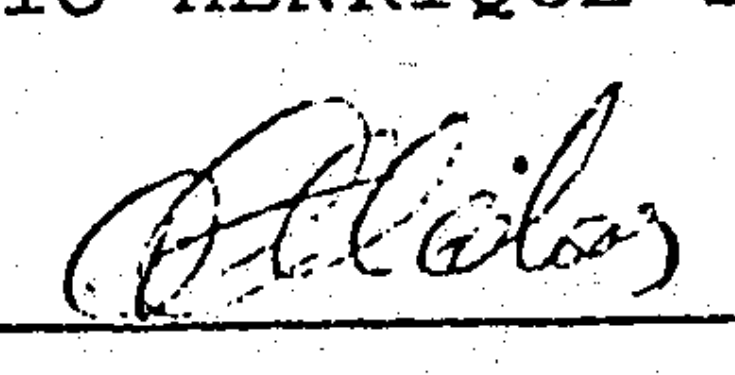
Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 21 de março de 1978

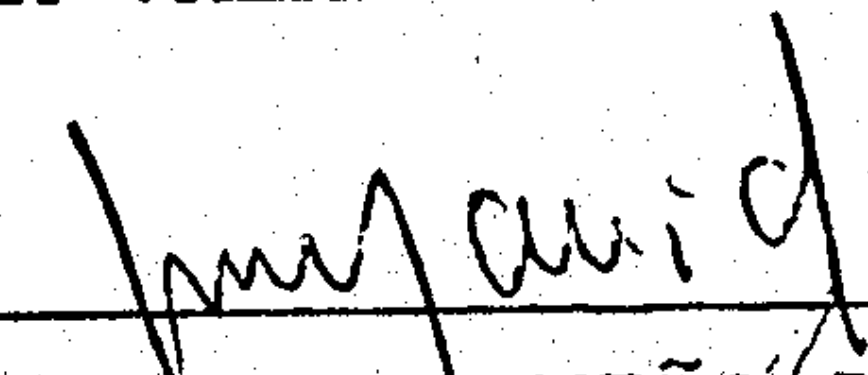
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

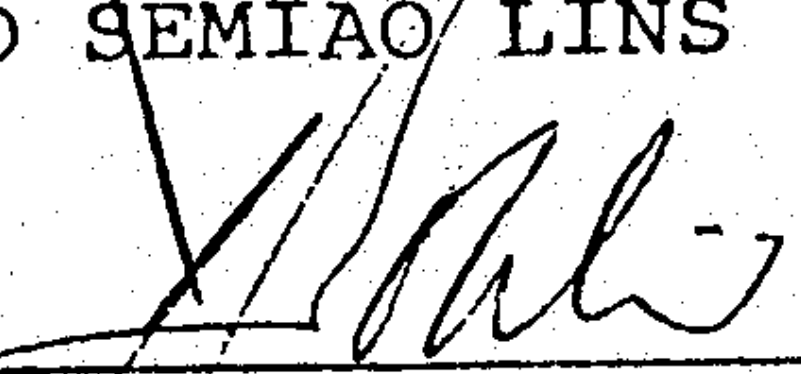
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

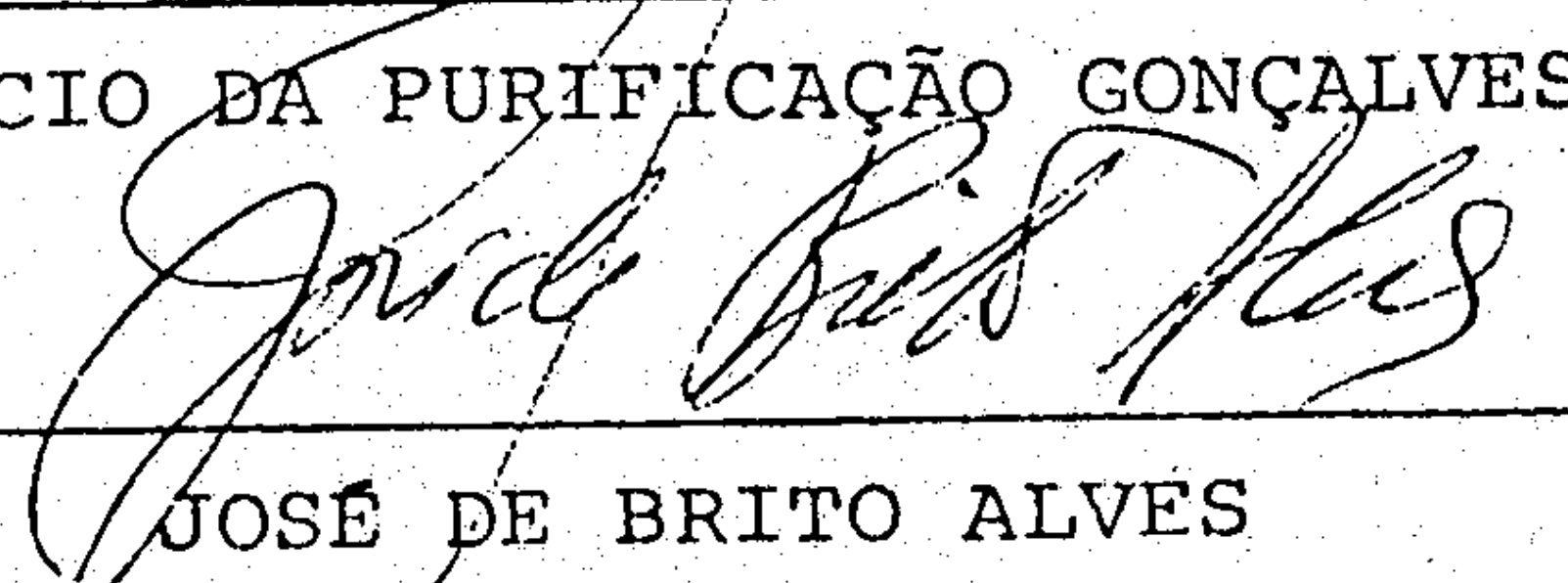
ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

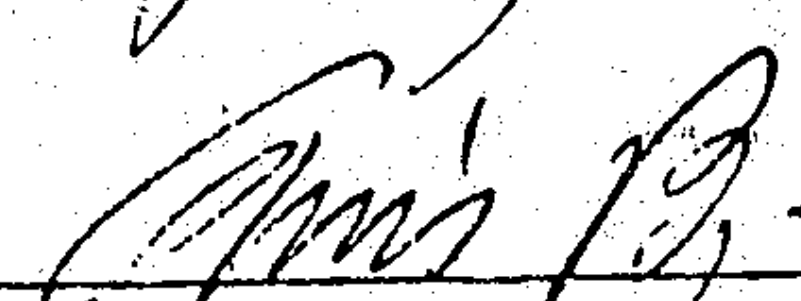
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

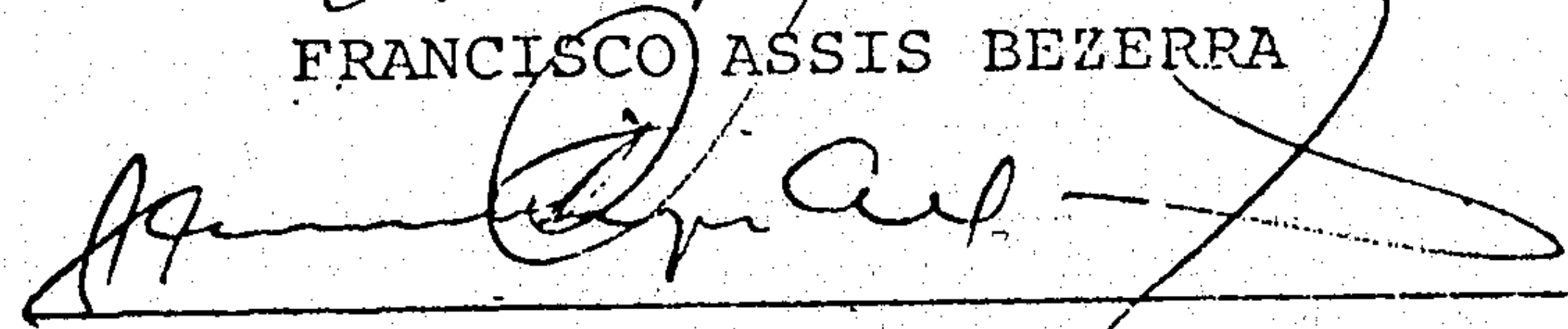
BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

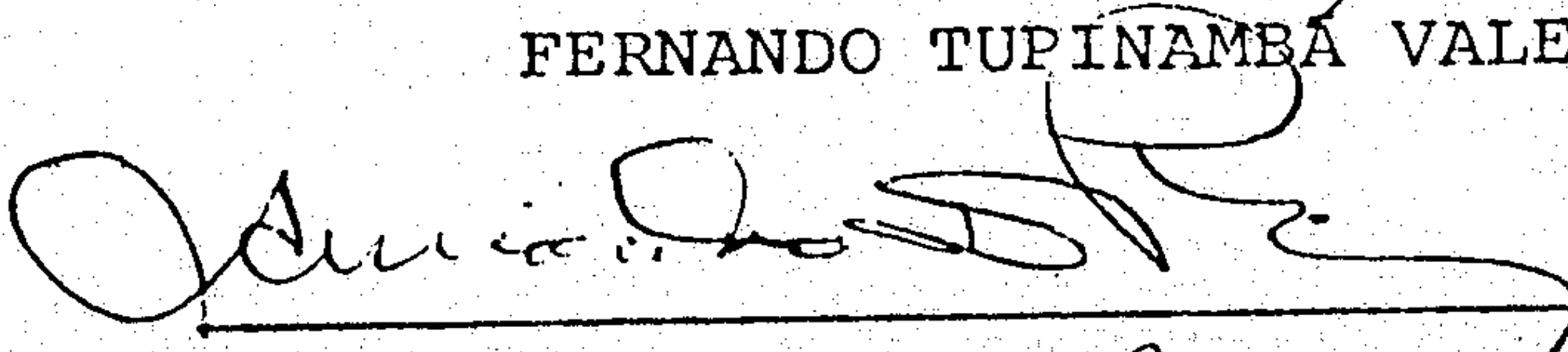
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

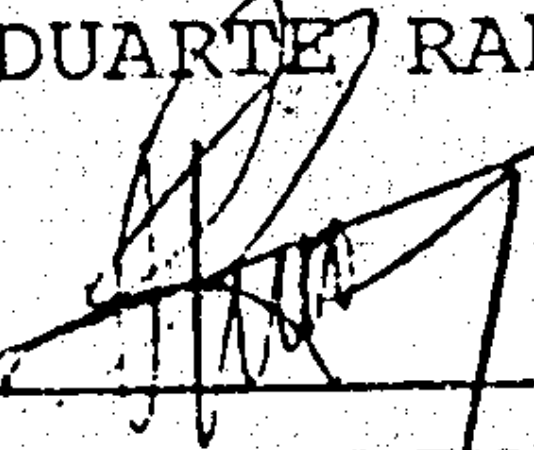
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

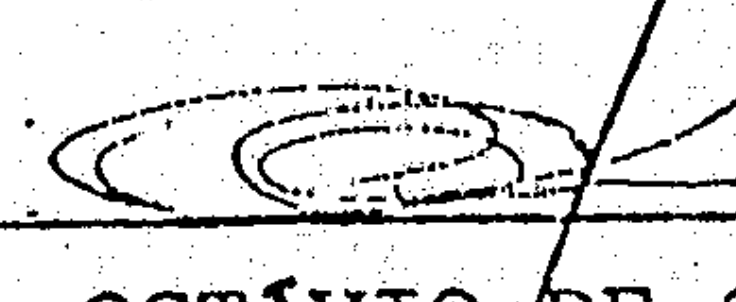
GOIÁS


RENÊ POMPEO DE PINA

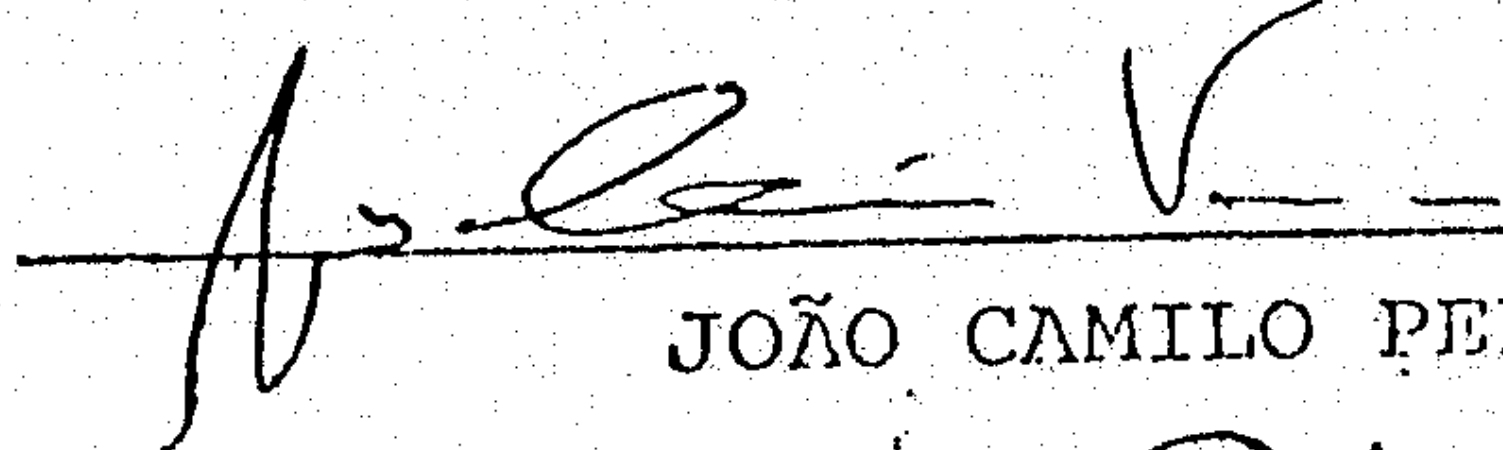
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

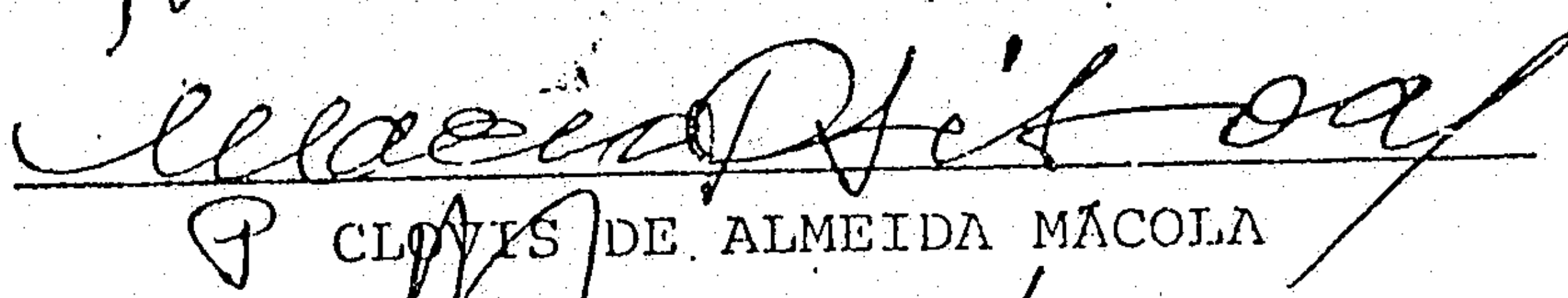
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

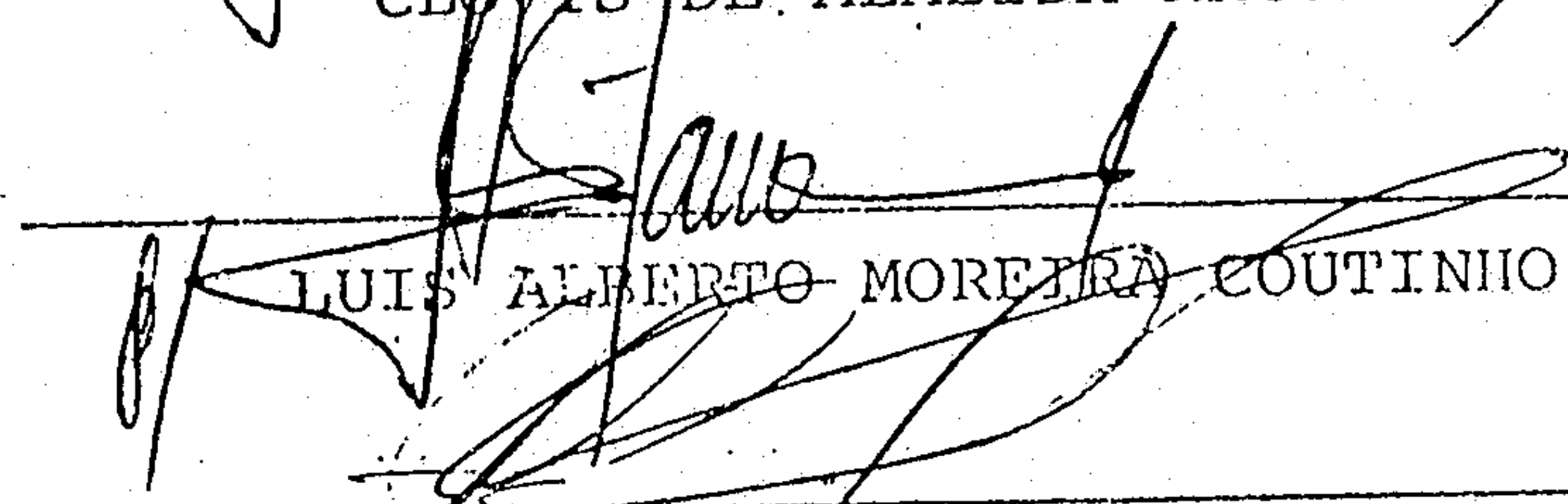
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

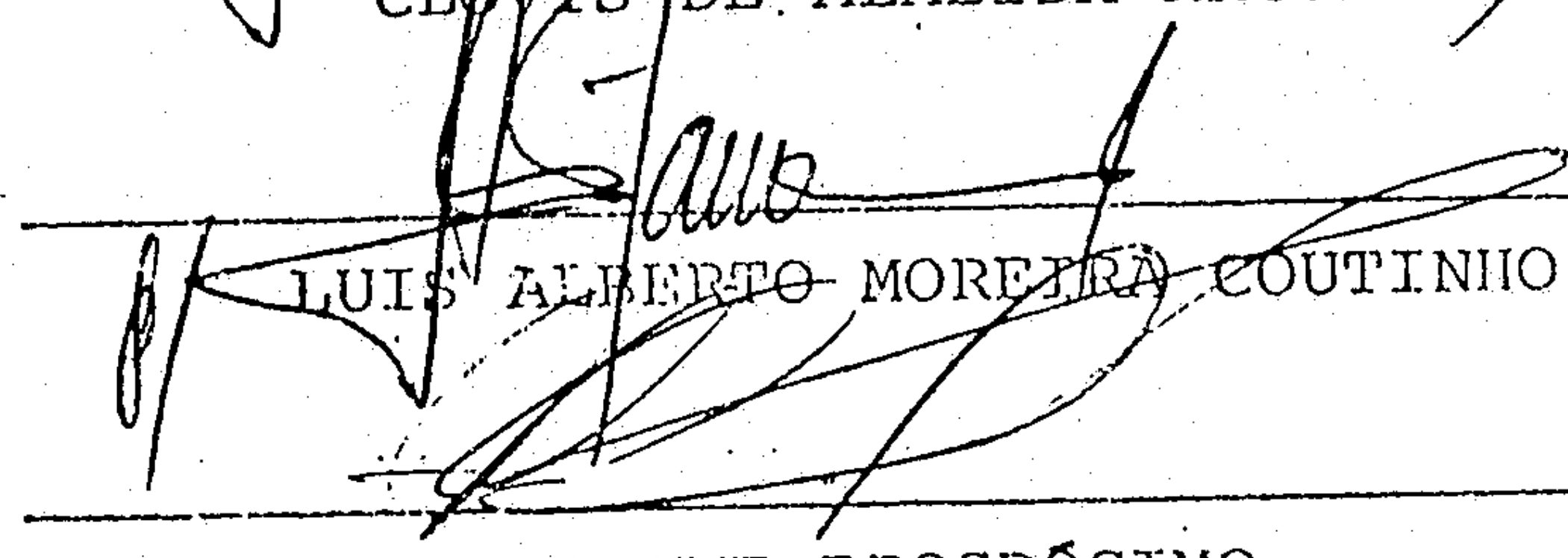
PARÁ


CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

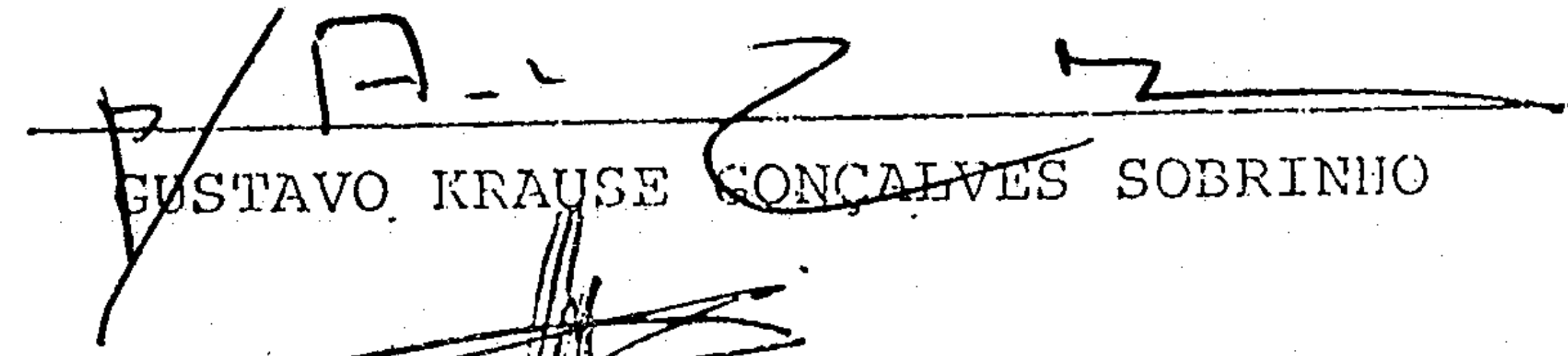
PARAÍBA


LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO

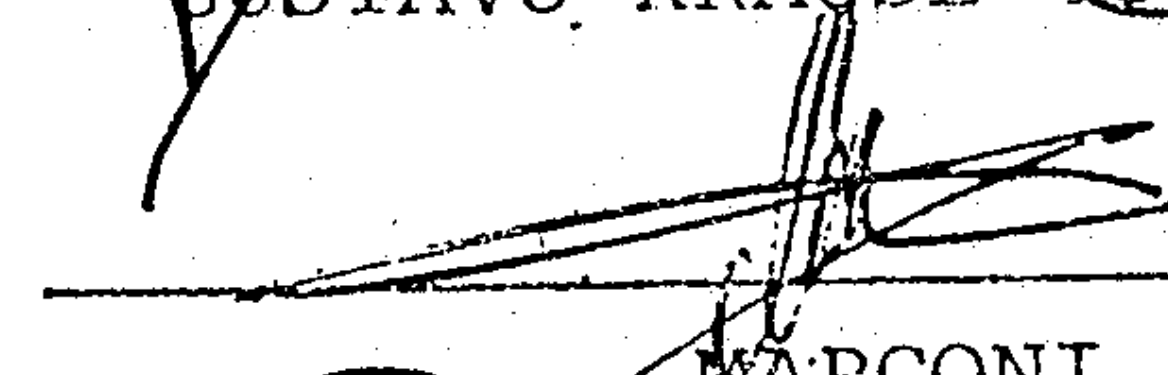
PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

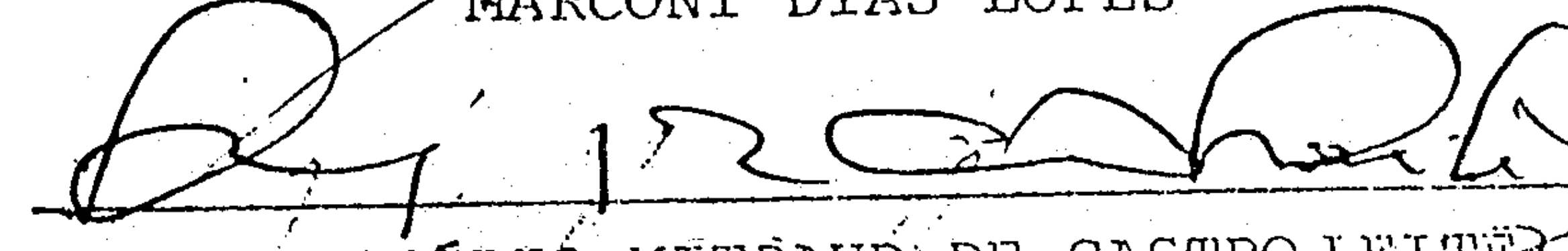
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

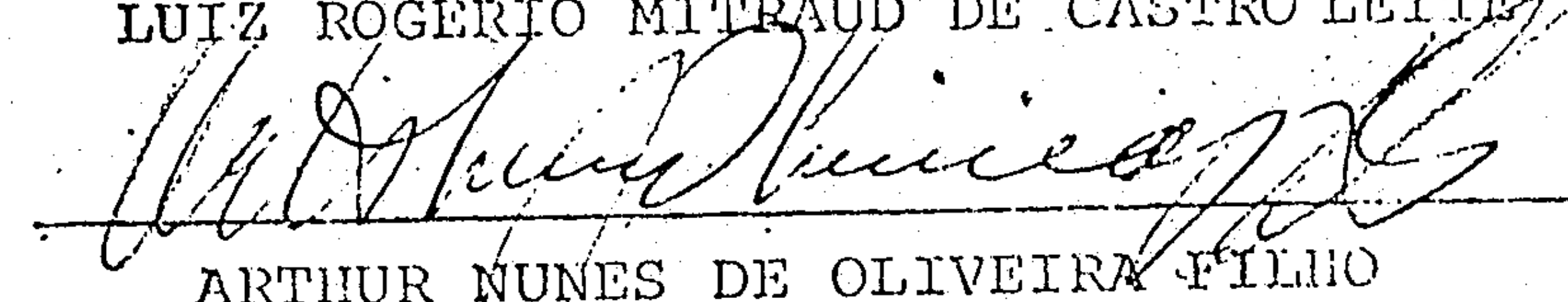
PIAUÍ


MARCONI DIAS LOPES

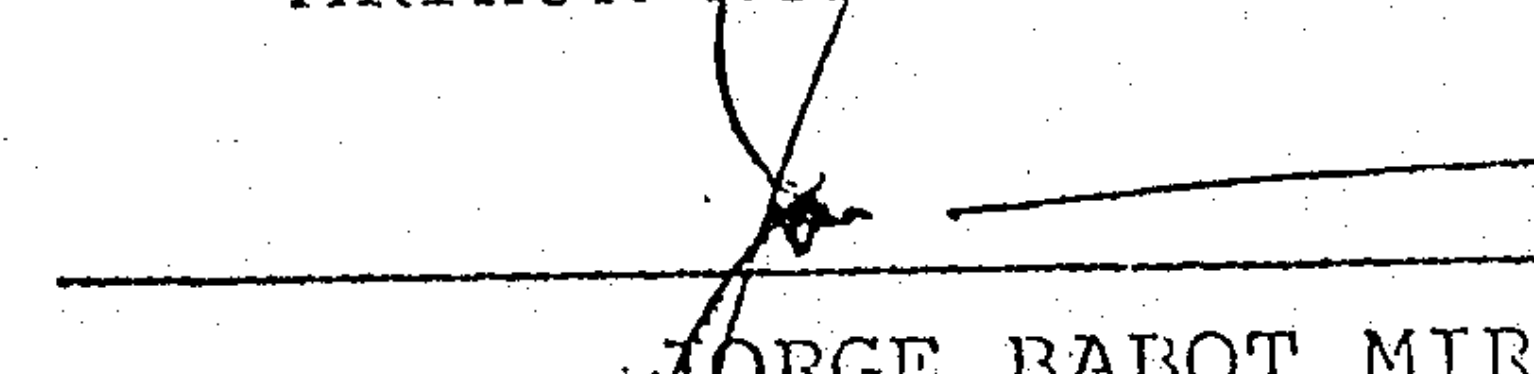
RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRUD DE CASTRO LEITE

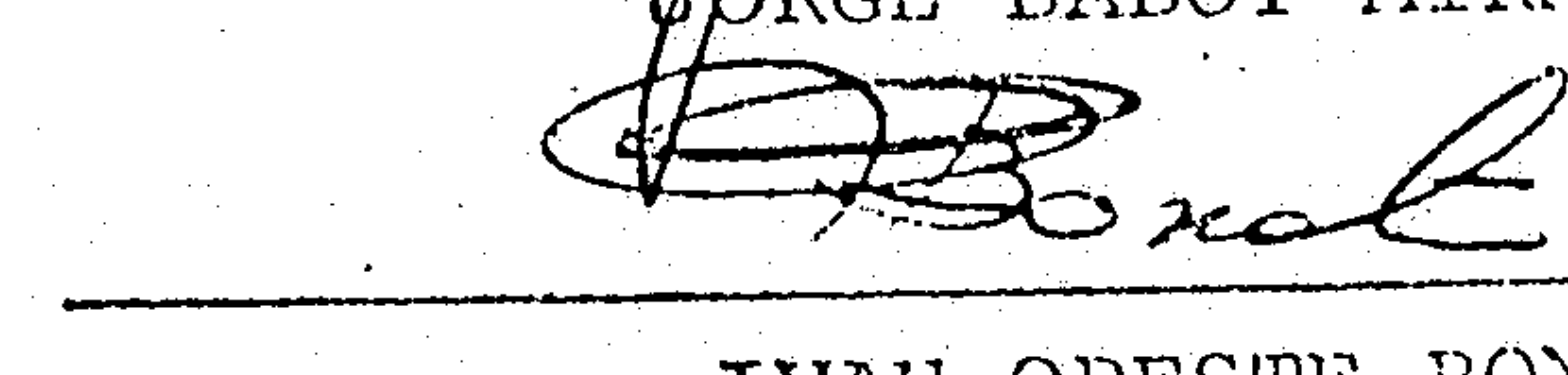
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

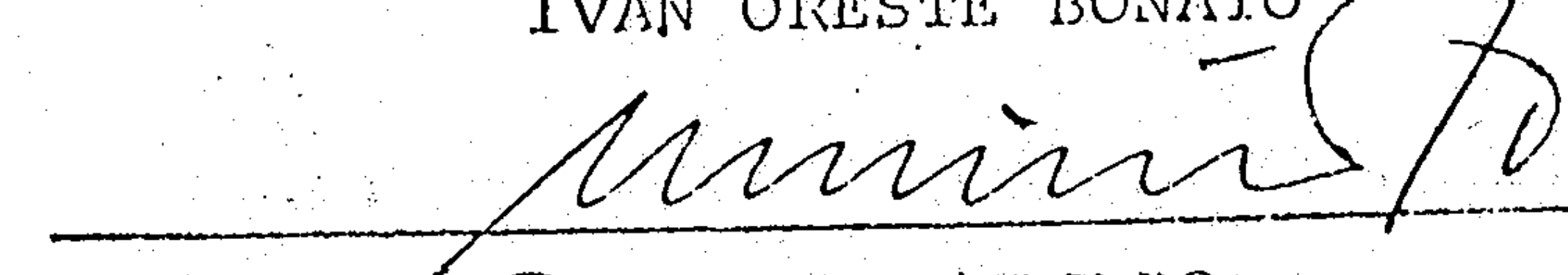
RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

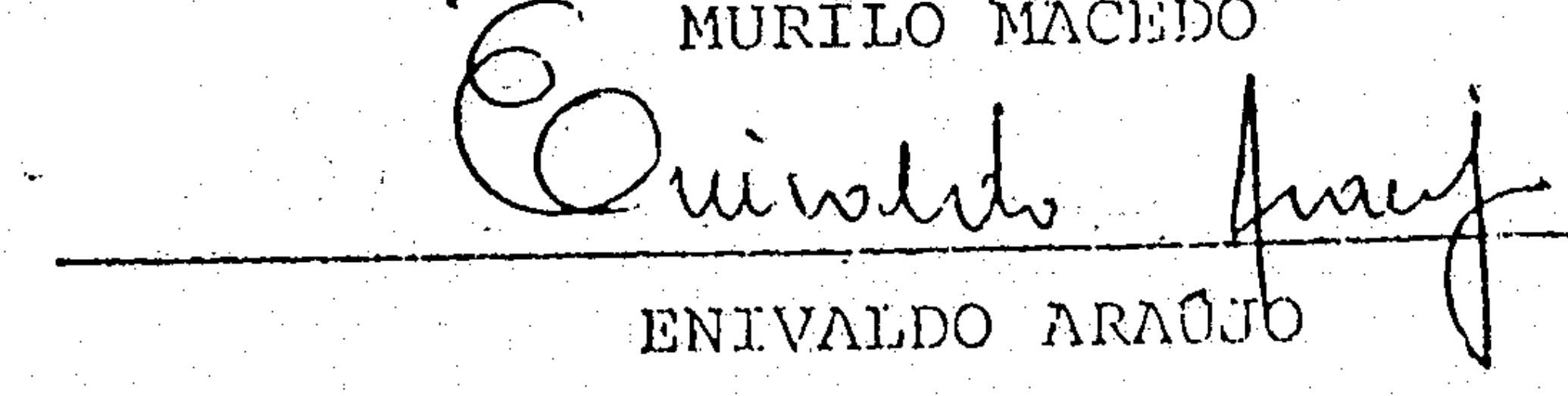
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 07 /78

Dispõe sobre o estorno de crédito fiscal de ICM ou o pagamento do imposto diferido nas exportações de farelo e torta de soja.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na

lla. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de março de 1978, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Nas saídas de farelo e torta de soja para o exterior, promovidas por quaisquer estabelecimentos, os Estados exigirão o estorno integral do crédito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias ou o pagamento do imposto incidente em operações anteriores, sem direito ao crédito fiscal.

§ 1º - Como alternativa de cálculo, os Estados facultarão aos contribuintes a aplicação do percentual de 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), sobre o valor FOB constante das Guias de Exportação emitidas pela CACEX, do Banco do Brasil S.A..

§ 2º - Se diferido ou suspenso o tributo em relação as matérias primas, os signatários exigirão o pagamento do imposto diferido ou suspenso, na proporção prevista nesta cláusula.

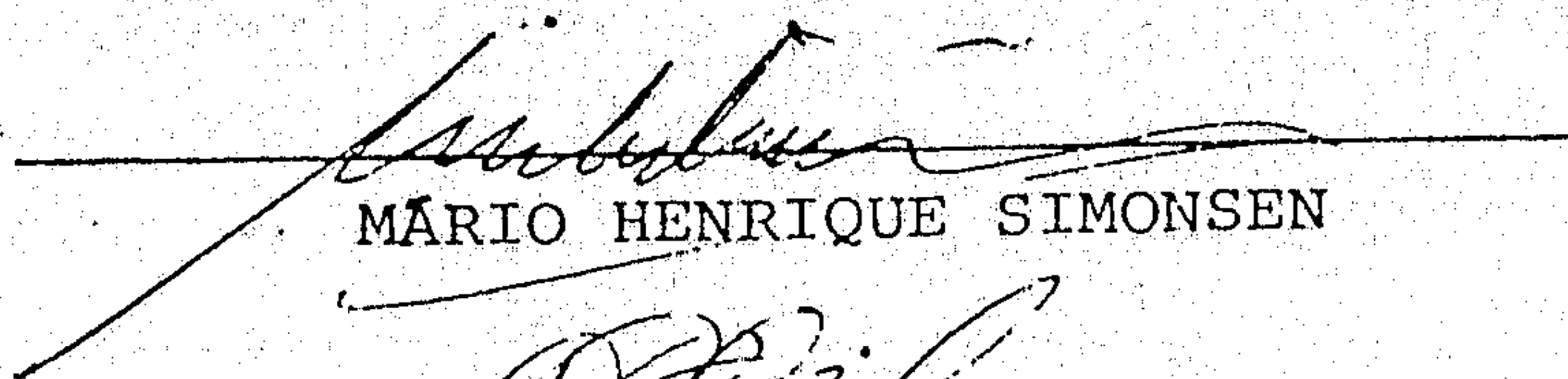
Cláusula segunda - Quando as Guias de Exportação forem emitidas antes de 1º de maio de 1978, considerando-se assim ocorrido o fato gerador do imposto a que se refere o Decreto-lei nº 1578, de 11 de outubro de 1977, aplicar-se-á nos embarques efetuados a partir de 1º de maio de 1978, ao amparo das referidas guias, para os efeitos do ICM, o percentual de 5% sobre o valor FOB.

Cláusula terceira - Ficam revogados o Convênio ICM 9/77, de 15 de abril de 1977 e quanto ao farelo e torta de soja, o disposto na cláusula segunda do Convênio AE 2/73, de 7 de fevereiro de 1973 e no inciso I da cláusula primeira do Protocolo AE 16/73, de 26 de novembro de 1973.

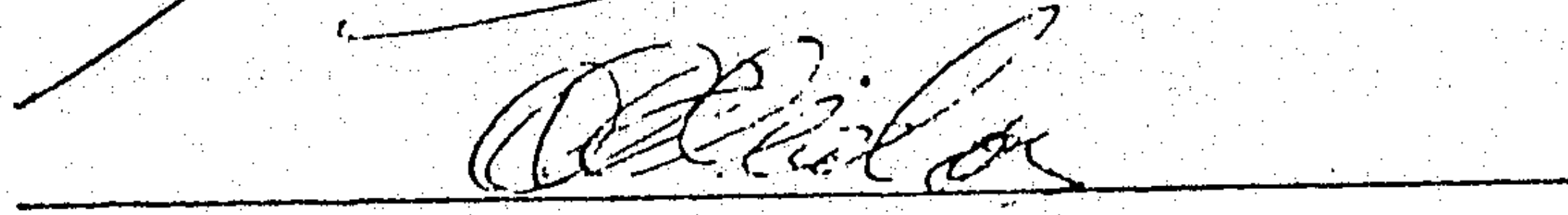
Cláusula quarta - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, tendo eficácia para os embarques realizados a partir de 1º de maio de 1978.

Brasília, DF, 21 de março de 1978

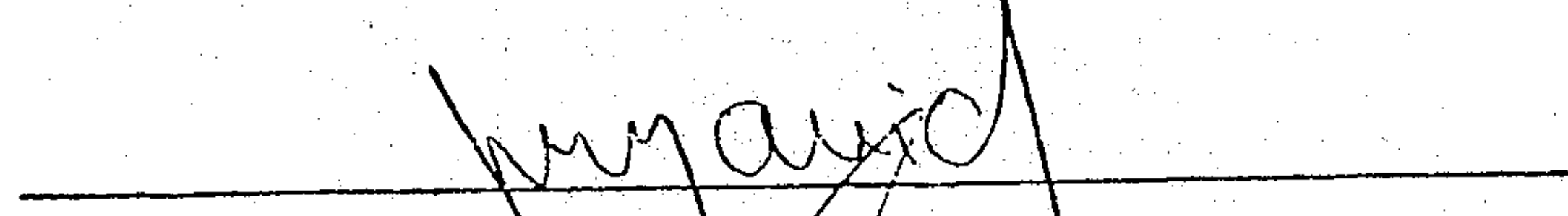
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

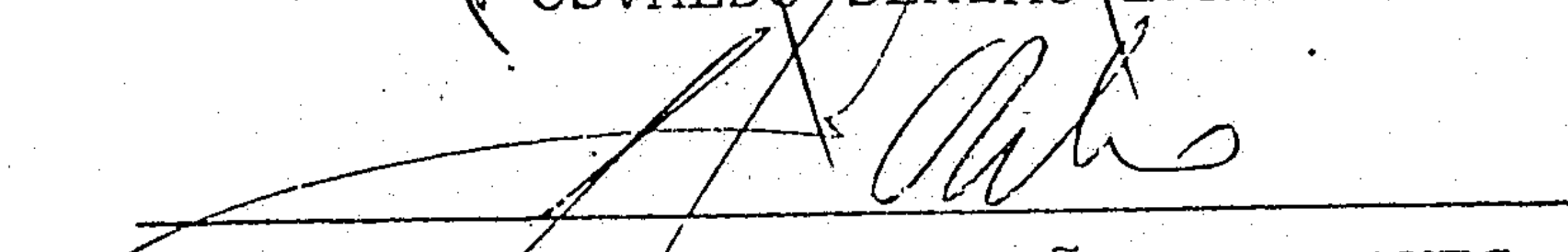
ACRE


FLORA VALADARES COELHO

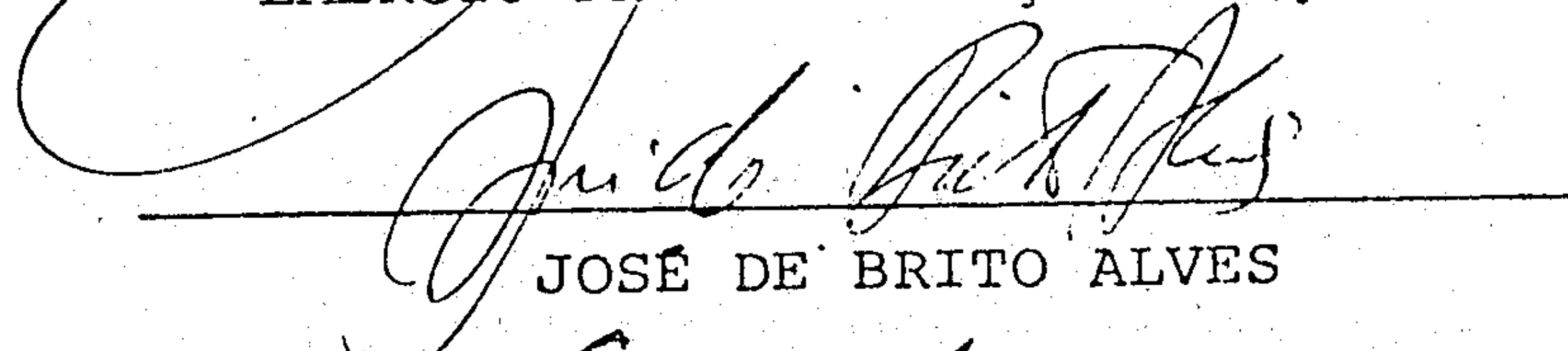
ALAGOAS


OSVALDO SEMIÃO LINS

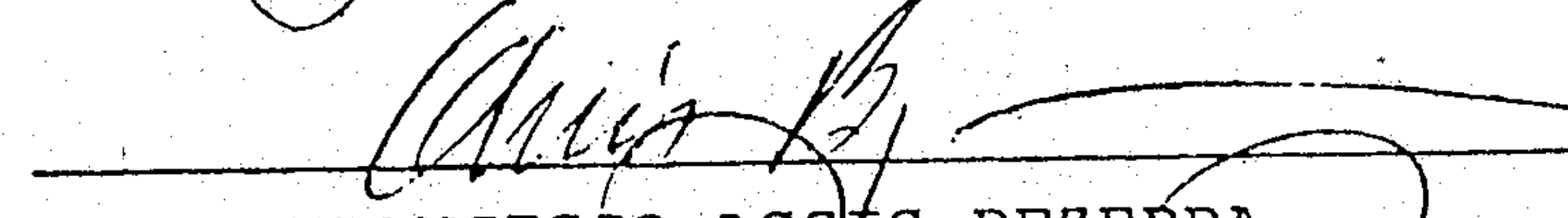
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

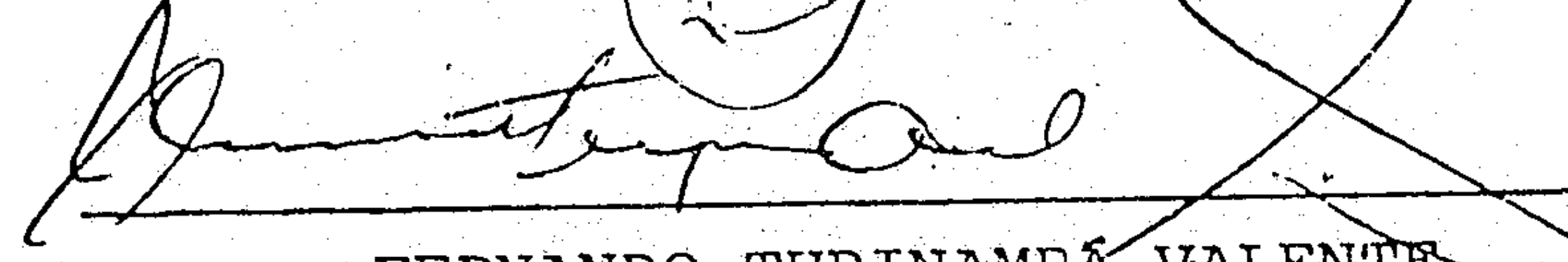
BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

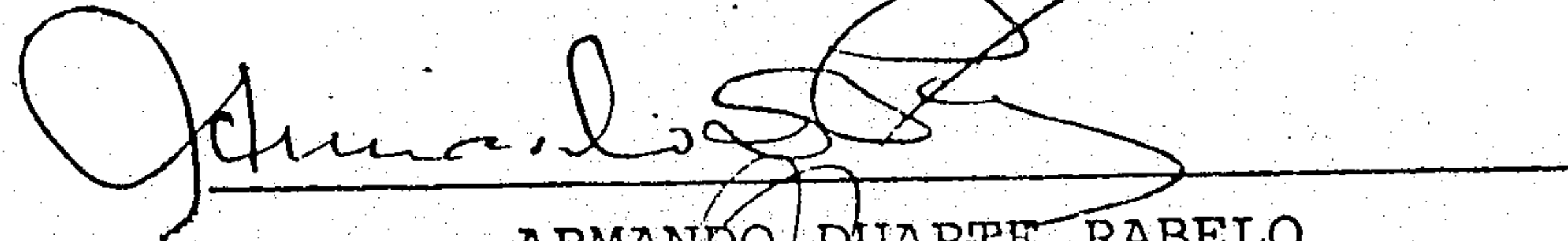
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

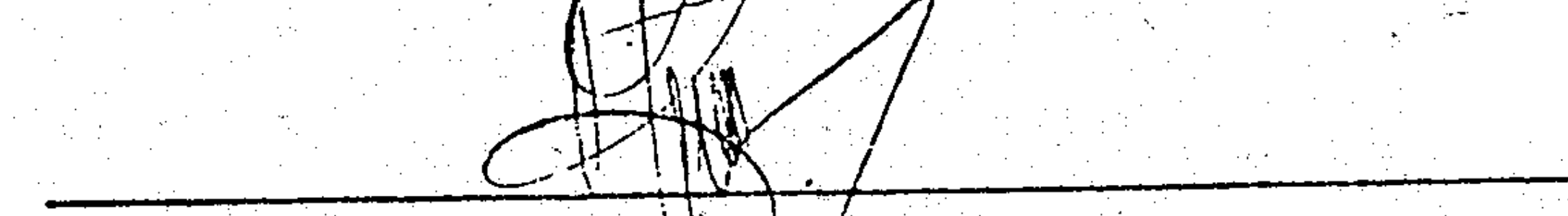
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

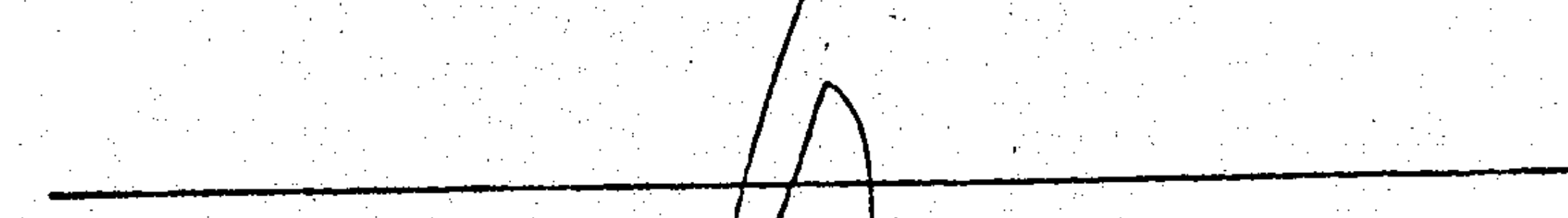
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

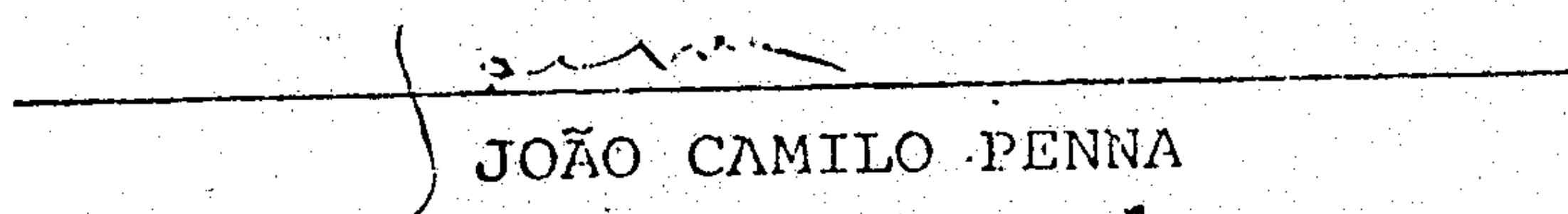
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

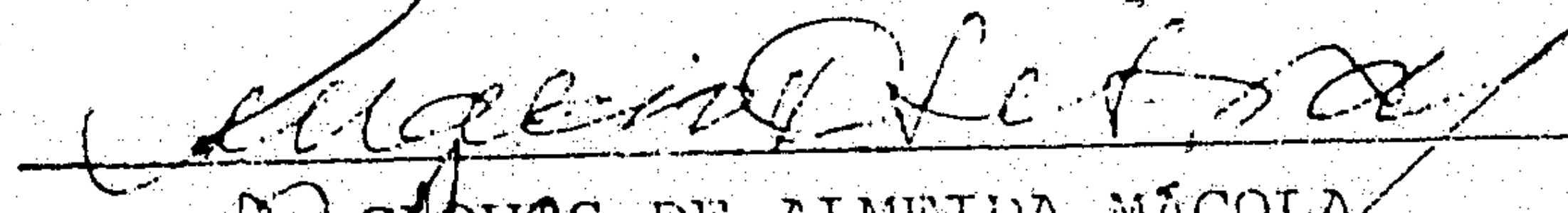
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

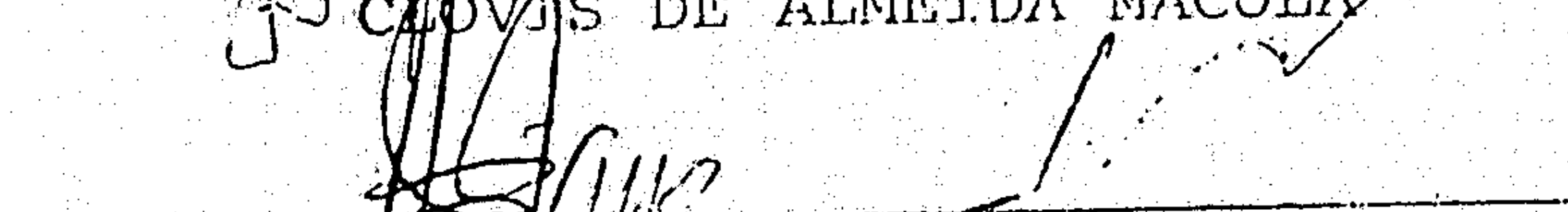
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ


JOÇOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA


LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

MARCONI DIAS LOPES

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO MITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

TERMO DE CONVÊNIO

Dispõe sobre a adoção de providências relativas à fiscalização do cumprimento das disposições da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 8º, item XVII, letra "d", e 13, § 3º, da Constituição, e nos artigos 10, § 1º, letra "b", 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Portaria do Ministro da Fazenda nº 178, de 21 de março de 1978, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal fiscalizarão o cumprimento das disposições da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

Parágrafo único - O disposto nesta cláusula não exclui a competência de fiscalização por parte do Ministério da Fazenda, que, para esse efeito, se articulará com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal.

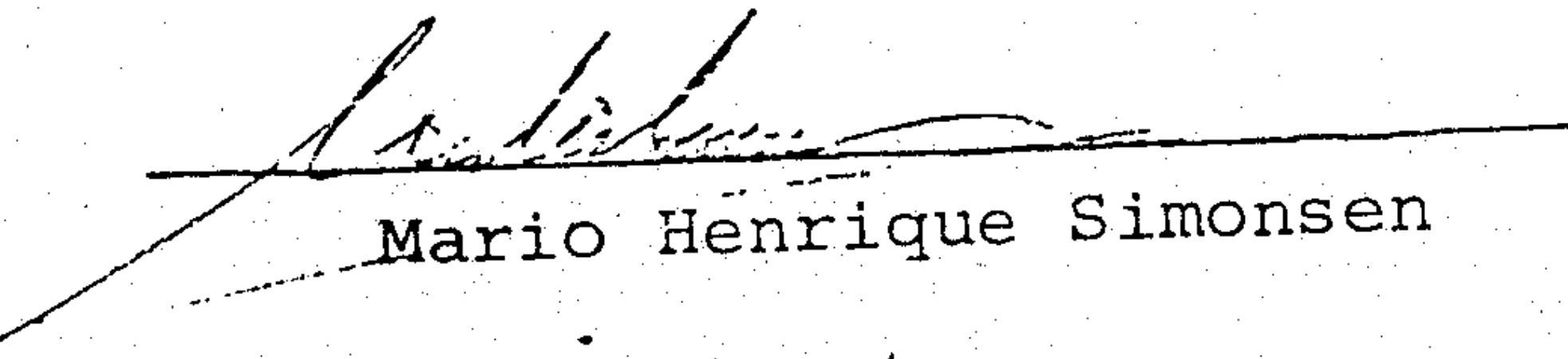
Cláusula segunda - No exercício da função fiscalizadora, os Estados e o Distrito Federal aplicarão multas, arrecadarão o respectivo montante e julgarão os processos administrativos correspondentes às infrações, observadas as instruções baixadas nos termos do artigo 4º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

Cláusula terceira - No exercício da fiscalização de que trata este Convênio, os Estados e o Distrito Federal somente farão jus à receita que lhes compete em virtude das multas aplicadas por seus servidores.

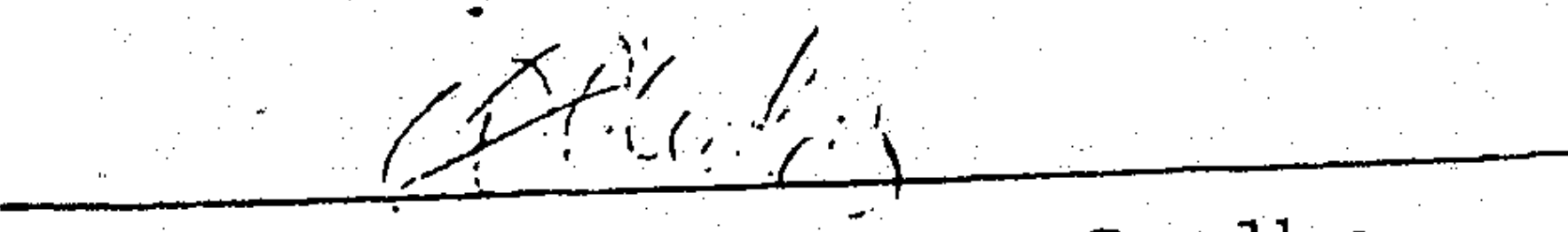
Cláusula quarta - O presente Convênio entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação no Diário Oficial da União, comprometendo-se os Estados e o Distrito Federal a promover sua publicação, no órgão oficial local, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

Brasília, 21 de março de 1978.

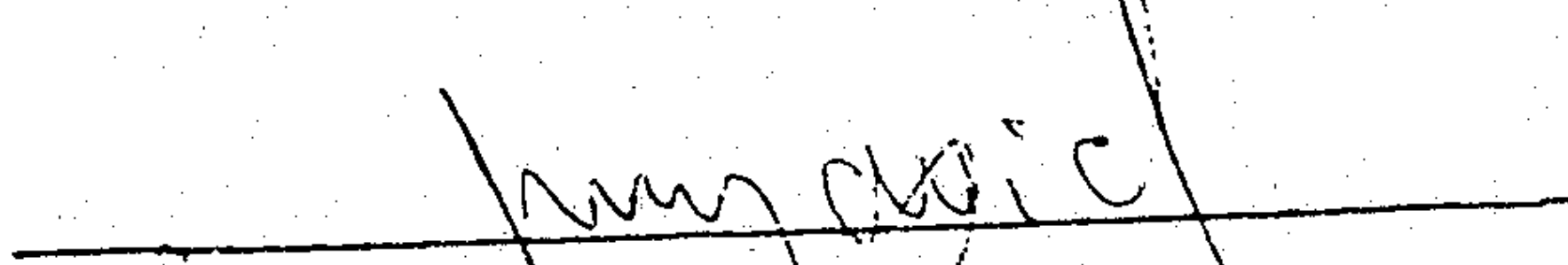
MINISTRO DA FAZENDA


Mario Henrique Simonsen

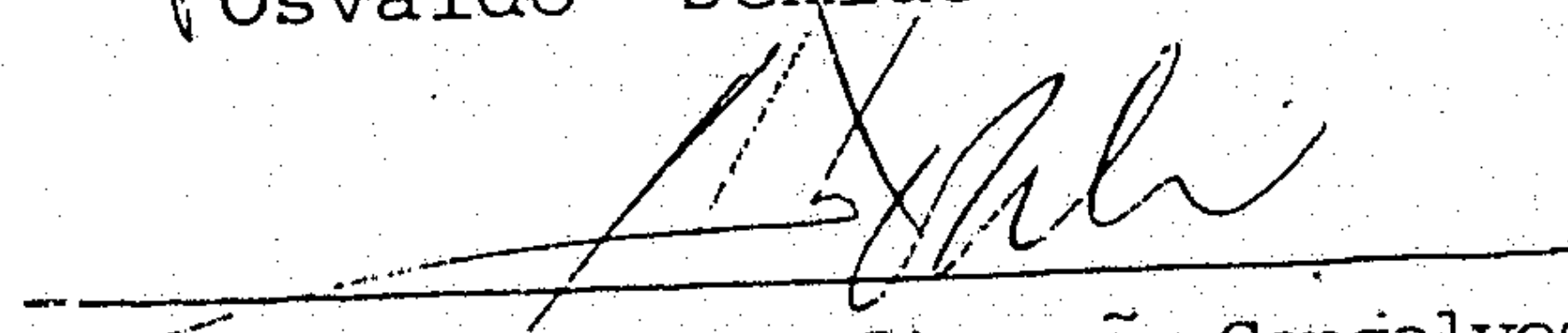
ACRE


Flora Valladares Coelho

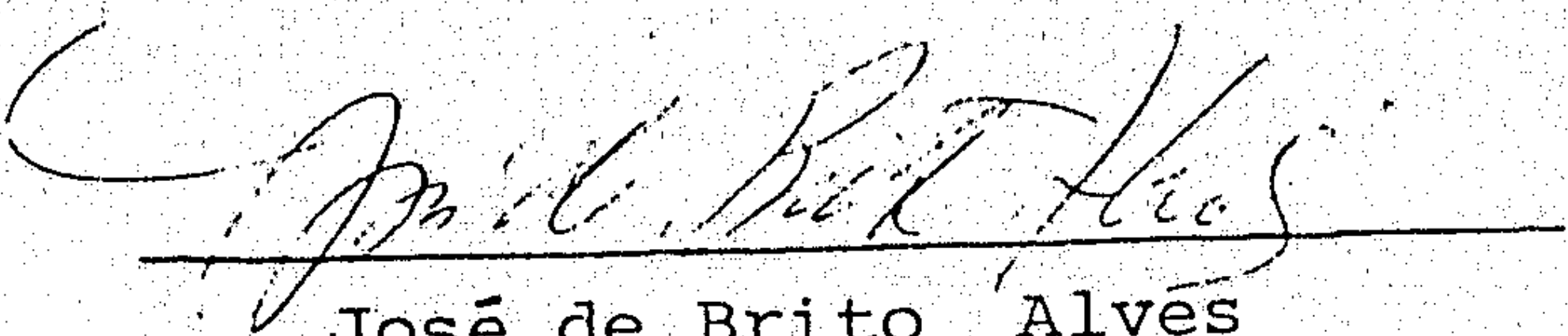
ALAGOAS


Osvaldo Semião Lins

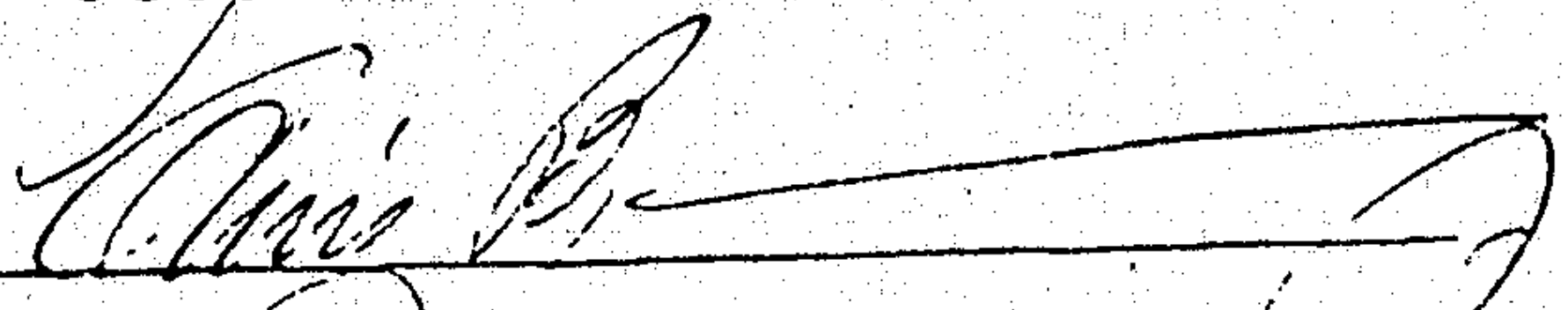
AMAZONAS


Laércio da Purificação Gonçalves

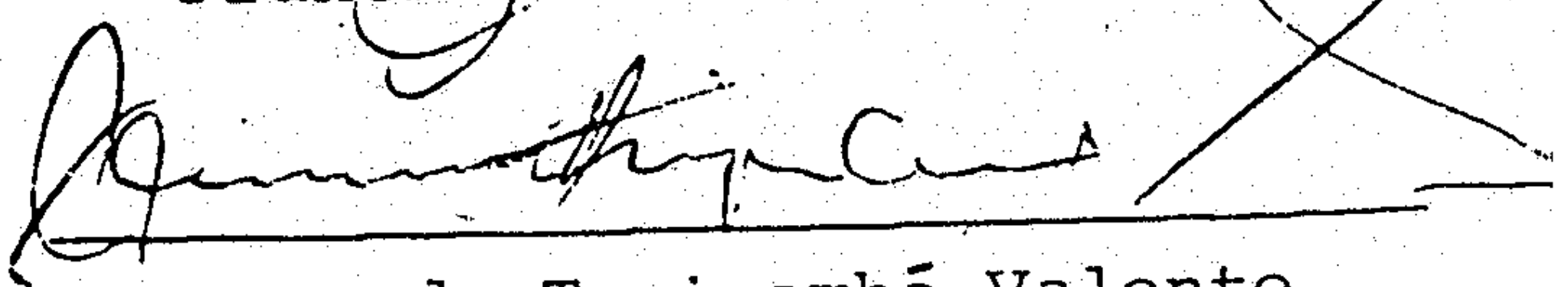
BAHIA


José de Brito Alves

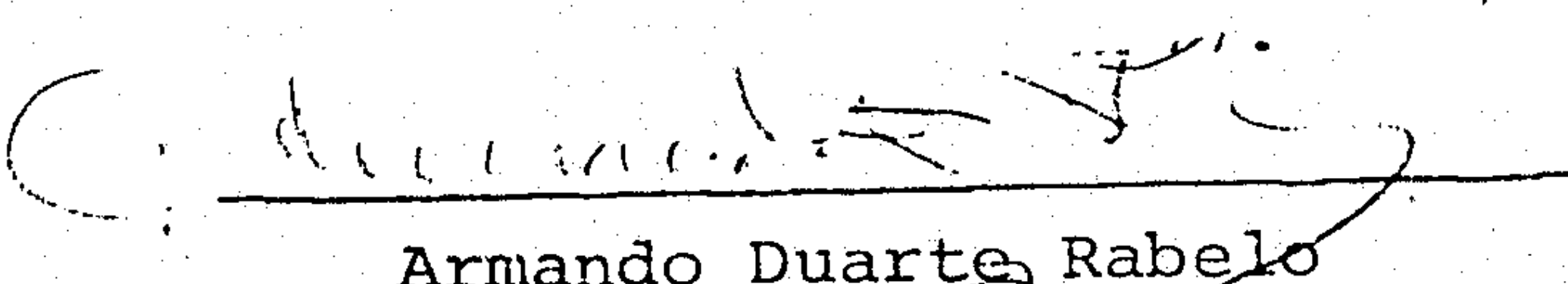
CEARÁ


Francisco Assis Bezerra

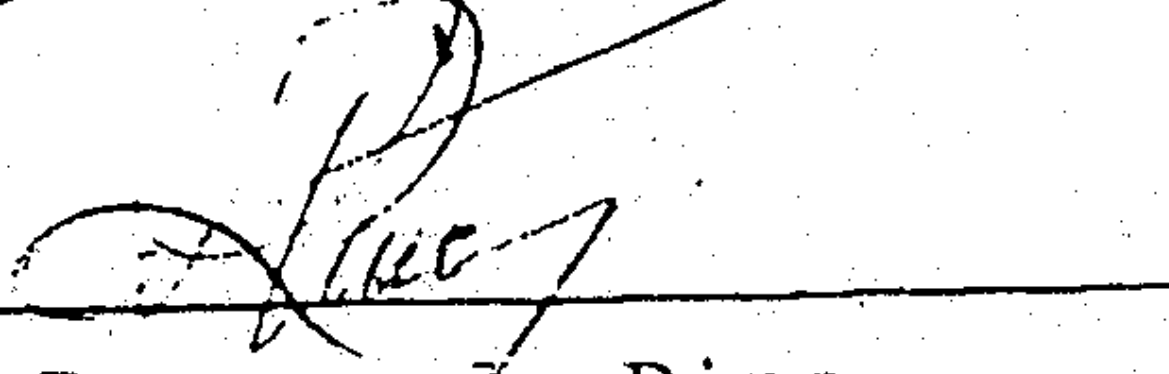
DISTRITO FEDERAL


Fernando Tupinambá Valente

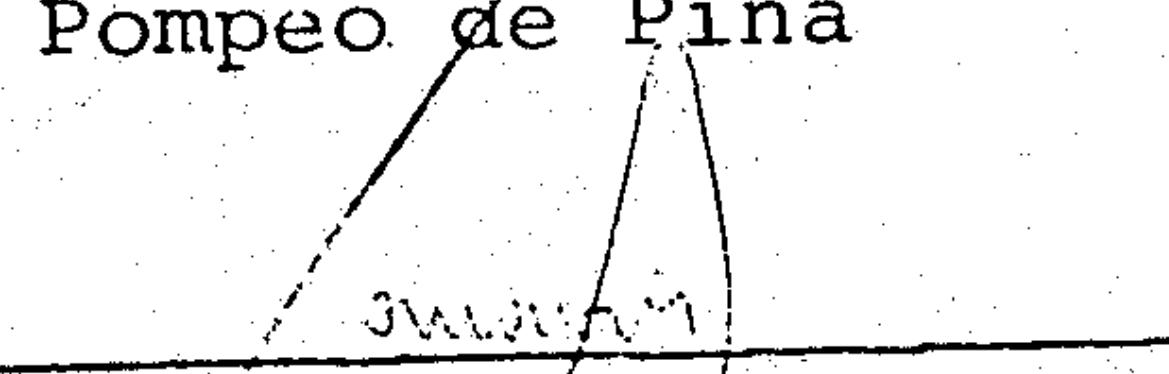
ESPÍRITO SANTO


Armando Duarte Rabelo

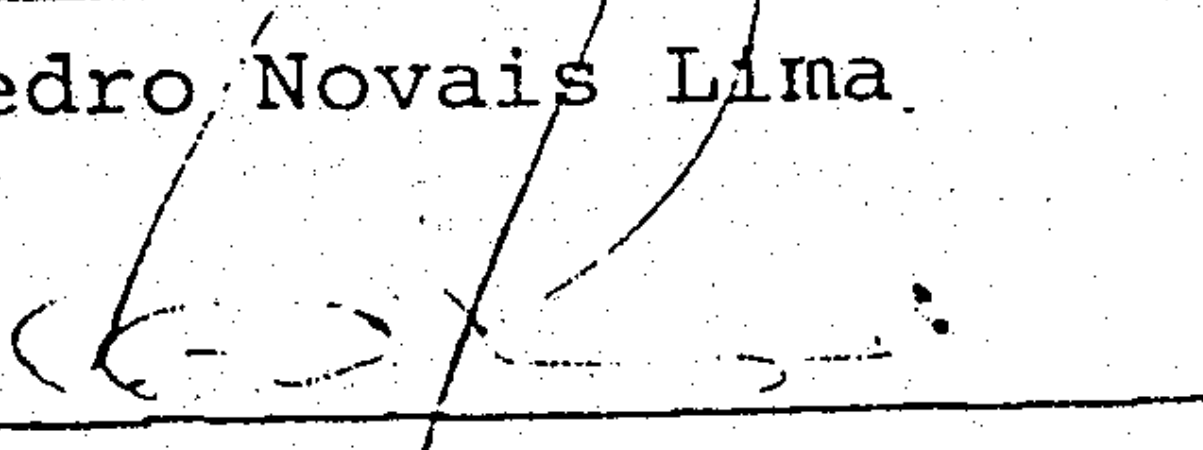
GOIÁS


Renê Pompeo de Pina

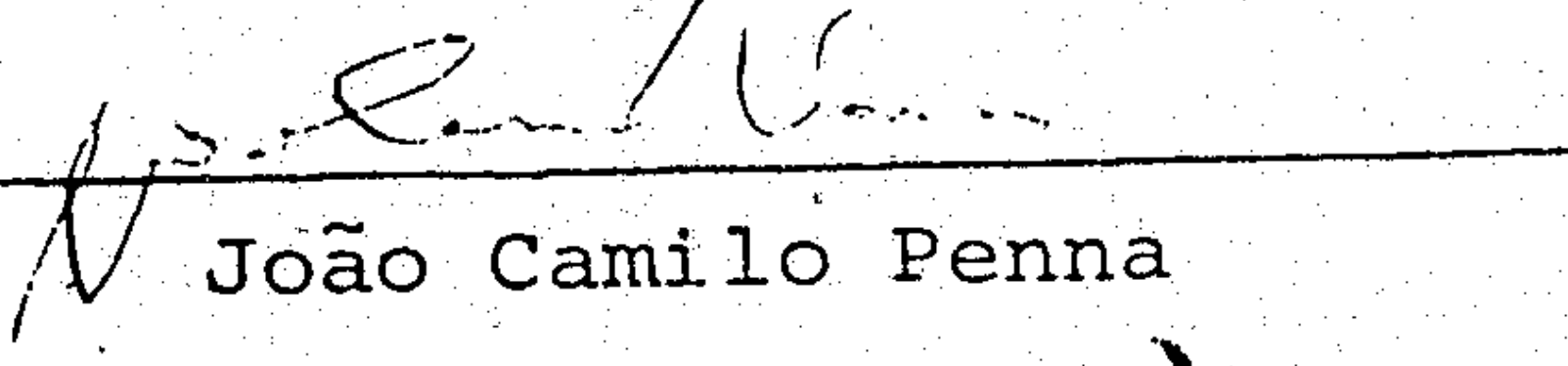
MARANHÃO


Pedro Novais Lima

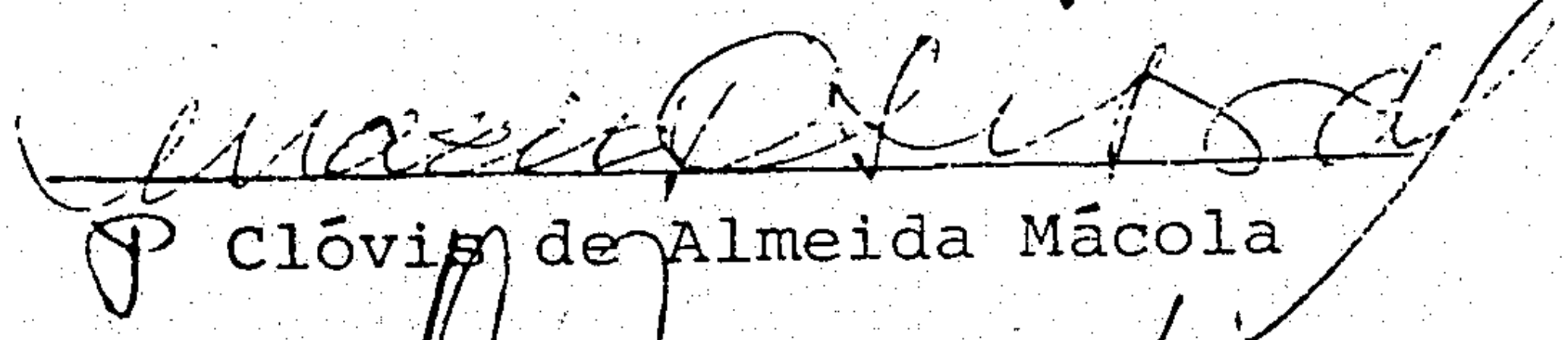
MATRO GROSSO


Octávio de Oliveira

MINAS GERAIS


João Camilo Penna

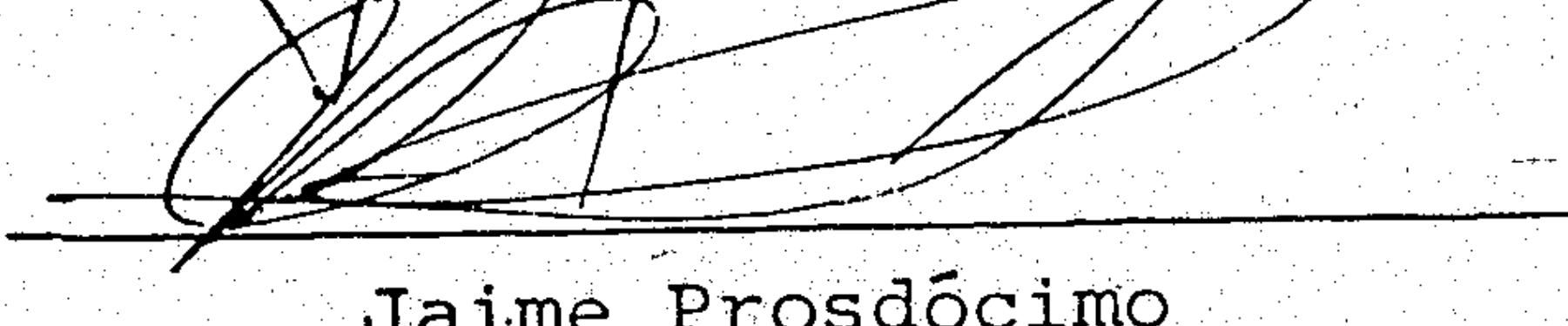
PARÁ


Clóvis de Almeida Mácola

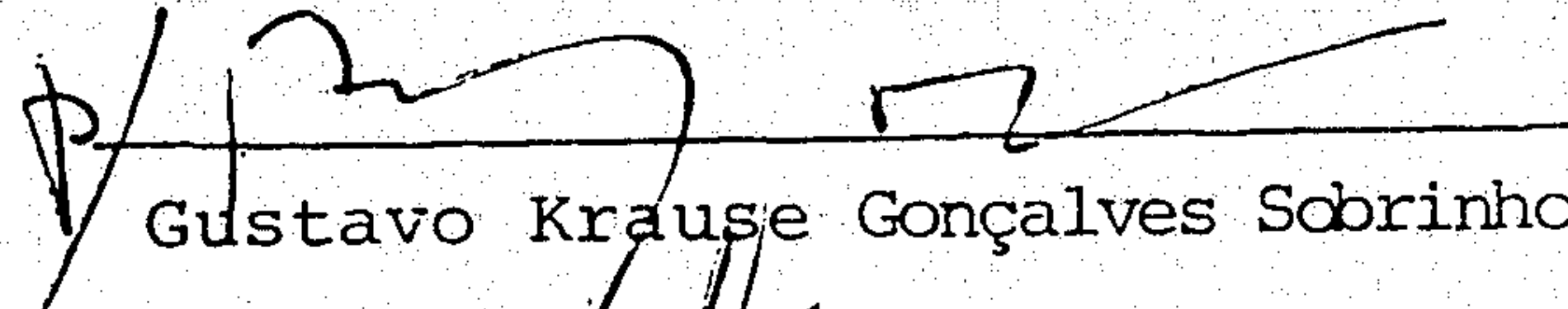
PARAÍBA


Luis Alberto Moreira Coutinho

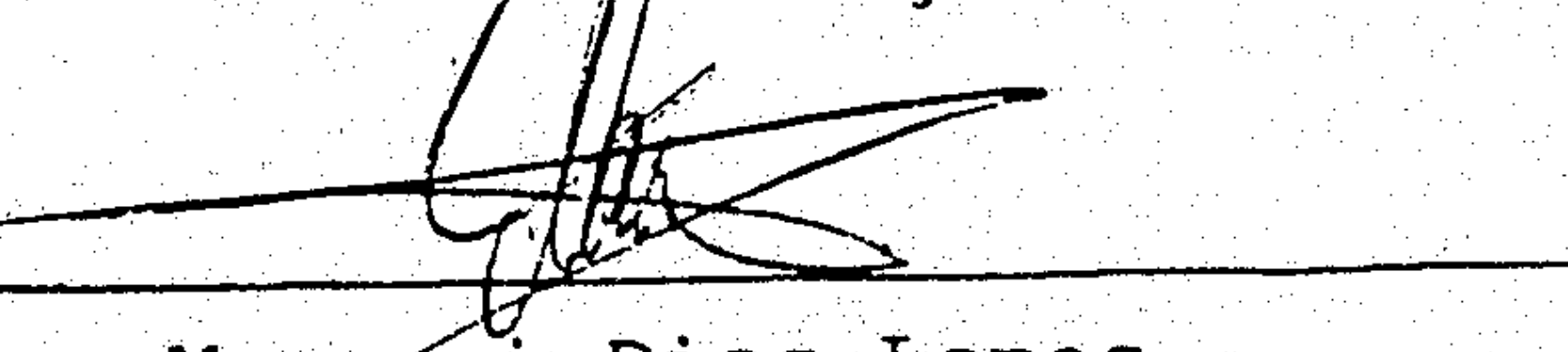
PARANÁ


Jaime Prosdócimo

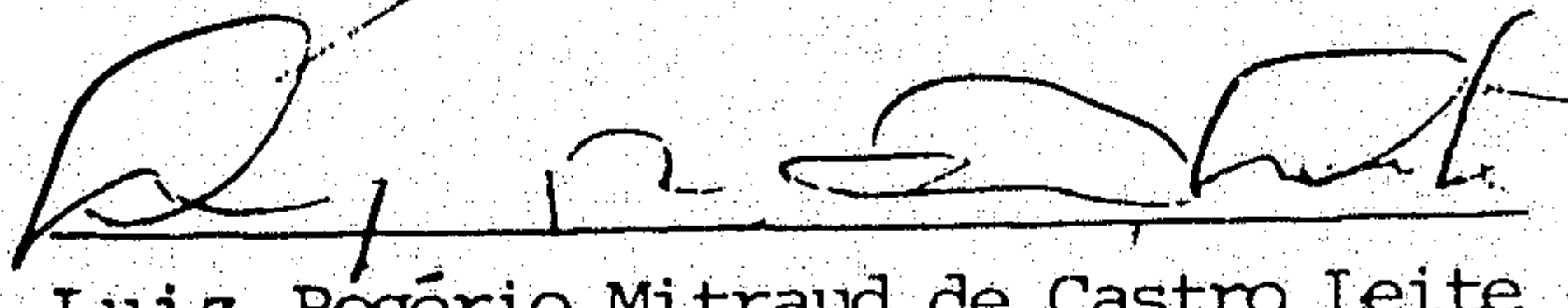
PERNAMBUCO


Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

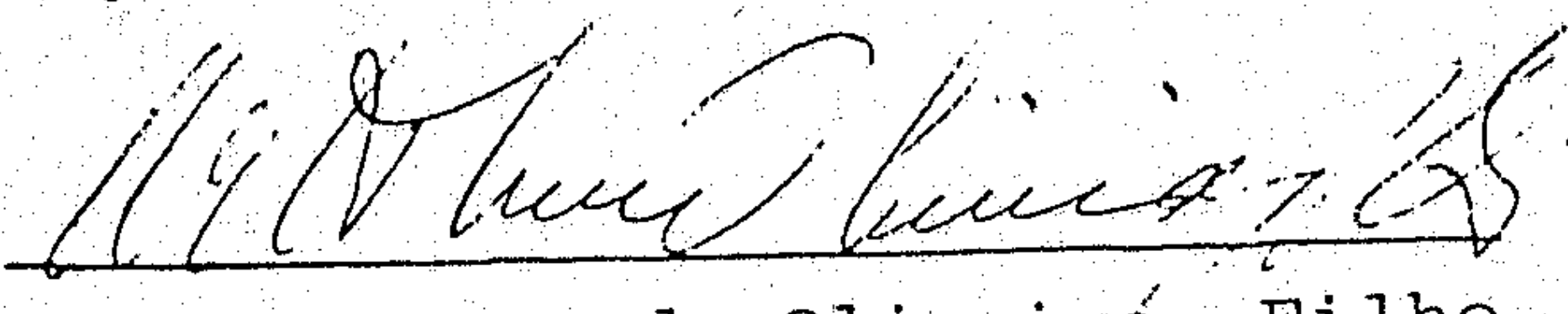
PIAUÍ


Marconi Dias Lopes

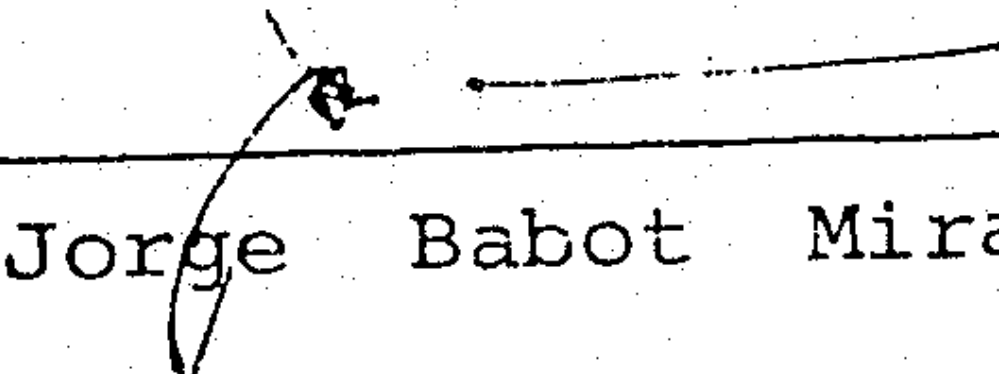
RIO DE JANEIRO


Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

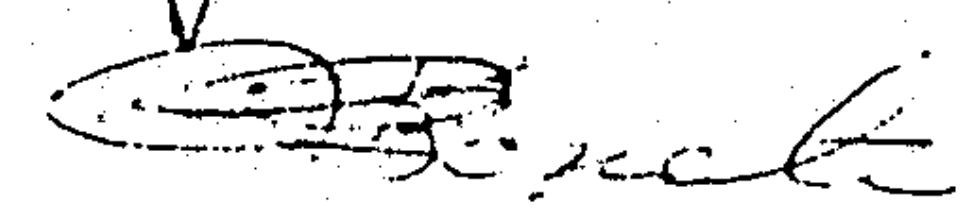
RIO GRANDE DO NORTE


 Arthur Nunes de Oliveira Filho

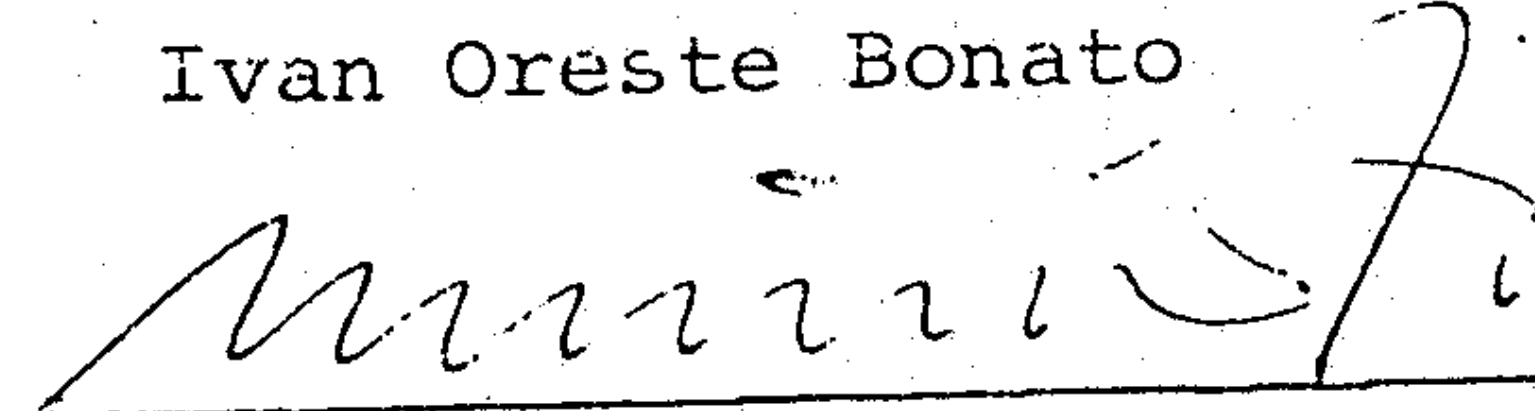
RIO GRANDE DO SUL


 Jorge Babot Miranda

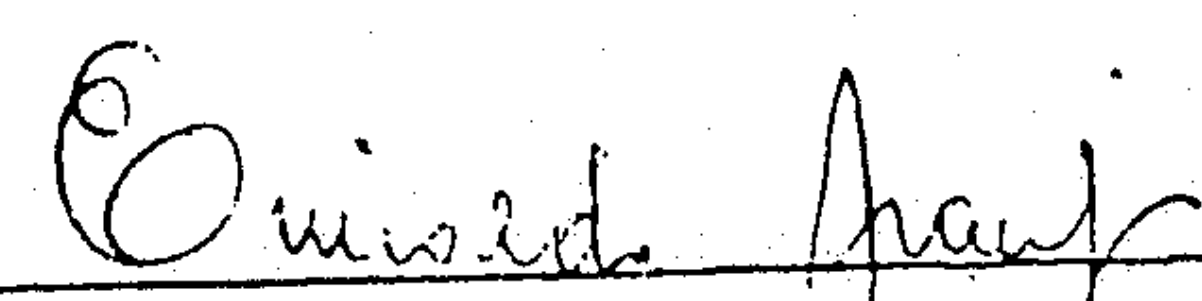
SANTA CATARINA


 Ivan Oreste Bonato

SÃO PAULO


 Murilo Macedo

SERGIPE


 Enivaldo Araújo
DECRETO Nº 10.557 DE 03 DE ABRIL DE 1978.

Modifica o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração no que se refere à estrutura e competência do Departamento de Administração do Pessoal Civil (DAPC).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, item III e o art. 9º, itens I, II e III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração, à parte referente à estrutura administrativa do Departamento de Administração do Pessoal Civil (DAPC), aprovado pelo Decreto nº 9.847, de 01 de novembro de 1976.

Art. 2º - A estrutura administrativa e competência do DAPC, passarão a ser constituídas de acordo com o anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL CIVIL**

Art. 1º - O Departamento de Administração do Pessoal Civil (DAPC) é o Órgão Central do Sistema de Pessoal do Estado, competindo-lhe o estudo, formulação de diretrizes, orientação, coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos à Administração do Pessoal Civil do Estado.

Art. 2º - Para cumprimento de sua competência, o DAPC terá a seguinte estrutura:

1. Direção**1.1. Assessoria Técnica****1.2. Secretaria****1.3. Divisão de Recrutamento e Seleção compreendendo:**

a) Seção de Pesquisa e Programação;

b) Seção de Implementação;

c) Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação.

1.4. Centro de Treinamento do Estado compreendendo:

a) Seção de Pesquisa e Programação;

b) Seção de Implementação;

c) Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação;

d) Seção de Composição Gráfica e Desenho.

1.5. Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos compreendendo:

a) Seção de Pesquisa e Programação;

b) Seção de Implementação;

c) Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação.

1.6. Divisão de Cadastro, Lotação e Informações compreendendo:

a) Seção de Pesquisa e Programação;

b) Seção de Implementação;

c) Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação.

Art. 3º - A Assessoria Técnica, órgão de apoio técnico do Departamento de Administra-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ção do Pessoal Civil compete:

- a) assessorar o Diretor do DAPC nos assuntos ligados à área de pessoal;
- b) promover estudos e análises de assuntos pertinentes ao Sistema de Pessoal Civil do Estado, com vistas a formulação de planos, programas e projetos necessários ao bom funcionamento do sistema;
- c) promover a articulação dos órgãos integrantes da estrutura do DAPC, visando a compatibilização de programas e projetos na área de competência do órgão;
- d) coordenar as atividades dos órgãos setoriais, integrantes do Sistema de Pessoal do Estado;
- e) elaborar normas, rotinas e procedimentos na área de pessoal propondo sua implantação nos órgãos setoriais.

Parágrafo Único - A Assessoria Técnica do DAPC compor-se-á das Chefias das Divisões de Recrutamento e Seleção, Classificação e Retribuição de Cargos, Cadastro, Lotação e Informações, Centro de Treinamento do Estado e dos coordenadores dos órgãos setoriais do Sistema de Pessoal.

Art. 4º - À Secretaria, órgão de apoio administrativo do DAPC, compete:

- a) organizar os serviços de expediente a ser submetido ao Diretor do DAPC;
- b) organizar e manter o arquivo da documentação;
- c) requisitar, receber e controlar o material de consumo necessário as atividades do Gabinete;
- d) receber, expedir, protocolar e distribuir as correspondências do Gabinete;
- e) providenciar a reprodução ou impressão de documentos e/ou relatórios de trabalho e sua distribuição aos órgãos e setores interessados.

Art. 5º - À Divisão de Recrutamento e Seleção compete formular diretrizes supervisionar, executar e controlar as normas relativas à política de recrutamento e seleção do pessoal civil cabendo-lhe, entre outras, especificamente:

I - Através da Seção de Pesquisa e Programação:

- a) realizar estudos visando definir diretrizes e normas do processo seletivo;
- b) realizar estudos junto aos órgãos setoriais para o dimensionamento das necessidades de pessoal para cada exercício submetendo a proposta à Assessoria Técnica do DAPC;
- c) pesquisar métodos, técnicas e processos na área de recrutamento e seleção de pessoal;
- d) realizar estudos e pesquisas com vistas a elaboração do perfil profissional de cargos, funções e empregos buscando identificar, recrutar e selecionar recursos humanos ade-

- quados ao Setor Público Estadual;
- e) elaborar e propor a programação das atividades a serem desenvolvidas na área específica de recrutamento e seleção;
 - f) detalhar a nível de projeto/atividade os programas estabelecidos para o setor de recrutamento e seleção de pessoal;
 - g) realizar previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de recrutamento e seleção de pessoal;
 - h) elaborar normas, instrumentos técnicos, instruções normativas, editais, instruções específicas, provas, testes, bem como outros atos que se fizerem necessários à realização do processo seletivo solicitando, quando necessário, a colaboração de especialistas no assunto.

II - Através da Seção de Implementação:

- a) organizar, coordenar e executar as atividades de recrutamento e seleção propostas pela Seção de Pesquisa e Programação;
- b) organizar, coordenar e executar a abertura, efetivação e encerramento de inscrições de concursos;
- c) aplicar testes e provas necessários à execução do processo seletivo;
- d) tomar todas as providências necessárias à realização de testes e provas, no que se refere à convocação de bancas examinadoras, coordenadores, fiscais, definição de locais, recursos financeiros e materiais;
- e) solicitar e orientar o órgão de apoio administrativo da SEAD no que se refere aos recursos materiais e financeiros a serem utilizados;
- f) efetuar e promover a avaliação das provas, segundo os critérios e a orientação proposta pela Seção de Pesquisa e Programação;
- g) elaborar o Mapa de Resultados parciais e finais do processo seletivo;
- h) propor a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo;
- i) elaborar relatórios finais ao término de cada seleção ou projeto executados;
- j) organizar e manter informações sobre os candidatos submetidos ao processo seletivo no que se refere aos empregados, em exercício, desistência e outras informações que se fizerem necessárias;
- l) manter cadastro atualizado de docentes e outros colaboradores ne-

cessários ao desenvolvimento das atividades de recrutamento e seleção;

- m) expedir certificados ao pessoal habilitado no processo seletivo.

III - Através da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação:

- a) realizar a análise através do acompanhamento, controle e avaliação sistemática do desenvolvimento de programas e projetos da área de recrutamento e seleção de recursos humanos;
- b) avaliar os métodos e técnicas empregadas nas atividades de recrutamento e seleção de pessoal;
- c) desenvolver métodos e elaborar instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação para o processo seletivo;
- d) realizar levantamento de dados necessários à avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas no processo seletivo;
- e) orientar os órgãos setoriais do Sistema Estadual de Administração no que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos submetidos ao processo seletivo;
- f) realizar o acompanhamento dos recursos humanos submetidos ao processo seletivo com vistas a avaliação da sistemática adotada para o recrutamento e seleção de pessoal;
- g) fornecer informações sobre o nível de desempenho dos servidores submetidos ao processo seletivo;
- h) acompanhar os cronogramas de execução dos projetos e atividades desenvolvidas no processo seletivo;
- i) propor medidas que visem minimizar falhas e distorções objetivando o aperfeiçoamento do processo seletivo.

Art. 6º - Ao Centro de Treinamento do Estado compete propor diretrizes, orientar, supervisionar, executar e controlar a política de treinamento do Estado através da realização de cursos, seminários, palestras, conferências e outros encontros de natureza similar, visando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do Pessoal do Sistema Estadual de Administração, cabendo-lhe, entre outras, a seguinte competência:

I - Através da Seção de Pesquisa e Programação:

- a) realizar estudos visando definir diretrizes e normas da política de treinamento do Estado;
- b) pesquisar métodos, técnicas e processos na área de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;

- c) realizar estudos com vistas a identificar as necessidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento de Pessoal do Setor Público Estadual;
- d) realizar estudos e análise sobre métodos, técnicas e procedimentos didáticos-pedagógicos a serem utilizados no processo de treinamento;
- e) realizar estudos e análises do perfil profissiográfico de cargos e funções do Setor Público Estadual com vistas a formulação dos programas de treinamento;
- f) detalhar a nível de projeto/atividade o programa de treinamento estabelecido para o Setor Público Estadual;
- g) orientar os órgãos setoriais no que se refere a elaboração de proposta orçamentária com vistas a alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento da programação específica de treinamento;
- h) realizar previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de treinamento de recursos humanos;
- i) manter intercâmbio com órgãos ou entidades congêneres no Estado, Territórios e Distrito Federal visando a troca de informações e experiências na área de treinamento de pessoal;
- j) orientar a elaboração de termos de convênios a serem firmados entre a SEAD e órgãos de natureza pública ou particular, com vistas a mobilização de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos na área de treinamento de recursos humanos.

II - Através da Seção de Implementação:

- a) organizar e coordenar as atividades de treinamento propostas pela Seção de Pesquisa e Programação;
- b) traçar diretrizes de operacionalização dos programas, projetos e atividades de treinamento a serem desenvolvidas;
- c) fornecer ao setor de pesquisa e programação as informações técnicas necessárias a formulação dos programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- d) organizar e coordenar a abertura, efetivação e encerramento de cursos, palestras, seminários, conferências e outras atividades similares na área de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- e) tomar todas as providências necessárias à realização das atividades

de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no que se refere à convocação de docentes, coordenadores, definições de locais, recursos financeiros, materiais, humanos, didáticos-pedagógicos;

- f) convocar docentes e coordenadores das atividades de treinamento e orientá-los na elaboração do plano de trabalho pedagógico com vistas a compatibilizá-las com os objetivos da programação estabelecida;
- g) supervisionar o desenvolvimento da programação das atividades de treinamento junto aos docentes com vistas a assegurar a efetividade das atividades de treinamento;
- h) providenciar e oferecer a docentes, coordenadores e treinandos informações sobre o desenvolvimento das atividades bem como o material a ser utilizado no processo de treinamento;
- i) controlar a frequência de participantes, docentes com vistas ao cumprimento das normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- j) providenciar e expedir certificados, atestados e outros documentos de aproveitamento e frequência nas atividades de treinamento;
- l) organizar e manter o cadastro atualizado de instrutores e docentes;
- m) elaborar relatórios, mapas de resultados e outros documentos ao término de cada atividade de treinamento.

III - Através da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação:

- a) realizar análise através do acompanhamento, controle e avaliação sistemática do desenvolvimento de programas e projetos da área de aperfeiçoamento de recursos humanos;
- b) realizar o acompanhamento dos recursos humanos submetidos ao treinamento com vistas a avaliação da sistemática adotada;
- c) propor medidas corretivas objetivando o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de treinamento com vistas ao bom desenvolvimento dos recursos humanos;
- d) desenvolver métodos e elaborar instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação para o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- e) avaliar métodos e técnicas utilizadas nas atividades de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- f) realizar levantamento de dados necessários à avaliação quantitativa

va e qualitativa das atividades desenvolvidas na área de sua competência;

g) fornecer informações sobre o nível de desempenho dos servidores submetidos ao processo de treinamento;

h) acompanhar os cronogramas de execução de atividades desenvolvidas no processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos.

IV - Através da Seção de Composição Gráfica e Desenho:

a) estabelecer o programa anual de trabalho no que se refere à metas e prazos de acordo com as necessidades das atividades da SEAD e em particular às atividades de treinamento;

b) reproduzir o material necessário à realização dos cursos palestras, seminários, conferências e outras atividades promovidas pela SEAD;

c) reproduzir transparências, quadros, gráficos, cartazes e outros materiais afins, necessários às atividades de desenvolvimento de recursos;

d) reproduzir trabalhos técnicos sobre assuntos de interesse da SEAD;

e) manter controle dos trabalhos realizados, arquivando cópias e matrizes;

f) requisitar o material necessário à realização das atividades solicitadas ao Setor;

g) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas na Seção;

h) manter o sistema de avaliação de produção, consumo e custos da Seção;

i) zelar e manter em bom funcionamento o material permanente sob sua responsabilidade;

j) desenvolver outras atividades auxiliares necessárias ao cumprimento de programação do trabalho.

Art. 7º - A Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos compete elaborar, executar e coordenar Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Civis, bem como acompanhar e controlar a despesa com o pessoal do Estado, cabendo-lhe ainda:

I - Através da Seção de Pesquisa e Programação:

a) realizar estudos e pesquisas visando a definição de critérios para a formulação dos Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos e Funções do Serviço Público Estadual;

b) elaborar os Planos de Classifica-

ção, Reclassificação e Retribuição de Cargos;

c) coletar subsídios, idéias e experiências na sua área de competência através da documentação de órgãos similares;

d) realizar estudos junto aos órgãos Setoriais para proceder o levantamento de cargos, funções e empregos do Setor Público Estadual através de instrumentos próprios;

e) realizar estudos e pesquisas no mercado de trabalho a fim de orientar estudos de avaliação funcional e salarial;

f) realizar o estudo de cargos, funções e empregos visando a identificação do conteúdo ocupacional e definições dos pré-requisitos necessários ao seu provimento;

g) realizar estudos comparativos dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado, com fundamento na natureza do trabalho e nos conhecimentos profissionais exigidos;

h) estudar e avaliar os cargos, funções e empregos do Setor Público Estadual objetivando o conhecimento da natureza e do grau de complexidade de suas atribuições para efeito de fixação de níveis de retribuição compatíveis;

i) realizar previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de enquadramento de servidores.

II - Através da Seção de Implementação:

a) organizar, coordenar e executar as atividades necessárias à implantação dos Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos do Setor Público Estadual;

b) proceder estudos da situação dos ocupantes de cargos, funções e empregos com base nas informações prestadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual;

c) realizar a identificação de clientelas, para o enquadramento nos Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos, Funções e Empregos do Serviço Público Estadual;

d) orientar a programação do treinamento a ser oferecido as diferentes clientelas do Plano de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos;

e) fornecer quadros demonstrativos da despesa prevista com a implantação do Plano de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos, Funções e Empregos sub-

metendo-os à apreciação do Poder Executivo;

- f) elaborar formulários e outros instrumentos técnicos necessários à execução das atividades de enquadramento dos servidores públicos estaduais;
- g) proceder o enquadramento dos servidores públicos civis obedecendo critérios e normas estabelecidas na legislação específica.

III - Através da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação:

- a) acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas seções de Pesquisa e Programação e de Implementação;
- b) realizar análise através do acompanhamento e controle sistemático do desenvolvimento de programas e projetos de formulação, implantação dos Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos;
- c) realizar o acompanhamento junto aos órgãos da Administração Estadual, das normas estabelecidas pela legislação dos Planos de Classificação e Retribuição de Cargos;
- d) avaliar os métodos e técnicas empregados nas atividades de formulação e implantação dos Planos de Classificação, Reclassificação e Retribuição de Cargos, funções e empregos;
- e) desenvolver métodos e elaborar instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação do processo de enquadramento dos servidores;
- f) acompanhar os cronogramas de execução dos projetos e atividades desenvolvidas no processo de Classificação e Reclassificação de Cargos, Funções e Empregos;
- g) propor medidas que visem minimizar falhas e distorções objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Art. 8º - À Divisão de Cadastro, Lotação e Informações compete orientar, coordenar e manter atualizadas as atividades de cadastro, lotação e informações funcionais dos servidores públicos civis cabendo-lhes ainda:

I - Através da Seção de Pesquisa e Programação:

- a) realizar estudos e pesquisas junto aos órgãos setoriais visando a definição de critérios e normas para a implantação e atualização do cadastro funcional dos servidores, submetendo-os à Assessoria Técnica do DAPC;
- b) pesquisar métodos, técnicas e processos na área de cadastramento, lotação e informações funcionais

dos servidores públicos estaduais;

- c) realizar estudos necessários à implantação de lotacionogramas e outros instrumentos técnicos visando o acompanhamento e controle do quadro de pessoal do Estado;
- d) elaborar e propor a programação das atividades a serem desenvolvidas na área específica de cadastro e lotação de pessoal;
- e) efetuar a padronização dos formulários e procedimentos de controle do quadro de pessoal do Estado nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- f) organizar o sistema de informações sobre o pessoal do Estado;
- g) detalhar a nível de projeto/atividade os programas estabelecidos para a área de cadastro e lotação de pessoal;
- h) propor medidas que visem a racionalização das atividades de cadastro e lotação de servidores;

II - Através da Seção de Implementação:

- a) organizar, coordenar e executar as atividades de cadastramento e lotação de pessoal propostas pela Seção de Pesquisa e Programação;
- b) implantar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores públicos civis do Estado;
- c) manter o arquivo da documentação de Pessoal Civil através de métodos mecânicos e/ou científicos;
- d) exercer o controle das lotações previstas e efetivas dos órgãos do Governo do Estado;
- e) lavrar os atos relativos a nomeação, lotação, exoneração, etc., bem como os relativos aos direitos e vantagens dos servidores;
- f) implantar normas, instrumentos técnicos, bem como quaisquer outros documentos necessários à execução das atividades de cadastro e lotação do pessoal;
- g) elaborar relatórios finais ao término de cada projeto executado na área de movimentação de servidores.

III - Através da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação:

- a) realizar a análise através do acompanhamento, controle e avaliação sistemática do desenvolvimento de programas e projetos da área de cadastramento e movimentação de pessoal;
- b) realizar levantamento dos dados necessários à avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas no processo de cadastro e lotação de pessoal;

- c) acompanhar junto aos órgãos da Administração Estadual o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos na área de movimentação de pessoal;
- d) avaliar os métodos e técnicas empregadas nas atividades de cadastro, lotação e informações do Quadro de Pessoal do Estado;
- e) desenvolver métodos e elaborar instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação para o processo específico de sua área de ação;
- f) propor medidas que visem minimizar as falhas e distorções objetivando o aperfeiçoamento do processo de cadastro, lotação e movimentação de pessoal;
- g) acompanhar os cronogramas de execução dos projetos e atividades desenvolvidas na área de cadastro, lotação e informação de pessoal.

(G. Reg. nº 850)

DECRETO Nº 10.558 DE 03 DE ABRIL DE 1978

REFORMULA O QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de compatibilizar o Quadro de Funções Gratificadas criado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, à estrutura organizacional e às estratégias operacionais da Secretaria de Estado de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reformulado o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração, criado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, passando a constituir-se conforme o anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
1	Subchefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	FG-4
1	Subchefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos	FG-4

1	Subchefe da Divisão de Cadastro, Lotação e Informações	FG-4
1	Subchefe da Divisão de Serviços Auxiliares	FG-4
1	Subchefe da Divisão de Patrimônio	FG-4
1	Subchefe da Divisão de Material	FG-4
1	Subchefe da Divisão de Transporte	FG-4
1	Coordenador do Centro de Treinamento do Estado	FG-4
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Avaliação e Controle	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Avaliação e Controle	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Composição Gráfica e Desenho	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pessoal	FG-3
1	Coordenador da Seção de Finanças	FG-3
1	Coordenador da Seção de Serviços Gerais	FG-3
1	Coordenador da Biblioteca	FG-3
1	Coordenador da Seção de Divulgação e Informação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Apoio Gráfico	FG-3
1	Coordenador da Seção de Comunicação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Zeladoria e Vigilância	FG-3
1	Coordenador da Seção de Patrimônio	FG-3
1	Coordenador da Seção de Documentação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Controle de Material	FG-3
1	Coordenador da Seção de Garagem	FG-3
1	Coordenador do Setor de Folhas	FG-2
1	Coordenador do Setor de Registro e Controle	FG-2

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | Coordenador do Setor de Tesouraria | FG-2 |
| 1 | Coordenador do Setor Contábil | FG-2 |
| 1 | Coordenador do Setor de Material | FG-2 |
| 1 | Coordenador do Setor de Comunicação | FG-2 |
| 1 | Coordenador do Setor de Zeladoria | FG-2 |
| 1 | Secretário de Departamento | FG-1 |
| 1 | Secretário de Departamento | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Compras | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Almo-xarifado | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Arquivo | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Pro-tocolo | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Con-servação e Limpeza | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Enca-dernação | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Trans-porte | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Impres-são | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Revisão | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Cadas-tro e Arquivo | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Dese-nho e Levantamento | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Ava-liação | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Infor-mação | FG-1 |
| 1 | Coordenador do Serviço de Con-trole de Veículos | FG-1 |

(G. - Reg. nº 850)

DECRETO Nº 10.559 DE 04 DE ABRIL DE 1978

Homologa a Resolução nº 1384, de 21 de março de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1384, de 21 de março de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem para regular o policiamento nas rodovias estaduais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1384, DE 21 DE MARÇO DE 1978

Aprova o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem para regular o policiamento nas rodovias estaduais.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos / ofício DERPA-282, de 7.3.78, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, emitido no processo CRE/24/78, de 7.3.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1977, para regular o policiamento nas rodovias estaduais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de março de 1978.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

(G. - Reg. nº 854).

DECRETO Nº 10561 DE 04 DE ABRIL DE 1978

Fixa os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais durante o 2º trimestre de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 66, do Decreto-Lei nº 58, de 22.08.69, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20, de 20 de março de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os coeficientes de correção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos débitos fiscais, durante o 2º trimestre civil de 1978 (abril e junho).

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONET.
1977	4º	1,000
	3º	1,072
	2º	1,124
	1º	1,195
	4º	1,311
1976	3º	1,391
	2º	1,517
	1º	1,652
	4º	1,652

1975	4º	1,796
	3º	1,915
	2º	2,032
	1º	2,141
1974	4º	2,275
	3º	2,392
	2º	2,506
	1º	2,844
1973	4º	3,050
	3º	3,168
	2º	3,280
	1º	3,370
1972	4º	3,490
	3º	3,604
	2º	3,704
	1º	3,816
1971	4º	4,003
	3º	4,152
	2º	4,358
	1º	4,637
1970	4º	4,852
	3º	5,057
	2º	5,365
	1º	5,528
1969	4º	5,718
	3º	6,031
	2º	6,398
	1º	6,549
1968	4º	6,824
	3º	7,170
	2º	7,539
	1º	7,959
1967	4º	8,562
	3º	8,968
	2º	9,328
	1º	9,756
1966	4º	10,366
	3º	10,995
	2º	11,819
	1º	12,854
1965	4º	14,512
	3º	15,386
	2º	16,064
	1º	16,803
1964	4º	19,060
	3º	22,603
	2º	25,541

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLÃ
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 862)

PORTARIA Nº 3965 DE 04 DE ABRIL DE 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Deputado ZENO VELOSO, para representar o Governo do Estado do Pará, sem ônus para o erário público, no 4º Congresso Notarial Brasileiro, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 5 a 9 de abril do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. - Reg. nº 854).

PORTARIA Nº 3966 DE 04 DE ABRIL DE 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o cumprimento imediato de decisões da Justiça do Trabalho contra Órgãos da Administração Direta do Estado,

RESOLVE:

I — Todos os precatórios recebidos pelo Gabinete Civil do Governador, provenientes de sentenças prolatadas pelos Órgãos do Poder Judiciário Federal, serão encaminhados à Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

II—Recebidos os precatórios, a referida Secretaria, cumprindo as prescrições constitucionais, providenciará para que sejam alocados recursos suficientes, no Orçamento Estadual, para cumprimento das decisões.

III — A Secretaria de Estado da Fazenda liberará os recursos para a Secretaria de Interior e Justiça e esta os repassará ao Órgão Federal competente, de acordo com a ordem de chegada dos precatórios.

IV — Recebendo a comprovação do pagamento, a Secretaria de Interior e Justiça adotará as medidas necessárias à efetivação da prestação de contas.

V — Fica vedado a qualquer Órgão da Administração Direta do Estado efetuar pagamentos em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 862)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve exonerar GERALDO DE MENDONÇA ROCHA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 850).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar AURELINO SEVERINO DE SOUZA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 850).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 850).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 850).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear GERALDO DE MENDONÇA ROCHA para exercer o cargo de Promotor Substituto da Justiça Militar do Estado, vago com a exoneração ex-offício de Francisco Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 850).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Pedro Uchôa de Moura para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 850)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 3º, do Decreto-Lei nº 69, de 10 de setembro de 1969, Dário Reis Mascarenhas, Promotor Público do Interior, da Comarca de Conceição do Araguaia para a Comarca de Chaves, vago com a promoção de Delermundo Rui Secco Gemaque para o cargo de Advogado de Ofício.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 850)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Zeni Silva de Souza do cargo de Enfermeira - Código GEP-ANSEnf-607.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03 de fevereiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 850)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Costa Guimarães, diarista com estabilidade, da função de Arquivista Auxiliar - Referência II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16 de fevereiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Miranda Caetano ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, licença para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 850)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores da Silva Souza ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos, de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar Raimundo Rodrigues Farias do cargo, em comissão, de Comissário de

Polícia da Vila de Quatipuru, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 850)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar João Martins Campos do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 850)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar Luiz Leite dos Santos do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Curupaiti, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear Raimundo Rodrigues Farias para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da localidade de Munguba, município de Almeirim, criado pela Lei nº 4.760, de 12.12.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear Hélio Daniel da Silva Alves para exercer o cargo, em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial da localidade de Munguba, município de Almeirim, criado pela Lei nº 4.760, de 12.12.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar José Moacyr Chagas do cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3a. Região Fiscal - DAS - 011-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 854)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3a. Região Fiscal - DAS-011.3, do

Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. 854)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Cardoso de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 5a. Região Fiscal DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 854)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111-A DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 743/GAB SEC — de 30.11.77, não pode concluir os trabalhos no prazo de legal, prorrogado face as razões que invocou através do Of. nº 43/78-CI, de 03.03.78;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no D. O. da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 229, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.53, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953,

RESOLVE:

DISSOLVER a referida Comissão designada pela Portaria nº 743/GAB SEC - de 30.11.77, e designar nova Comissão, constituída dos bacharéis ADIL SALGADO VIEIRA, Advogado de Ofício à disposição desta Secretaria, CAR-

LOS HACHEM CHAVES, Contabilista Nível 13 e ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, Inspetor Contábil N-25, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e conclui-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2240 - Dia 06.04.78)

PORTARIA Nº 111—B DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o que estabelece o Art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e, em atendimento a solicitação contida no Of. nº 44/78-CI, de 03.03.78,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 111-A, de 03.03.78, a servidora ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrivente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. 2240 - Dia 06.04.78)

PORTARIA Nº 136 DE 31 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, MARIA DO CÉU CARVALHO MENEZES e MARY ROSA MELO CORRÊA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Material de limpeza em Geral), destinado ao estoque do Serviço de Material desta Secretaria.

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO
Secretário de Estado da Fazenda
em exercício

(Ext. Reg. nº 2217 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários GERALDO RODRIGUES TAVARES, MARIA DE NAZARÉ PENNA BAHIA e MARIA DA CONCEIÇÃO FACUNDO, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Vestuário completo, destinado aos Motoristas, Serventes e Braçais pertencentes a esta Secretaria.

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO
Secretário de Estado da Fazenda
em exercício

(Ext. Reg. nº 2217 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 138 DE 31 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias IRACEMA FERNANDES DE MIRANDA, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA e NILZA GOMES BRAGA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impresso) destinado aos Órgãos Centrais e Delegacias da Fazenda Estadual.

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO
Secretário de Estado da Fazenda
em exercício

(Ext. Reg. nº 2217 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE ABRIL DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR a funcionária NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA, da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para o Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2240 - Dia 06.04.78)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 119**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores ELISEU PAES MARQUES, Médico-Diretor do Departamento de Ações Especiais e JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA, médico respondendo pela Coordenação de Epidemiologia, viagem a serviço desta Secretaria para MANAUS, a fim de participarem do 1º Encontro de Saúde da Amazônia nos dias 24, 25 e 26/01/1978.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados quatro (04) diárias no valor de Cr\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) respectivamente cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 133

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora ARISTOLÉA DA SILVA LIMA, Atendente, Chefe do Serviço de Almoxarifado, viaje a fim de Participar de Treinamento da Central de Medicamentos para Brasília no período de 29, 30 e 31/01 e 01 e 02/02/1978.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, a servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 485,00 (quatrocentos e oiten-

ta e cinco cruzeiros) mais acrescido de 20%, que perfaz um total de Cr\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 134

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Dr. CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, Diretor de Ensino e Desenvolvimento, viaje a fim de comparecer a um Seminário de Avaliação do Projeto Materno Infantil da OPS e Fundação Kellogg, para Brasília no período de 29, 30 e 31.01.78 e 01.02.78.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189, de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, ao servidor acima mencionado quatro (4) dias no valor de Cr\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros), mais acrescido de 20% (vinte por cento) que perfaz um total de Cr\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 188

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS, Engenheiro - Diretor do Departamento de Ações Básicas Complementares, viaje a serviço desta Secretaria para Belém, - Recife - Natal - Fortaleza - Belém, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/02/1978.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias no valor de Cr\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 197

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOSÉ RIBAMAR PARIZI PEREIRA, motorista, ALBERTO NASCIMENTO BATISTA e CLEMENTINO COSTA, servente, viagem a serviço desta Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 20, 21, 22 e 23/02/1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975 aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 198

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOSÉ RIBAMAR PARIZI PEREIRA, motorista, AQUILES DA ROCHA TEIXEIRA e RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO, serventes, viagem a serviço desta Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 27 e 28/02 e 01 e 02/03/1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 199

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor HUMBERTO FERREIRA LUCAS, Técnico em Saneamento, viaje a serviço desta Secretaria para Município em aberto, a

serviço de Equipe de Manutenção, nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/02 e 01, 02, 03, 04, 05 e 06/03/1978, do GRUPO-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, ao servidor acima mencionado 15 diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 212

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor CLÓVIS MENDES DA COSTA, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria para o município de CAPANEMA, a fim de efetuar o serviço de vistoria em estabelecimentos nos dias 20, 21 e 22/02/1978 do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 17 de fevereiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 213

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Técnico Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de CURUÇÁ, VIZEU, SALINÓPOLIS e PARAGOMINAS, nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/02/1978, a serviço da Equipe de Manutenção, do GRUPO-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 17 de fevereiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 232

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Médico Diretor do Departamento de Organização e Supervisão e JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Biólogo, viagem a serviço desta Secretaria para as Unidades da Vila Fátima Tracuateua e Centro de Saúde de Bragança, a fim de procederem Supervisão nos dias 23 e 24 de fevereiro de 1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) respectivamente cada, perfazendo um total de Cr\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de fevereiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 235

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de TUCURUÍ, nos dias 27, 28/02 e 01, 02 e 03/03/78, do GRUPO-B, em viagem de supervisão e sindicância.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16/10/1975, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23/02/1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 243

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS, Médico resp. pelo Diretor da Divisão de Operação, Supervisão, viaje a serviço desta Secretaria, nos dias 28/02 a 03/03/1978, para o Município de Vizeu do GRUPO-B, em viagem de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total de Cr\$ 970,00 (novecentos e setenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24/02/1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 254

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ANTONIO EUFROSINO ANTERO, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de VIZEU nos dias 28/02, 01, 02 e 03/03/1978, do GRUPO-B, a serviço de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189, de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de fevereiro de 1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES
BASTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 255

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ANTONIO EUFROSINO ANTERO, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de SALINAS e PRIMAVERA,

RA, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de março de 1978, do GRUPO-A, a serviço da Divisão de Operação e Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189, de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de fevereiro de 1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 262

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ANTONIO MARTINS RAMOS, Biólogo, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de FARO e JURUTÍ, a fim de efetuar o serviço de supervisão nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24/03/1978 do GRUPO-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 263

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor PAULO NAZARENO DA CONCEIÇÃO, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de MARACANÁ, MAGALHÃES BARATA e INHANGAPÍ, nos dias 21, 22, 23 e 24/03/1978, a serviço de Supervisão, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado quatro (4)

diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 264

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Dr. ORLANDO MENDES CARVALHO, Médico Diretor da Divisão de Organização Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria para o município de Maracanã em viagem de supervisão no dia 04/03/1978.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 18/10/1975, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 265

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor RAIMUNDO BARBOSA LIMA, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de NOVA TIMBOTEUA, SANTARÉM NOVO, nos dias 21 e 22 de março de 1978, a serviço de Supervisão, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 266

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria, nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19/03/1978, para os Municípios de CACHOEIRA DO ARARÍ e SANTA CRUZ DO ARARÍ, do GRUPO-B, em viagem de Supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.1975, a servidora acima mencionada seis (6) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 267

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Médico Diretor do Departamento de Organização e Supervisão e Jesse Ferreira Guimarães Junior, Biólogo, viagem a serviço desta Secretaria para os Municípios de Nova Timboteua e Santarém Novo, nos dias 21 e 22/03/1978, do GRUPO-A, a fim de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros e Cr\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), respectivamente cada, perfazendo um total de Cr\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 268

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Maria José Fernandes de Souza, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria, nos dias 21, 22, 23 e 24/03/1978, para os Municípios de Maracanã, Magalhães Barata e Inhangapi, do GRUPO-A, em viagem de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, a servidora acima mencionada quatro

(04) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
02.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 279

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 21, 22, 23, 24 e 25.03.1978, para o Município de Afuá do GRUPO-B, em viagem de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, a servidora acima mencionada cinco (05) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
06.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 285

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que as servidoras Bernadina Soares Raiol, Estatístico Sanitário e Zenine Lobão Tavares, Auxiliar de Secretaria, viagem a serviço desta Secretaria nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/03/1978, para os Municípios de Almerim e Porto de Moz do GRUPO-C, a serviço da Vacinação.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, as servidoras acima mencionadas oito (08) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
07.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 286

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que as servidoras Wanda da Silva Souza, Visitadora Sanitária e Joana D'Arc Parente Tavares, Visitadora Sanitária, viagem a serviço desta Secretaria nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/03/1978, para o Município de São Felix do Xingu do GRUPO-C, a serviço da Vacinação.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a

que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, as servidoras acima mencionadas oito (08) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
07.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 322

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor João Charles de Castro Nunes, Cir-Dentista, viaje a serviço desta Secretaria para diversas localidades, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/03/1978 do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, o servidor acima mencionado (10) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
14.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 321

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Antonio Eufrosino Antero, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para diversas localidades, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/03/1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, o servidor acima mencionado 10 diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
14.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/1978)

PORTARIA Nº 323

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, motorista, Luciano da Silva Nascimento, servente e Raimundo Nonato dos Santos, Braçal, viagem a serviço desta Secretaria para diversas localidades, nos dias 04, 05, 06 e 07/04/1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10.189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, os servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 324

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores José Ribamar Pariz Pereira, motorista, Raimundo Nonato Dias da Paixão, servente, Manoel Teodorico Lobo Dantas, servente, viagem a serviço desta Secretaria para diversas localidades, nos dias 28, 29, 30 e 31/03/1978, do GRUPO-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, os servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14.03.1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 327

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Jesse Ferreira Guimarães Júnior, Biólogo, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Bragança, no dia 14/03/1978, do GRUPO-A, a fim de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 327-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico, Maria da Conceição Dias Vieira, Assistente Social, viagem a serviço desta Secretaria nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/03/1978, para os Municípios de Bonito e Magalhães Barata do GRUPO-A, a fim de efetuarem montagem nas referidas Unidades.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189, de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, os servidores acima mencionados cinco (05) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 334

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o Dr. Orlando Mendes Carvalho, Médico Diretor da Divisão de Organização Sanitária, Noberto Brito do Corral, Farmacêutico, viagem a serviço desta Secretaria, para os Municípios de Benevides, São Francisco do Pará e Santa Maria do Pará, nos dias 16, 17, 18/03/1978, a fim de verificarem as condições de áreas físicas.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, aos servidores acima mencionados três (03) diárias no valor de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 16.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 347-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Bernardina Soares Ralol, Estatístico Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 24, 25/03/1978, para os Municípios de Monte Dourado no Município de Almerim do GRUPO-C, a serviço da Vacinação.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, a servidora acima mencionada duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 22.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 349

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico, Terezinha de Je-

sus Lima Monteiro, Enfermeira, viagem a serviço desta Secretaria nos dias, 28, 29, 30 e 31/03/78, e 01/04/78, para o Município de Tucuruí, do GRUPO-B, a fim de supervisionarem.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, os servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Galiana da Cunha Oliveira, matrícula nº 201.565, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, Ref. VI do Quadro Suplementar da Secretaria de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 40, de 02 de fevereiro de 1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.59 a 02.03.69.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 20.03.78 a 15.09.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27/03/1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2216 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 353

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Cosme Garcez de Mesquita, servente, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de São Sebastião da Boa Vista, nos dias 29, 30, 31/03/78 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.04.1978, do GRUPO-B, à serviço da Equipe de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, ao servidor acima mencionado, doze (12) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 361

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Humberto Ferreira Lucas, Técnico de Manutenção, viaje à serviço desta Secretaria nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/04/1978, para o Município de Barcarena, do GRUPO-A, a serviço da Equipe de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, o servidor acima mencionado seis (06) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 362

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora Terezinha de Jesus Lima Monteiro, Enfermeira viaje a serviço desta Secretaria nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09/04/78, para os Municípios de Mocajuba e Baião, do GRUPO-B, a fim de supervisão.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, a servidora acima mencionada seis (06) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 363

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Paulo Roberto Figueiredo Lima, Técnico de Manutenção, via-

je à serviço desta Secretaria nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/04/78, para o Município de Vigia e Maracanã, do GRUPO-A, a serviço de Equipe de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autarquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, o servidor acima mencionado seis (06) diárias no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), perfazendo um valor de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
29.03.1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 373

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que José Flávio Figueiredo Lima, Técnico de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/78, para o Município de Gurupá, do GRUPO-B à serviço de Equipe de Manutenção.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto 10189 de 08.08.1977, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autarquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.1975, o servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
03.04.1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2223 - Dia: 06/04/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 149/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalhos

a ser realizado pelo Engº Agrº João Fernando Pinheiro Moreira,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1401.04181121.005 no elemento de despesa 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 43.828,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), e do Projeto 1401.04181112.043 no elemento de despesa 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de terceiros, e material de consumo da Regional de Castanhal e Casagris de Bujarú, Capitão Poço e Igarapé-Açu. Fixado o prazo para o período de 27.03 a 27.04.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2236 - Dia: 06/04/78)

PORTARIA Nº 150/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a recomendação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, contida na Mensagem alusiva à Campanha da Fraternidade, cuja cópia foi distribuída através do Ofício Circular nº 05/GG, de 08 de março de 1978, do Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador,

R E S O L V E:

I - Criar uma Comissão para organizar e promover, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, a Campanha da Fraternidade, com base na Mensagem Governamental.

II - Designar os Servidores Assistente Social Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira, Assistente Social, Carmela Matos e a Engº Agrº Yolanda Assis de Oliveira, para, sob a presidência da primeira, comporem referida Comissão, Secretariada por Ana Maria Silva.

III - Delegar competência a referida Comissão para articular com setores e funcionários que achar conveniente para a consubstanciação do slogan "Trabalho e Justiça Para Todos".

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de março de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2237 - Dia: 06/04/78)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Cajabi S/A.

CGC. MF nº 04.818.803/0001-09
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 124, conjunto 04, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Emissão e colocação de Ações Preferenciais Classe "B", no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2212 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

Marques dos Reis S/A Materiais de Construção

CGC/MF nº 04.909.560/0001-14
CAPITAL REGISTRADO: Cr\$ 4.000.000,00
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, em sua sede social à Avenida Roberto Camelier nº 337.

Belém (PA), 29 de março de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2229 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10
REG. EMBRATUR Nº 364/PA
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, em sua sede social à Avenida Braz

de Águiar, nº 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA), 30 de março de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor - Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora - Comercial

(Ext. Reg. nº 2228 - Dias: 05, 06 e 07.04.78)

Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB

(EM LIQUIDAÇÃO)

CGC — 04.918.033/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA instalada no dia 29.09.77, e adiada nos termos do § 2º do art. 134, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, ficam convidados os senhores acionistas à reunirem-se no dia doze (12) de abril próximo, às dezesseis e trinta (16,30) horas, na sede da Cia. sita na Praça Felipe Patroni s/nº, para tratar do seguinte:

I — EXAME e deliberação sobre o Relatório e o Balanço de Prestação de Contas do liquidante, relativo a 1ª Etapa da Liquidação encerrada em 31.12.77;

II — EXAME e deliberação sobre o Balanço Patrimonial de que trata o art. 210, nº III, da Lei nº 6.404/76, por ser o gestorial da Diretoria que encerrou o seu mandato na data da dissolução da Companhia;

III — DELIBERAÇÃO sobre o Parecer do Conselho Fiscal, relativo aos Balanços acima;

IV — AUTORIZAÇÃO para venda de Bens Imóveis do Patrimônio da Cia.;

V — O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1978.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

Liquidante - CPF. 000545502-20

(Ext. Reg. nº 2155 - Dias 04, 05 e 06.04.78)

Aso Metal S. A.

CGC 04.944.815/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia BR — 316 KM 2 - Ananindeua-PA, no horário comercial, os documentos mencionados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ananindeua (PA), 31 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2207 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

C.G.C. 04.898.722/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Belém, 31 de dezembro de 1977

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, apresentamos para a devida apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1.977.

Com a instalação em Belém, pela Petrobrás - Distribuidora S.A., de um Terminal de asfalto, para venda do mesmo produto de nosso negócio, ficamos praticamente neutralizados em nossas operações, razão que justifica plenamente o resultado apresentado, não faltando a Diretoria o maior empenho de melhor solucionar os problemas surgidos com essa paralização, ficando esta Diretoria agradecida pelo apoio e confiança dada pelos Senhores Acionistas.

Odir Albuquerque das Neves
Dir. Superintendente
C.P.F. 000.802.762

Maria Lucia Martins Barbosa de Oliveira
Diretor Comercial
C.P.F. 000.856.772

Aluizio Girão da Fonseca
Diretor Financeiro
C.P.F. 003.805.552

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.77

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
D I S P O N Í V E L		E X I G Í V E L	
Caixa Belém	17.828,84	Credores Diversos	2.726,51
Bancos Belém	78.466,14	Imposto de Renda Retido na Fonte	343,00
		Dividendos a Distribuir	140.160,00
			143.229,51
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		NÃO EXIGÍVEL	
Faturas a receber	6.000,00	Capital	1.752.000,00
ORNTS	1.388,95	Fundo de Reserva Legal	105.916,32
Investimentos Governamentais	71.542,75	Fundo de Depreciação	248.657,26
		Fundo de Depreciação Vr. Corrigido	440.353,85
		Fundo de Depreciação Corr. Monetária	90.460,75
		Fundo p/Aumento de Capital	405.557,66
			3.042.945,84
IMOBILIZADO TÉCNICO		REGULARIZAÇÃO	
Imóveis	123.081,54		
Benfeitorias	620.426,90		
Máquinas e Equipamentos	410.707,07		
Móveis e Utensílios	77.428,51		
Marcas e Patentes	10.850,00		
Correção Monetária	974.334,32		
	2.216.828,34		
IMOBILIZADO FINANCEIRO			
Ações de Outras Cias.	1.800,00		
Bens de Renda	432.733,00		
	434.533,00		
REGULARIZAÇÃO			
Prejuízos a Compensar	400.533,00	Recursos em Processamento Rio	41.128,97

COMPENSAÇÃO	300,00	COMPENSAÇÃO	300,00
Ações Caucionadas		Caução da Diretoria	
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 3.227.604,32	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 3.227.604,32
Belém, 31 de dezembro de 1977.			
Odir Albuquerque das Neves		Aluizio Girão da Fonseca	
Diretor Superintendente		Diretor Financeiro	
CPF. 000.802.762		CPF. 003.805.552	
Maria Lucia Martins Barbosa de Oliveira		Raimundo Aguiar de C. Guimarães Neto	
Diretor Comercial		Tec. Cont. C.R.C.-Pa. 0581	
CPF. 000.856.722		CPF. 042064012-68	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1977

---	D	E	B	I	T	O	---	C	R	E	D	I	T	O	---
Despesas Administrativas - Matriz	764.390,35							Vendas de asfalto	197.931,10						
Despesas Administrativas - Fortaleza	222.349,36							Outras Receitas	112.414,13						
								Lucro na Venda do Imobilizado	620.621,15						
								Prejuízos a Compensar	55.773,33						
TOTAL DO DÉBITO							Cr\$ 986.739,71	TOTAL DO CRÉDITO							Cr\$ 986.739,71

Belém, 31 de dezembro de 1977

Odir Albuquerque das Neves
Diretor Superintendente
CPF. 000.802.762

Maria Lucia Martins Barbosa de Oliveira
Diretor Comercial
CPF. 000.856.772

Aluizio Girão da Fonseca
Diretor Financeiro
CPF. 003.805.552

Raimundo Aguiar de Campos Neto
Tec. Cont. C.R.C.-Pa. 0581
CPF. 042.064.012-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AMAZÔNIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., após os exames nos livros e documentos, a que aludem o Balanço Geral, Demonstração da Conta LÚCROS e PERDAS e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1.977, recomendamos aos Senhores Acionistas, sua aprovação em face da correção dos mesmos.

aa) Raimundo Nazaré Fernandes Albuquerque
OAB - R - 115
Paulo Tarso Dias Klautau
OAB - P - 24
João Roberto Albuquerque das Neves
OAB - J - 247

(Ext. - Reg. nº 2230 - Dia: 06/04/78).

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

C.G.C.-MF. 04.789.988/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, encaminhamos a V. Sas., o Balanço Geral e demais Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.977, já com o Parecer do Conselho Fiscal; ou-

trossim permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de março de 1.978

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
DISPONIVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	80.583,35	Impostos Retidos na Fonte	1.956,24
Bancos	282.229,16	I.N.P.S.	5.179,64
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Fornecedores	992.557,33
ESTOQUES:		Contas a Pagar	273.734,14
Matéria-Prima e Mat. Em- balagem	3.197.325,00	Contas Correntes de Dire- tores	650.000,00
Mercadorias	3.402.330,96	Promissórias a Pagar	1.150.000,00
CRÉDITOS:		3.073.427,35	
Duplicatas a Receber	2.984.141,26	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
(-) Duplicatas Descontadas	1.990.955,85	Bancos C/Empréstimos ...	3.915.879,00
(-) Provisão p/Cobrança		Provisão p/Imposto de Renda	50.000,00
Duvidosa	89.490,00	3.965.879,00	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
TÉCNICO (Valor histórico)		Capital	3.746.550,00
Inóveis	1.106.823,06	Fundo de Correção Mone- tária	1.149.028,47
Instalações	55.786,45	Fundo de Reserva Legal ..	182.680,14
Máquinas e Equipamentos ..	1.466.131,33	Fundo p/Aumento de Ca- pital	1.067.898,10
Móveis e Utensílios	468.262,54	6.146.156,71	
Veículos	620.873,94	Subtotal	
Total do custo histórico ...	3.717.877,32	13.185.463,06	
+ Correção Monetária	2.079.224,15		
= Valor Corrigido	5.797.101,47		
- Depreciações Acumuladas	541.517,56		
FINANCEIRO			
Participações Societárias ..	13.555,87		
Incentivos Fiscais	50.159,40		
Ativo Real			
5.319.299,18			
13.185.463,06			

COMPENSAÇÃO	
Cauções da Diretoria	1.000,00
Bancos C/Financiamentos	3.279.779,00
Bancos C/FGTS	163.820,28
Seguros de Valores	8.921.546,00
12.366.145,28	
Total	Cr\$-25.551.608,34

COMPENSAÇÃO	
Ações em Caução	1.000,00
Contratos de Financiamentos	3.279.779,00
FG.T.S.	163.820,28
Valores Segurados	8.921.546,00
12.366.145,28	
Total	Cr\$-25.551.608,34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

+ RENDA OPERACIONAL	
Venda de Mercadorias	17.110.805,22
Venda de Produtos	9.117.936,18
Outras Receitas Operacionais	113.032,85
26.341.774,25	
- CUSTOS	
Das Mercadorias	14.747.421,96
Dos Produtos	6.627.620,11
21.375.042,07	
4.966.732,18	

= LUCRO BRUTO	
- ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas	738.549,44
Despesas c/Pessoal	867.501,71
Despesas c/Vendas	672.875,10
Despesas Tributárias	649.261,98
684.198,47	

3.612.386,70	
136.403,60	
89.490,00	
1.128.451,88	
50.000,00	
1.078.451,88	
48.270,00	
1.126.721,88	

- DEPRECIACÕES	
- PROVISÃO P/COBRANÇA DUVIDOSA	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. Renda	
- PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA ..	
= LUCRO LÍQUIDO APÓS O I. RENDA .	
+ REVERSÃO DE PROVISÃO P/COBRANÇA DUVIDOSA	
= LUCRO DISTRIBUÍDO	
Reserva Legal	58.836,00
Fundo p/Aumento de Capital	1.067.885,88
1.126.721,88	

Belém, 31 de dezembro de 1.977

aa) GALLIANO CEI - Diretor Presidente
ALICE TEIXEIRA CEI - Vice Presidente
MATIAS DA SILVA PANTOJA
Tec. Contabilidade - CRC-PA. 1639

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., no exercício legal de nossas atribuições, examinamos o Balanço Geral e Demonstração de Resultados da Empresa, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.977, constatamos que o mesmo retrata com exatidão dos lançamentos contábeis nos livros da Sociedade e que a aplicação do lucro apurado está de acordo com as normas estatutárias dentro da Lei em vigor, assim somos favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 25 de março de 1.978
aa) GUMERCINDO RODRIGUES CESARIO
LEONEI DOS SANTOS CORDEIRO
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
(Ext. - Reg. nº 2215 - Dia: 06/04/78).

Caetano Verbicaro S/A Comº e Representações

CGC nº 04 906 798/0001-96
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório de nossa sociedade, à Avenida Presidente Vargas, nº 368, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1977.

Belém, 27 de março de 1978.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

Diretor - Presidente

CPF nº 002 309 872

(T. nº 02388 - Reg. nº 2158 - Dias 04, 05 e 06.04.78)

Agropecus Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

CGC. 05.426.267/0001-69
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e fixação dos seus honorários;

c - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02392 Reg. nº 2189 - Dias 04,05 e 06/04/78)

Aliança Industrial S/A

CGC — MF 04.907.184/0001-29

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Aliança Industrial S. A. que encontram-se à sua disposição, na Rua 28 de Setembro nº. 611, os livros, os documentos e peças contábeis de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 das Sociedades por Ações.

Belém, PA. 31 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2169 - Dias 04, 05 e 06.04.78)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C. MF. nº 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1978, às 14:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, nº 124, conjunto 04, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Emissão e colocação de Ações Preferenciais Classe "B", no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 03 de abril de 1978.

a) SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2213 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

CIMATRO Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978.

As 08:00 horas do dia 20 do mês de março do ano de 1978, na sede social, na Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém (PA), reuniram-se acionistas da sociedade CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 11, 14 e 15 do mês em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 10, 11 e 14 do mesmo mês no jornal "O Liberal", de circulação, nesta cidade, documento de seguinte texto: "CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS - CGC/MF nº 05.956.619/0001-31 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, na Rua Santo Antônio, 317, 3º andar, sala 304, nesta cidade de Belém (PA), às 8:00 horas do dia 20 do fluente mês de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. aumento do capital social, que atualmente é de Cr\$ 21.397.040,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quarenta cruzeiros), para Cr\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), mediante a emissão, para efeito de subscrição, de 86.700 (oitenta e seis mil e setecentas) ações ordinárias e 263.596 (duzentas e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B";
2. alteração redacional do ar-

tigo 5º (quinto) do estatuto social; 3. o que ocorrer. Belém (PA), 09 de março de 1978. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor Administrativo-Financeiro". Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando acionistas em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o estatuto social, o Diretor Superintendente da companhia, acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, o qual convidou a mim, acionista Oswaldo Nasser Tuma, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, a pedido do Presidente, li aos presentes o seguinte documento: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas - Com obediência ao cronograma técnico e financeiro do projeto industrial "CIMATRO", aprovado pela SUDAM, torna-se necessário realizar novo aumento do capital da companhia, quer como recursos próprios, quer como recursos de incentivos fiscais (FINAM), pelo que vimos propor-lhes a elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 21.397.040,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quarenta cruzeiros), totalmente realizado para Cr\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 86.700 (oitenta e seis mil e setecentas), ações ordinárias, que deverá ser subscritas em dinheiro e integralizadas no ato da assinatura da correspondente lista de subscrição, e de 263.596 (duzentas e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B", para serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco do Amazônia S/A, e de acordo com os termos do ofício autorizatório nº 000642, emitido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 21 de março de 1978. Em consequência, o artigo 5º (quinto) do estatuto social passará a apresentar a seguinte redação: "Artº 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), representado por 658.500 (seiscentas e cinquenta e oito mil e quinhentas), ações ordinárias, 1.500 (um mil e quinhentas) ações preferenciais classe "A", e 1.830.000 (um milhão oitocentas e trinta mil) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)". Belém (PA), 08 de março de 1978. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor Administrativo-Financeiro; e Henrique Osaqui, Diretor Industrial". Após, o presidente colocou a elevação de capital proposta pela Diretoria em discussão, tendo os Srs. Irapuan de Pinho Salles Filho, Lori Hedi Dreher Nunes, Oswaldo Nasser Tuma, ECONORTE - ECONOMISTAS E CONSULTORES LTDA., Henrique Osaqui, Wilton Santos Brito, Cesarina Maria Domingas Miléo Salles, João Ladislau Salles, Paulo Roberto Dreher Nunes e Luis Carlos

Dreher Nunes, pessoalmente ou por seus procuradores, um após o outro e representando a totalidade dos acionistas ordinários da Companhia, autorizado a medida sugerida pela Diretoria e manifestado, de acordo com o parágrafo 3º (terceiro) do artigo 13 (treze) do estatuto social, sua abdicação ao exercício da preferência à subscrição, em critério proporcional, das ações ordinárias representativas, do aumento de capital proposto pela Diretoria, pelo que poderiam elas ser livremente subscritas pelos próprios acionistas ou por tercelros, sem obediência a critério proporcional. Em face desse pronunciamento dos acionistas ordinários, o presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, até às 17:00 horas do dia 22 (vinte e dois), a fim de serem elaborados e assinados os documentos referentes à elevação do capital social, na forma proposta pela Diretoria. Às 17:00 horas do dia 22 (vinte e dois), o presidente declarou retomados os trabalhos da reunião assemblear e informou que, de acordo com os documentos que tinha em mãos e que colocava à disposição dos acionistas, o aumento do capital social, como proposto pela Diretoria, havia sido integralmente subscrito por acionistas ordinários e pelo FINAM, pelo que submeteu esse procedimento à consideração dos acionistas presentes, os quais, por unanimidade, o aprovaram, assim como a consequente alteração redacional do artigo 5º (quinto) do estatuto social. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, haver sido este documento lido e aprovado por todos os acionistas que do encontro assemblear participaram. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Lori Hedi Dreher Nunes, Oswaldo Nasser Tuma, Econorte Economistas e Consultores Ltda, Henrique Osaqui, Cesarina Maria Domingas Miléo Salles, João Ladislau Salles, Wilton Santos Brito, Roberto Dreher Nunes e Luis Carlos Dreher Nunes.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA.
OSWALDO NASSER TUMA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 397-78, a 1ª via da presente Ata de CIMATRO - Cia. Internacional de Madeiras Tropicais.

Belém, 29 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIMATRO

Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF nº 05.056.619/0001-31

LISTA DE SUBSCRIÇÃO
AUMENTO DE CAPITAL AUTORIZADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1978
Valor nominal de cada ação: Cr\$ 10,00

Ações Ordinárias Subscritas

	quantidade	Cr\$	entrada-Cr\$
1. ECONORTE - ECONOMISTAS E CONSULTORES LTDA., sociedade brasileira, com sede nesta cidade de Belém (PA), na Rua Santo Antonio, 317, sala 303, CGC/MF nº 04925863/0001-20, neste ato representada por seu sócio-geren- te Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, do- miciliado nesta cidade de Belém (PA), na Trav. Benjamin Constant, nº 1658, portador da cédula de identidade nº CREP- PA-080, emitida pela 9ª Reg.—PA, CPF/MF nº 001685482-91 ECONORTE - ECONOMISTAS E CONSULTORES LTDA.	28.900	289.000,00	289.000,00
2. OSWALDO NASSER TUMA, brasileiro, desquitado, industri- al, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), na Av. Nazaré nº 982, aptº 1401, portador da cédula de identidade nº 038, emitida pela O.A.B.-PA, CPF/MF nº 000491152-00 OSWALDO NASSER TUMA	28.000	280.000,00	280.000,00
3. LORI HEDI DREHER NUNES, brasileira, viúva, do lar, do- miciliada nesta cidade de Belém (PA), na Av. Nazaré nº 982, aptº 1401, portadora da cédula de identidade nº 3184, emitida, pela SEGUP-RS, CPF/MF nº 097844200 LORI HEDI DREHER NUNES	900	9.000,00	9.000,00
4. IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), na Av. Presidente Vargas, 351, aptº 1302, portador da cédula de identidade nº 194, emitida pela O.A.B.-PA, CPF/MF nº 000590302-59 IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO	18.900	189.000,00	189.000,00
5. CEZARINA MARIA DOMINGAS MILEO SALLES, brasilei- ra, casada, médica, domiciliada nesta cidade de Belém (PA), na Av. Presidente Vargas nº 351, aptº 1302, portadora cédula de identidade nº 811.961, emitida pela SEGUP-PA, CPF/MF nº 000456402 CEZARINA MARIA DOMINGAS MILEO SALLES.	10.000	100.000,00	100.000,00
	86.700	867.000,00	867.000,00

Belém (PA), 22 de março de 1978.

Irapuan P. Salles Filho
Diretor Superintendente
CPF/MF nº 000590302-59

Oswaldo Nasser Tuma
Diretor Administrativo-Financei-
ro - CPF/MF nº 000491152-00

Henrique Osaqui
Diretor Industrial
CPF/MF nº 000871302-20

Ademir Santos de Almeida
CONTADOR - CRC (PA) nº 3184
CPF/MF nº 023739982-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 397/78, a 1ª via da Lista de Subscrição de CIMATRO - Cia Internacional de Madeiras Tropicais. Belém, 29 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIMATRO
Companhia Internacional de Madeiras Tropicais
CGC/MF nº 05056619/0001-31

BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO
AUMENTO DE CAPITAL AUTORIZADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978
Valor nominal de cada ação: Cr\$ 10,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
- FINAM, (Decreto-Lei nº 1.376/74), operado pelo
BANCO DA AMAZÔNIA S/A, instituição financeira pública, com sede nesta cidade de Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, CGC/MF nº 04.902.979

Ações Preferenciais Classe "B" subscritas
exercício quantidade Cr\$ entrada-Cr\$

JORGE KALUME
Diretor Financeiro

1978	263.596	2.635.960,00	2.635.960,00
------	---------	--------------	--------------

ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITO
Coordenador

Belém (PA), 22 de março de 1978.
Irapuan P. Salles Filho
Diretor Superintendente
CPF/MF nº 000590302-59

Oswaldo Nasser Tuma
Diretor Administrativo-Financeiro - CPF/MF nº 000941152-00

Henrique Osaqui
Diretor Industrial
CPF/MF nº 000871302-20

Ademir Santos de Almeida
CONTADOR - CRC (PA) nº 3184
CPF/MF nº 023739982-20

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Oswaldo Nasser Tuma, Henrique Osaqui, Irupuan P. Salles Filho, Ademir Santos de Almeida.
Belém, 28 de março de 1978.
Em testemunho E.M.C.M da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/03/78, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 397/78, a 1ª Via do Boletim de Subscrição de CIMATRO - Cia Internacional de Madeiras Tropicais. Belém, 29 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02409 - Reg. nº 2232 - Dia: 06/04/78)



CGC-MF nº 04.930.921/0001 - 04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

- Em cumprimento às normas estatutárias e legais, cabe-nos apresentar a V. Sas., este Relatório.
2. Instruindo-o, segue, em anexo, o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício de 1977. Da análise das aludidas peças, poderão os Senhores Acionistas recolher as informações básicas, quanto ao desenvolvimento de nossa gestão em o declinado ano.
3. Por outro lado, permanecemos à disposição de V.Sas., para atender pedido de esclarecimento fundado em tais documentos.
4. É o Relatório.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor-Presidente
CPF-MF nº 000318362-91

ALICE TAVARES PINHEIRO
Diretor-Comercial
CPF-MF nº 000443502-87

ALBERTO LIMA DA SILVA
Diretor-Industrial
CPF-MF nº 000318442-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Notas 1 e 8)

A T I V O			P A S S I V O		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL			Fornecedores	2.905.119,23	
Caixa	481.132,84	1.956.667,02	Impostos e Contribuições a Recolher (Nota 5)	557.155,21	
Bancos	1.475.534,18		Promissórias a Pagar	2.650.000,00	6.814.966,44
VALORES A RECEBER			Provisão para o Imposto de Renda	702.692,00	
A CURTO PRAZO					
Contas e Títulos a Receber	12.438.355,98	7.197.375,23			
(-) Valores Descontados	5.240.980,75	1.495.201,12			
Outros Valores a Receber (Nota 2)		16.703.526,83			
ESTOQUES					
Matéria-Prima					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		366.000,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.000.000,00
Promissórias a Receber			Banco da Amazônia S/A,		
Depósito Compulsório		8.030,43	C/Crédito Industrial (Nota 6)		
CACEX - Resolução nº 354/75					
ATIVO PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS (Nota 3)		1.048.367,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO (Nota 7)	50.000.000,00	
Participações em Outras Empresas			Capital Social Subscrito		
IMOBILIZADO			(-) Parte não Realizada e não Subscrita	6.864.704,00	43.135.296,00
Imobilizações Técnicas (Nota 4)	25.497.051,32	26.912.338,20	RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária	1.415.286,88	315.944,91	Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado		0,54
(-) Depreciações Acumuladas		26.596.393,29	RESERVAS DE LUCROS		
DIFERIDO			Reserva Legal	366.280,14	
Despesas de Investimento	1.187.525,45		Lucros em Suspensão	67,06	366.347,20
Despesas de Implantação	739.290,26		LUCROS ACUMULADOS		
(-) Fundo de Amortização	475.962,55	1.450.853,16	Lucro à Disposição da AGO		
Adiantamento a Operários		51.832,00			
		1.502.685,16		1.557.635,90	45.059.279,64
		29.147.445,45			56.874.246,08
		56.874.246,08			=====

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

1. RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	30.902.087,61	
2. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11.831.134,22	
	19.070.953,39	
3. LUCRO BRUTO (1 - 2)		
4. DESPESAS COM VENDAS	2.846.895,65	
4.1 Impostos e Taxas	79.601,68	
4.2 Publicidade e Propaganda	537.468,48	3.463.965,81
4.3 Comissões s/Vendas		
5. GASTOS GERAIS	1.022.000,00	
5.1 Honorários da Diretoria	9.940.955,09	
5.2 Despesas Administrativas	1.501.001,76	
5.3 Despesas Financeiras	920.722,00	13.384.678,85
5.4 Imposto de Renda DL 756/69		2.222.308,73
6. LUCRO OPERACIONAL (3 - 4 - 5)		120.000,00
7. RENDAS NÃO OPERACIONAIS		2.342.308,73
8. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR (6 + 7)		702.692,00
9. PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
10. RESULTADO A DISTRIBUIR	81.980,83	
10.1 Reserva Legal	1.557.635,90	1.639.616,73
10.2 Lucro à Disposição da AGO		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

A apresentação das demonstrações financeiras foi adaptada, tanto quanto praticável, às disposições da nova legislação de sociedades por ações, complementada pelo Decreto-Lei nº 1598/77. Em consequência, os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações citadas, referentes ao ano de 1977, podem ser resumidos assim:

- Ativo e Passivo Circulantes - os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em até 360 dias, são demonstrados como circulantes;
- Estoques - são avaliados ao custo médio de compra;
- Imobilizações Técnicas - até 31 de dezembro de 1977, foram demonstradas ao custo de aquisição e instalação;
- Investimentos - são demonstrados ao custo;
- Provisão para o Imposto de Renda - é constituída no exercício em que os correspondentes lucros são gerados. Por outro lado, atende-se de tal sorte às exigências do DL 756/69, quanto à isenção do IR-FI, concedida à Empresa pela SUDAM.

NOTA 2 - OUTROS VALORES A RECEBER

Tal título agrupa as seguintes contas:

- Devedores Diversos	251.336,65
- Contas Correntes	931.025,39
- Cheques em Cobrança	164.057,60
- Notas Fiscais a Faturar	13.455,00
- Caixa Econômica Federal do Pará C/Caução	7.000,00
- Empresa Brasileira Correios e Telégrafos C/Caução	2.656,26
- Fundação Educacional do Pará C/Caução	10.000,00
- Ministério da Marinha C/Caução	11.170,22
- Banco Central do Brasil C/Caução	104.500,00
	1.495.201,12

NOTA 3 - INVESTIMENTOS

Participação acionária em:

- A. Pinheiro Papéis e S/A	1.000.000,00
- Banco Brasileiro de Descontos S/A	167,00
- Telecomunicações do Pará S/A	2.700,00
- Cid Pará	45.500,00
	1.048.367,00

NOTA 4 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Compreendem as ativações promovidas e representadas por estas contas:

- Veículos	317.453,49
- Móveis e Utensílios	1.756.185,16
- Máquinas e Equipamentos	18.194.228,80
- Construções Cíveis	2.610.066,19
- Terrenos	1.219.290,00
- Instalações	1.399.827,68
	25.497.051,32

NOTA 5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Correspondem às contribuições fiscais e parafiscais pertinentes ao exercício e resgatáveis no ano subsequente, na forma dos prazos e recolhimento estabelecidos nas legislações específicas.

NOTA 6 - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. C/CREDITO INDUSTRIAL

Valor da exigibilidade constituída a favor da instituição de crédito em epígrafe, em decorrência de financiamento concedido à Empresa.

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO

O capital autorizado da Empresa é de Cr\$ 50.000.000,00. Efetivamente subscrito e realizado, de tal capital, há o montante de Cr\$ 43.135.296,00. O capital social é representado por 13.542.457 ações ordinárias e 36.457.543 ações preferenciais (classes A, B e C), todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00. As ações preferenciais, os Estatutos não asseguram direito de voto, mas conferem aos seus titulares vantagens, quanto a prioridade no caso de reembolso do capital e na distribuição de dividendos.

NOTA 8 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Mesmo não identificadas no Balanço, face o facultado legislativo vigente, a contabilidade reflete, tanto no Ativo, como no Passivo, por igual valor, estas rubricas:

- Seguros em Vigor	32.760.000,00
- Valores Hipotecados	10.500.000,00
- Caução da Diretoria	400,00
	43.260.400,00

BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor-Presidente
CPF-MF nº 000318362-91

ALICE TAVARES PINHEIRO
Diretor-Comercial
CPF-MF nº 000443502-87

ALBERTO LIMA DA SILVA
Diretor-Industrial
CPF-MF nº 000318442-00

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC-PA nº 3423
CPF-MF nº 064338712-91

Cia Gráfica e Editora Globo Grafisa

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", com domicílio, sede e foro nesta Capital, após examinarem os livros e documentos da mencionada Companhia, relativos ao ano de 1977, inclusive o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício, manifestam-se, favoravelmente, à aprovação das mencionadas peças contábeis pela Assembléia Geral que, para tal fim, for convocada.

Belém, 10 de fevereiro de 1978

Dr. RENATO CHALUPACHECO
CPF-MF nº 000429862

Dr. JEAN BITAR
CPF-MF nº 000429602

Dr. JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
CPF-MF nº 005846062

(Ext. Reg. nº 2255 - Dia: 06/04/78)

**Agrisa
Agropastoril e Industrial
de Madeiras S/A**

CGC. 05.427.554/0001-93

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da **AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e fixação dos seus honorários;

c - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02393 Reg. nº 2188 - Dias 04, 05 e 06/04/78)

**Gelar S/A — Indústrias
Alimentícias**

CGC/MF — 04.920.633/0001-79

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 31 de março de 1978.

ORLANDO HOMCI HABER
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2168 - Dias 04, 05 e 06.04.78)

**CONFAP - Companhia Nova
Fronteira Agropecuária**

C. G. C. MF Nº 04.965.992/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em A. G. E. no dia 13 de abril de 1978, às 9:00 hs. em sua sede social à Avenida Braz de Aguiar, 466 - Aptº 1.001, Belém - PARÁ, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

A) Autorizar a emissão de 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) de ações preferenciais Classe "C", nominativas a serem subscritas pelo FINAM.

B) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 30 de março de 1978.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2204 - Dias 05, 06 e 07.04.78)

**Paragominas
Agropecuária S/A.**

C.G.C. 05.458.336/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de **PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril às 18:00 horas, na sede social à Br. 010 - Km 128 - Fazenda Maritaca - Paragominas, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na Forma Estatutária observado no art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76.

III) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 22 de março de 1978.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE - Diretor
CPF - 004761536

(T. nº 02407 - Reg. nº 2214 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

ORSACI - OSCAR REIS S/A - COM. E IND.
C.G.C. 05.388.590/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

DE

OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.388.590/0001-95

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, submetemos a apre-
ciação de VV. SS. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, refe-
rente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, bem como o parecer do " "
Conselho Fiscal desta Sociedade. Outrossim, para quaisquer esclarecimento, julga-
dos necessários, estamos a disposição de vossa senhoria.

Castanhal-Pa., 04 de abril de 1978.

as) Oscar da Silva Reis

Dir. Presidente

CPF: 000880562

José Cavalcante Pinheiro

Dir. Gerente

CPF: 000537082

Rita Darcelina Reis Pinheiro

Dir. Administrativo

CPF: 002634942

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

- A T I V O -

1- DISPONIVEL

- 1.1- Bens Numerários
1.2- Depósitos Bancários a Vista..

2- REALIZAVEL A CURTO PRAZO

- 2.1- Estoques.....
2.2- Almoxarifado.....

110.513,78
51.496,59
162.010,37

8.107.348,44

8- EXIGIVEL A LONGO PRAZO

- 8.1- Bancos c/Emprestimo Industrial
8.2- Bancos c/Emprestimo Mercantil.

9- NÃO EXIGIVEL

- 9.1- Capital Social.....
9.2- Correção Monetária Ativo Imobi-
lizado.....

9.3- RESERVAS LEGAIS

- 93.1- Reserva Legal (DL-2627).
93.2- Reserva P/Manut. Capital

Giro.....

- 93.3- Reserva p/Aumento de Ca-
pital (DL- 756).....

9.4- RESERVAS ESTATUTÁRIAS

- 94.1- Saldo a disposigao A.G.O
94.2- Lucros Suspensos.....

- SUB-TOTAL.....

10- COMPENSAÇÃO.....

11- TOTAL DO PASSIVO.....

=====

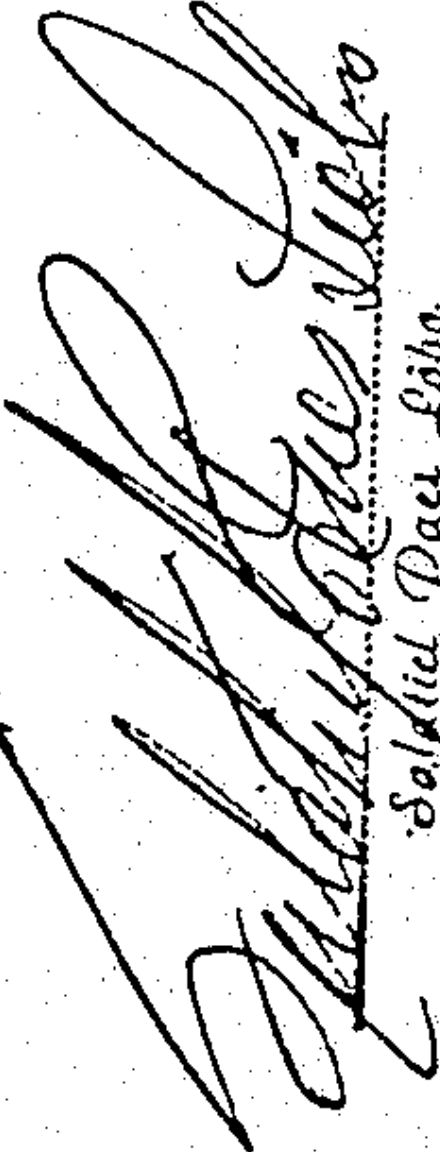
=====

=====

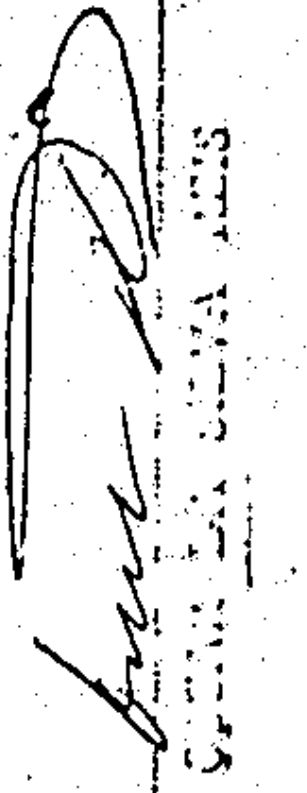
=====

=====

Castanhal-Pa., 31 de dezembro de 1977.


José Cavalcante Pinheiro
Dir. Gerente
CPF: 000537082

Rita Darcelina Reis Pinheiro
Dir. Administrativo
CPF: 002634942


Oscar da Silva Reis
Dir. Presidente
CPF: 000880562

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31-12-77

- 1- Resultado do Exercício Industrial

- 2- Resultado do Exercício Comercial.....

- 3- LUCRO BRUTO (1 + 2).....

4- GASTOS GERAIS

- 4.1- Despesas Administrativas.....

- 4.2- Despesas Financeiras.....

- 4.3- Despesas Tributárias.....

4.558.488,66

229.442,33

4.787.930,99

1.657.888,68

2.526.327,06

216.348,20

4.400.563,94

Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1958 - 55

5- LUCRO OPERACIONAL (3 - 4)..... 387.367,05
6- Rendas não Operacionais..... 342.492,72
7- SUB-TOTAL (5 + 6)..... 729.859,77
8- REVERSOES
8.1- De Fundo p/Créditos Duvidosos..... 64.674,30
9- Fundo p/Créditos Duvidosos..... (316.266,43)
10- TOTAL (7 + 8 - 9)..... 478.267,64

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

11- RESULTADO A DISTRIBUIR 23.913,38
11.1- Fundo de Reserva Legal..... 104.047,00
11.2- Fundo p/Aumento de Capital (DL-756/69) 350.307,26
12- Lucro a disposição da A. G. O.,..... 478.267,64

Castanhal-Pa., 31 de dezembro de 1977.

[Signature]
C. P. F. 0 0 0 9 9 0 5 6 2

[Signature]
Salatiel Pires Filho
Tec. em Contabilidade
C.R.C. - PA 0966
C.P.F. - 000256822

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade e atendendo as determinações legais, procedemos a verificação das contas e documentos contábeis que compõem as peças do balanço de encerramento do exercício financeiro referente ao ano de 1977, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os resultados apresentados pela Diretoria, demonstrado no balanço geral e na partida de "lucros e perdas", espelham realmente a situação dos negócios sociais.

Diante destas condições, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Castanhal-Pa., 04 de abril de 1978.

as) Reinaldo de Souza Melo - CFF: 007694952
João Benedito Monteiro CFF: 006464152
Raimundo Soares. CFF: 005078902

(Ext. Reg. nº 2234 - Dia: 06/04/78)

2.3- CRÉDITOS
23.1- Adiantamento a Fornecedor. 1.173.505,80
23.2- Contas a Receber de Clientes..... 314.370,72
23.3- Títulos a Receber..... 10.557.214,20
23.4- (-) Títulos Descontados. (8.863.404,00)
23.5- (-) Fundo p/Créditos Duvidosos..... (316.266,43)

3- IMOBILIZADO

3.1- IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

31.1- Valor Histórico..... 1.636.961,17
31.2- (+) Correção Monetária.. 4.262.161,14
31.3- (=) Valor Corrigido..... 5.899.122,31
31.4- (-) Depreciações Acumuladas..... (725.047,94)
31.5- (-) Correção Monetária das Depreciações.... (1.849.916,91) 3.324.157,46

3.2- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

32.1- Depósitos p/Investiment. 19.930,52
32.2- Ações de Outras Companhias 22.192,80
32.3- Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM..... 10.691,00

4- RESULTADOS PENDENTES

4.1- Despesas a Recuperar.... 136.192,28
4.2- Seguros a Vencer..... 20.405,16
- SUB-TOTAL..... 156.597,44
14.668.348,32
7.789.874,00
22.458.222,32

- P A S S I V O -

7- EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

7.1- Representantes..... 249.402,76
7.2- Fornecedores..... 398.400,00
7.3- Títulos a Pagar..... 430.093,11
7.4- Impostos a Recolher..... 1.806,42
7.5- Outras Contas a Pagar..... 268.732,53

**- Companhia Amazônia
Técnica de Engenharia -
- CATE -**

CGC (MF) Nº 04991576/0001-19

Capital Autorizado: Cr\$50.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$33.000.000,00
Capital Integralizado: Cr\$33.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE - para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, no próximo dia 17 (dezesete) de abril, às 11 (onze) hs., quando será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 03 de abril de 1978

a) VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2203 - Dias: 05, 06 e 07/04/78)

**Fazendas Reunidas
Emay S/A.**

CGC/MF 05.373.642/0001-50

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da rodovia federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 15 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977; (b) fixação da remuneração mensal da Diretoria; (c) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA.), 29 de março de 1978.

GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente

RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

(T. nº 02413 - Reg. nº 2252 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

**COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA
GLOBO "GRAFISA"**

C.G.C. MF nº 04.930.921/0001-04
INSC. ESTADUAL nº 15001658-1
JUNTA COMERCIAL nº 1566-A/67

**Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Convocação**

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Djalma Dutra, 403, nesta capital, no dia 20 de abril de 1978, em Assembléia Geral Ordinária às 10 horas e em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Ordinariamente
 - a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e Lucros e Perdas do ano de 1977, inclusive parecer do Conselho Fiscal.
 - b) Eleição da Diretoria para o triênio 78 - 79 e 80
 - c) Fixação dos honorários da Diretoria para 1978.
 - d) Posse do Conselho de Administração e fixação de seus honorários para 1978.
 - e) O que ocorrer.
- 2 - Extraordinariamente
 - a) Proposta da diretoria para distribuição de fundos disponíveis.
 - b) O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1978

A Diretoria
(Ext. Reg. nº 2256 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

**Companhia Rio Capim
Agro Pecuária**

C.G.C. 05.074.349/0001-91

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 12:00 horas na Sede da Companhia à Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2º) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente
(Ext. Reg. nº 2.258 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. 04.975.108/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 8 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e demais contas encerradas em 31 de dezembro de 1977, do Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

2º) - Outros assuntos de interesses sociais.

Encontram-se desde já na sede social, à disposição dos Senhores acionistas, os documentos referentes ao Artrigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém 21 de fevereiro de 1978.

PAULO MASSARI

Diretor Presidente

(T. nº 02408 - Reg. nº 2233 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A.

CGC 05.426.754/0001-21

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição da Diretoria para o biênio 1978-1979 e fixação dos seus honorários;

c - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e fixação dos seus honorários;

d - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02394 Reg. nº 2187 - Dias 04, 05 e 06/78)

JS Móveis S.A.

CGC - 04887121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS MÓVEIS S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de abril do corrente, às 7:30 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais

b) O que ocorrer.

Belém, 4 de abril de 1978.

A) Conselho de Administração

(T. nº 02417 - Reg. nº 2.260 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 18:00 horas na Sede da Companhia, à Fazenda Gurupi - em Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2º) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;

3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Fazenda Gurupi-Paragominas, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente

(Ext. Reg. nº 2259 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1978, às 10:00 horas na Sede da Companhia, à Rua Santo Antonio, 301, 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;

3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 28 de março de 1978.

AMADOR AGUIAR - Presidente

(Ext. Reg. nº 2257 - Dias: 06, 07 e 08/04/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Maria Clementina de Almeida Evangelista, Vera Lúcia Garcia de França Chaves, Maria da Graça Rossi Jorge, Francisco Pereira Guimarães, Elzira Oliveira da Silva, Luiz Evangelista do Nascimento, Benedita Moreira Pamplona, Maria José Leão Moreira e Pedro Xisto Menezes da Rocha. No Quadro de Estagiários, as acadêmicas de direito Onéia Dourado Gouvêa e Maria José da Silva Lopes. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de abril de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO -

1º Secretário

(T. nº 02390 Reg. nº 2176 - Dias: 04, 05, 06.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o Art. 3º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica o Servidor, GENUINO AMAZONAS FIGUEIREDO NETO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621 de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido Servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 05 de abril de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 862 - Dia 06.04.78)

Secretaria de Estado de Educação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E O SR. OSVALDO PEREIRA SANTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade sita na Praça da República, nº 1020, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação, de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, PROPRIETÁRIO e LOCADOR o Sr. OSVALDO PEREIRA SANTOS, contratam a locação do imóvel sito na Rua Santa Luzia nºs 492 e 496 - Sacramento, de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de 9 meses e 15 dias, iniciando-se em 15 de março de 1978 e terminando em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento em Cr\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, sita na Praça da República nº 1020 - Edifício Costa Leite.

CLÁUSULA QUARTA: Fica expressamente vedado à OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Correrão por conta do OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela OUTORGADA no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para funcionamento de uma Escola Estadual de 1º Grau da OUTORGADA.

CLÁUSULA OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

CLAUSULA DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em 4 (quatro) vias para um só efeito juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém (Pa), 03 de abril de 1978.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

OUTORGADA

Sr. OSVALDO PEREIRA SANTOS

Cart. Ident. nº 888.080-SEGUP

Título Eleitoral nº 130-28ª Zona

OUTORGANTE

TESTEMUNHAS:

Darci Costa de Oliveira

Maria Dilce dos Santos Cabral

(Ext. - Reg. nº 2221 - Dia: 06/04/78).

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 85 DE 30 DE MARÇO DE 1978

EMENTA: Aprova Projeto de Exames de Suplência Profissionalizante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30.03.78 (Proc. nº 343/77-CEE) (Par. 130/77 e 59/78-CEE)

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Exames de Suplência Profissionalizante, no valor global de Cr\$ 835.590,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), de acordo com a proposta da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 30 de março de 1978.

Dr. OCTÁVIO CASCAES

Presidente do Conselho de Educação

(Ext. - Reg. nº 2235 - Dia: 06/04/78).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 02.0032/78

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXIII, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e tendo em vista o constante do Processo de nº 123.892/78,

R E S O L V E:

Designar os servidores WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Almoxarife, Mat. 2.026.946, ALBERTO FARES AKEL, Oficial de Administração, Mat. 1.094.462 e FLAVIO FARIAS BEZERRA, Procurador Autárquico, Mat. 4.001.580, para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no processo nº 123.892/78, que culminaram com a agressão física e moral pelo servidor RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Mat. 2.128.590, lotado no Escritório de Fiscalização 2/8, ao servidor ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO, Engenheiro, Chefe do Escritório de Fiscalização 2/8, nas dependências da Sede Distrital e em horário normal de expediente.

Belém, 31 de março de 1978.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. - Reg. nº 2231 - Dia: 06/04/78).

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PG - 024/78

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Almirante Barroso, 3639, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda. - Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade na Av. Almirante Barroso, 728, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor Técnico Engº Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, foi firmado o presente Termo Aditivo, para alteração do Contrato PG-113/77.

1 - Fica elevado o valor do Contrato nº ... 113/77-PG, objeto do Processo 06173/77, celebrado em 26.9.77, entre o DERPA e a EMPREITEIRA de Cr\$-684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) para mais Cr\$-123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com os acréscimos de serviços de mais 13,0 metros de extensão das pon-

tes especificadas na Cláusula II, item 1, do Contrato ora aditado, constantes do despacho exarado às fls. 7v. do Processo 1565/78.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Verba: 4.1.1.8.03 02, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de acordo com a Nota de Empenho nº 1302, do Serviço de Contabilidade, do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará*.
Belém, 21 de março de 1978

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da D. Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 02410. Reg. nº 2.239. Dia: 6.4.78)

Cruzeiro Recreativo Clube

Resumo dos Estatutos, reformados do "Cruzeiro Recreativo Clube", Ex-Cruzeiro Atlético Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 22 de fevereiro de 1978.

Denominação: Cruzeiro Recreativo Clube.

Fundo Social: É constituído de: Contribuições, Mensalidades, Jóias e Arrecadação de Festas Recreativas.

Fins: Tem por fins:

- Praticar o esporte entre seus associados com jogos recreativos interno e externo;
- Promover recepções, festas e sessões cívicas entre seus associados;
- Praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de Fundação: 09 de maio de 1962.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria é responsável pelo ativo e passivo do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube, todos os seus bens, serão entregues aos Membros do Conselho Fiscal, para que sejam leiloados, com o produto de venda, serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a uma instituição de caridade ou obra de assistência social, por designação da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: Adauto Cavalcante Souto, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Antônio Barreto, nº 232.

Secretário: Walter Queiroz da Fonseca, brasileiro, casado, funcionário aposentado, residente na Passagem Cruzeiro nº 06.

Tesoureiro: Geraldo Amâncio de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente na Tv. Castelo Branco nº 156.

Belém, 2 de fevereiro de 1978.

Adauto Cavalcante Souto

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 6 de março de 1978.

Joaquim Neves das Chagas

Tab. Substituto

(G. Reg. nº 846. Dia: 6.4.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, E, DE OUTRO LADO FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, aqui designado simplesmente ~~de~~ IPASEP, entidade Autárquica estadual, representada por seu Presidente, Fulton Rubélio Arnacaru de Paula, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, e Francisco Melo de Oliveira, neste Contrato designado de Contratada, representada por seu proprietário Sr. Francisco Melo de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade contratam consoante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Contratada se obriga para com o IPASEP a cada 7 (sete) dias a limpeza dos filtros de poeiras de todos os aparelhos de ar pertencentes à Contratante, cuja relação dos modelos e séries deverá constar em relação anexa o que fará parte integrante do presente Contrato e, sempre que necessário a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e seus componentes, inclusive a desobstrução dos motores do ventilador, bem como a atender com solicitude aos chamados feitos pela Contratante caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede de alimentação.

SEGUNDA: A Contratante pagará mensalmente à Contratada a importância de Cr\$-3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta cruzeiros), que deverá ser paga ao pessoal técnico,

mediante apresentação da conta, por ocasião da última visita mensal e do recibo correspondente.

TERCEIRA: Toda e qualquer mão de obra está inclusa na mensalidade acima, excetuando-se as seguintes: desmontagem total do aparelho, limpeza, lavagem anti-ferrugem, substituição do motor do ventilador (quando este estiver queimado), do protetor térmico, do filtro de esponja, do filtro secador, da chave seletora, botões de comando, bem como recarga de gás, caso estejam fora de garantia dada pelo fabricante.

QUARTA: As peças necessárias aos reparos dos aparelhos constantes do item 3 (três) acima, serão pagas pela Contratada.

QUINTA: O prazo de validade do presente Contrato é de 9 (nove) meses, começando em 01 de abril de 1978 e terminando em 31 de dezembro de 1978.

SEXTA: A remoção dos aparelhos para oficina, quando necessário, será feita pela Contratada.

SÉTIMA: O não pagamento das prestações em dia ou de débitos contraídos pela Contratante junto à Contratada, de acordo com os dizeres da cláusula segunda deste, desobrigará a Contratada de continuar a prestar os serviços acima, especificados, até a regularização das pendências e completo ressarcimento de tudo que lhes era devido.

OITAVA: A despesa de que trata o presente contrato, correrá à conta do orçamento vigente, cuja rubrica abaixo discriminamos:

ÓRGÃO	IPASEP	10
Unidade	Depart. de Administração	22
Função	Assistência e Previdência	15
Programa	Administração	07
Sub-Programa	Administração Geral	021
Atividade	Manut. do Departamento	2.005
de Administração		3000
Despesas Correntes		3100
Despesas de Custeio		3130
Serviços de Terceiros		

NONA: Para possíveis divergências à interpretação deste Contrato, fica eleito desde já o Foro desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, 28 de março de 1978.

Fulton Rubélio Arnacaru de Paula
Presidente

Francisco Melo de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marilene Pantoja Bogéa
a) Ilegível

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas,
Em testemunho M.L.A.S. da verdade.
Belém, 29 de março de 1978.

Maria Lúcia A. Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 23 de março de 1978.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2218 - Dia: 06.04.78)

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O "SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM", neste ato representado por sua Diretoria, na pessoa do seu Presidente Sr. Manoel Pereira Mendes e Hotéis Reunidos, S.A. - "HORSA", representado por Louis Roger Beniczky, ambos domiciliados em Belém-Pará, ajustam e convencionam, de acordo com o art. 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes condições de trabalho no "HOTEL EXCELSIOR GRÃO PARÁ":

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ratificam os convenientes a atual forma de distribuição do adicional de dez (10) por cento, cobrado nas contas, aos empregados que prestam serviço nos citados estabelecimentos, como previsto no § 3º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - A distribuição a que alude a cláusula anterior, obedecerá critério de rateio proporcional ao número de pontos de cada categoria profissional constante da relação anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados admitidos depois da assinatura do presente acordo coletivo participação do rateio, na forma dos pontos que vierem a ser consignados em seus contratos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da remuneração variável-gorjeta, será feito mensalmente em parcela discriminada, juntamente com o salário fixo contratual de cada empregado, observada a frequência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - As ausências legais ao trabalho por período igual ou inferior a quinze (15) dias não implicarão na redução da remuneração do empregado.

CLÁUSULA QUINTA - A prefalada remuneração variável deverá ser computada em todos os benefícios legais aos quais faça jus o empregado.

CLÁUSULA SEXTA - Fica estipulada a multa correspondente de um terço (1/3) e um sexto (1/6) do salário mínimo regional, por parte do empregador e empregado, respectivamente, por infração do acordo ora convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica a Empresa obrigada a manter escrituração própria de gorjeta que permita a verificação do cumprimento deste acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam excluídos da participação da gorjeta os exercentes dos cargos de: Gerente, Subgerente.

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração do presente acordo coletivo é de um (1) ano com início no dia 1 de março de 1978 e a terminar no dia 28 de fevereiro de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA - As dúvidas suscitadas na aplicação do acordo, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, como expresse no art. 625 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, por estarem de acordo, é lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, é assinado em suas cinco vias, devendo uma delas ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho, para o competente registro.

Belém-Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Sindicato dos Empregados no Com. Hoteleiro
Sim. Belém

Manoel Pereira Mendes

Hoteis Reunidos, S.A. - HORSIA - Hotel

Excelsior Grão Pará

Louis Roger Beniczky

TERMO DE REGISTRO

De conformidade com o Despacho do Senhor Delegado Regional do Trabalho do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, exarado no Processo DRT-PA-001221/78 de 28 de fevereiro de 1978, o presente acordo coletivo de trabalho, foi registrado na Divisão de Assuntos Sindicais, seção de Organização Sindical, da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará e T.F. do Amapá, Órgão do Ministério do Trabalho, no livro nº 4-A, fls. 23 e 24 verso e anverso, de acordo com o artigo 613 e seus ítems, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.02.67.

Belém, 08 de março de 1978.

Oscarina Ferreira da Silva

Ag. Adm. 801-3-B. Ref. 29

VISTO:

Raimunda Fernanda Azevedo

Diretora da Divisão de Assuntos Sindicais

VISTO:

Heitor Machado Mendes

Delegado Regional do Trabalho Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

AUTENTICAÇÃO

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 16 de março de 1978.

Em testemunho R.P.B. da verdade.

Raimundo Pantoja Damasceno

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2222 - Dia: 06.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

Relação por ordem de inscrição dos candidatos aprovados no Concurso C-15 destinado ao provimento de professor de ensino de 1º grau EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado.

MUNICÍPIO DE BELÉM:

Nº de Inscrição: 0008, 0010, 0013, 0015, 0018, 0029, 0030, 0033, 0035, 0037, 0039, 0043, 0044, 0048, 0051, 0052, 0053, 0054, 0057, 0058, 0059, 0064, 0065, 0068, 0071, 0073, 0074, 0077, 0078, 0080, 0081, 0082, 0084, 0086, 0089, 0093, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0110, 0113, 0119, 0121, 0123, 0126, 0127, 0128, 0130, 0132, 0133, 0138, 0142, 0145, 0152, 0155, 0156, 0164, 0165, 0169, 0176, 0181, 0182, 0183, 0186, 0187, 0188, 0189, 0194, 0196, 0197, 0204, 0205, 0209, 0220, 0224, 0228, 0234, 0236, 0237, 0238, 0240, 0247, 0257, 0262, 0265, 0269, 0275, 0276, 0279, 0280, 0281, 0284, 0287, 0291, 0292, 0294, 0299, 0301, 0303, 0309, 0310, 0311, 0313, 0315, 0316, 0317, 0320, 0321, 0324, 0325, 0327, 0330, 0334, 0336, 0344, 0348, 0351, 0354, 0358, 0360, 0361, 0363, 0364, 0366, 0372, 0373, 0379, 0385, 0391, 0401, 0402, 0403, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0411, 0413, 0417, 0419, 0420, 0424, 0425, 0427, 0431, 0436, 0446, 0447, 0448, 0449, 0466, 0467, 0470, 0472, 0473, 0483, 0486, 0489, 0491, 0495, 0501, 0504, 0509, 0513, 0517, 0518, 0519, 0524, 0528, 0532, 0536, 0544, 0545, 0547, 0548, 0568, 0569, 0570, 0574, 0580, 0589, 0591, 0599, 0600, 0605, 0607, 0614, 0621, 0627, 0634, 0646, 0656, 0657, 0658, 0662, 0668, 0670, 0671, 0673, 0674, 0675, 0678, 0679, 0682, 0683, 0687, 0691, 0693, 0694, 0696, 0699, 0702, 0705, 0707, 0709, 0711, 0715, 0718, 0720, 0721, 0722, 0726, 0732, 0733, 0734, 0735, 0738, 0742, 0746, 0750, 0751, 0752, 0753, 0758, 0759, 0760, 0771, 0774, 0779, 0781, 0792, 0798, 0801, 0802, 0807, 0812, 0814, 0816, 0819, 0821, 0822, 0824, 0833, 0836, 0838, 0840, 0843, 0846, 0852, 0855, 0858, 0859, 0870, 0872, 0875, 0877, 0897, 0899, 0909, 0915, 0917, 0921, 0928, 0936, 0938, 0941, 0946, 0947, 0948, 0952, 0956, 0961, 0964, 0965, 0968, 0976, 0978, 0980, 0984, 0990, 0993, 0995, 0996, 0999, 1003, 1006, 1007, 1015, 1016, 1019, 1023, 1024, 1031, 1032, 1037, 1038, 1041, 1042, 1047, 1049, 1051, 1055, 1059, 1063, 1064, 1067, 1071, 1081, 1084, 1089, 1090, 1095, 1107, 1108, 1112, 1114, 1115, 1116, 1118, 1120, 1121, 1122, 1123, 1126, 1129, 1130, 1135, 1140, 1141, 1145, 1146, 1147, 1150, 1154, 1155, 1160, 1161, 1164, 1168, 1172, 1179, 1184, 1186, 1190, 1195, 1197, 1199, 1200, 1201, 1202, 1204, 1205, 1206, 1208, 1212, 1213, 1214, 1216, 1222, 1225, 1228, 1229, 1230, 1233, 1234, 1247, 1249, 1258, 1262, 1267, 1268, 1273, 1276, 1282, 1285, 1286, 1291, 1296, 1298, 1300, 1308, 1312, 1313, 1316, 1320, 1321, 1330, 1332, 1333, 1335, 1336, 1354, 1360, 1368, 1371, 1373, 1374, 1376, 1381, 1383, 1386, 1391, 1392, 1394, 1401, 1402, 1403, 1404, 1406, 1410, 1414, 1420, 1421, 1423, 1426, 1428, 1430, 1431, 1433, 1438, 1442, 1444, 1449, 1452, 1453, 1463, 1471, 1474, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1492, 1499, 1504, 1510, 1522, 1525, 1526, 1537, 1544, 1546, 1547, 1569, 1575, 1577, 1578, 1580, 1583, 1586, 1595,

1601, 1602, 1603, 1605, 1608, 1609, 1611, 1614, 1615, 1616, 1628, 1630, 1631, 1642, 1646, 1648, 1650, 1660, 1661, 1662, 1663, 1671, 1676, 1685, 1689, 1693, 1694, 1702, 1711, 1712, 1716, 1717, 1719, 1720, 1726, 1740, 1743, 1745, 1746, 1747, 1749, 1752, 1753, 1756, 1757, 1760, 1762, 1773, 1775, 1781, 1784, 1799, 1801, 1802, 1805, 1812, 1818, 1819, 1822, 1823, 1825, 1832, 1833, 1839, 1841, 1845, 1847, 1852, 1859, 1860, 1867, 1868, 1872, 1873, 1879, 1883, 1889, 1896, 1897, 1898, 1899, 1901, 1905, 1906, 1908, 1909, 1914, 1919, 1923, 1925, 1927, 1928, 1933, 1938, 1939, 1940, 1941, 1945, 1949, 1956, 1964, 1966, 1967, 1970, 1971, 1980, 1981, 1987, 1989, 2002, 2010, 2014, 2016, 2020, 2027, 2033, 2034, 2040, 2041, 2047, 2056, 2059, 2062, 2064, 2065, 2071, 2072, 2073, 2076, 2087, 2089, 2092, 2094, 2096, 2097, 2111, 2112, 2113, 2120, 2121, 2123, 2125, 2126, 2132, 2138, 2141, 2163, 2170, 2175, 2177, 2186, 2189, 2190, 2198, 2204, 2205, 2206, 2212, 2216, 2225, 2231, 2236, 2237, 2241, 2243, 2247, 2251, 2256, 2262, 2263, 2269, 2271, 2279, 2285, 2287, 2291, 2293, 2294, 2295, 2297, 2302, 2306, 2307, 2308, 2311, 2313, 2316, 2317, 2330, 2345, 2349, 2355, 2360, 2367, 2383, 2386, 2388, 2399, 2406, 2409, 2410, 2412, 2416, 2426, 2431, 2433, 2434, 2435, 2449, 2450, 2456, 2458, 2461, 2466.

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

Nº de Inscrição: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0016, 0019, 0021, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0050, 0053, 0054, 0056, 0059, 0060, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0072, 0074, 0075, 0078, 0079, 0081, 0082, 0086, 0089, 0094, 0095, 0097, 0101.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Nº de Inscrição: 0005, 0007, 0008, 0015, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0027, 0028, 0029, 0031, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0048, 0050, 0051, 0053, 0054, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0072, 0073, 0075, 0081, 0084, 0091, 0092, 0095.

MUNICÍPIO DE CAMETÁ

Nº de Inscrição: 0002, 0003, 0005, 0006, 0009, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0035, 0036, 0037, 0039, 0040, 0042, 0046, 0049, 0051, 0052, 0053, 0058.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Nº de Inscrição: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0009, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0020, 0022, 0023, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0044, 0045, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Nº de Inscrição: 0004, 0005, 0007, 0013, 0014, 0015, 0020, 0022, 0023, 0025, 0029, 0033, 0035, 0039, 0041, 0043, 0044, 0045, 0047, 0048, 0049, 0057, 0058, 0062, 0064, 0067, 0068, 0073, 0078, 0080, 0083, 0085, 0088, 0091, 0093, 0096, 0105, 0111, 0113, 0114, 0117, 0119, 0121, 0122, 0128, 0131, 0132, 0133, 0134, 0153, 0161, 0162, 0166, 0170, 0172, 0173, 0174, 0176, 0177, 0178, 0185, 0189, 0193, 0202, 0204, 0207, 0208.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM:

Nº de Inscrição: 0005, 0008, 0010, 0011, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0027, 0029, 0038, 0039, 0042, 0046, 0047, 0050, 0051, 0056, 0058, 0059, 0061, 0063, 0065, 0067, 0069, 0073, 0074, 0075, 0076, 0078, 0079, 0081, 0083, 0085, 0086, 0087, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0096, 0098, 0103, 0104.

Belém, 10 de março de 1978

PROF. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 852 - Dia 06.04.78)

Serviço de Estatística de Educação e Cultura

APOSTILA Nº 3 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DENTRO DA EXECUÇÃO DA META 01, DO PROJETO ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SETOR EDUCACIONAL, DO PSEC 75/79, DE CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 4502.0842.044.1060.

O Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura, SEEC, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente apostila ao Convênio em epígrafe aos dois dias de março de mil novecentos e setenta e oito, com o fim de estabelecer duração de etapas e períodos concernentes à aplicação de recursos transferidos em 1978, bem como elementos normativos para sua aplicação e consequente prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante Cláusula Quarta do Convênio, o trabalho a ser executado pela Secretaria de Educação, com aplicação dos recursos transferidos pelo SEEC, em 1978, deverá apresentar resultados programados no Plano de Atividades aprovado pelo Diretor do Órgão, após parecer favorável da Assessoria Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos transferidos para custeio das atividades do Plano será da ordem de Cr\$ 901.900,00 (novecentos e um mil e novecentos cruzeiros), e correrão por conta do Projeto 4502.0842.044.1060 do orçamento próprio do FNDE. Serão aplicados pela Secretaria de Educação segundo Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Diretor do Órgão, após parecer favorável da Seção de Administração.

Subcláusula Única

Os recursos mencionados serão empenhados segundo as seguintes especificações:

Nº do Empenho	Data do Empenho	Elemento de Despesa	Valor Cr\$
418	17/02/78	3.2.7.8 - Transferências Correntes	600.000,00
438	17/02/78	4.3.4.0 - Equipamentos e Instalações	180.300,00
452	17/02/78	4.3.5.0 - Material Permanente ...	121.600,00
TOTAL DA DESPESA			901.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Educação, no Relatório de execução físico-financeira, de acordo com exigências contidas na Cláusula Quarta do Convênio, deverá demonstrar a efetuação de despesas programadas no Plano de Aplicação de Recursos e apresentar DOSSIER DEMONSTRATIVO das despesas efetuadas, consoante contrapartida da Unidade, em função do trabalho de implantação do Sistema de Informações Estatísticas da Educação e Cultura e manutenção da Unidade de Informações da Secretaria, apresentada no Plano de Aplicação de Recursos.

Subcláusula Única

A Secretaria de Educação deverá apresentar Prestação de Contas anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

As determinações da presente apostila serão mantidas com relação a cada ano, ou exercício administrativo-financeiro, vinculado ao prazo de vigência do Convênio. Qualquer alteração deverá ser proposta em posteriores apostilas que serão referentes a cada ano de ação integrada "SEEC/Secretaria de Educação".

Subcláusula Primeira

Ficam estabelecidos formalmente os prazos de entrega dos relatórios, prestação de contas e outros necessários, consoante Quadro Geral de Controle apresentado no Anexo 3 à presente Apostila, referente ao ano de 1978.

Subcláusula Segunda

Para o ano subsequente fica estabelecido até 31/10/1978 o prazo de encaminhamento do Plano de Atividades e do Plano de Aplicação de Recursos. O atraso no encaminhamento, no prazo citado, poderá acarretar o não atendimento ou atendimento em parte às solicitações de recursos financeiros por parte da Secretaria de Educação.

Subcláusula Terceira

Quaisquer modificações nos prazos previstos na Cláusula Quarta e correspondentes subcláusulas, poderão constituir Anexo Adicionais, numerados por ordem de inclusão na presente Apostila.

Rio de Janeiro, 02 de março de 1978.

RAUL ROMERO DE OLIVEIRA
Diretor do SEEC

QUADRO GERAL DE CONTROLE (ANEXO 3)							
Vigência do Convênio	PA e PAR Aprovados Em:	Prazo para Apresentação de Documentos		Recursos por Parcelas (Cr\$)			
		Relatórios	Prestação de Contas	1ª	2ª	3ª	4ª
De: 10/12/76 a 31/12/79	02/02/78	10/04/78 10/07/78					
Assinado em: 23/11/76		10/10/78	31/01/79	241.700,00	345.100,00	197.500,00	117.600,00
Publ. D.O em: 10/12/76		10/01/79					
TOTAL					901.900,00		

(Ext. Reg. nº 2220 - Dia: 06/04/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 41 DE 03 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Ofício nº 07/78 do Serviço de Administração de Edifícios,

R E S O L V E:

CONCEDER o SUPRIMENTO DE FUNDOS nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor GERALDO RODRIGUES TAVARES, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios desta Secretaria, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender despesas com Serviços de Terceiros, Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Encargos Diversos, nos meses de abril e maio visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de
Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2240 - Dia: 06/04/78)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará

INOCOOP-PA.

De acordo com o Artigo 18, combinado com os Artigos 19, 20 e 25 dos Estatutos Sociais, o CONSELHO ADMINISTRATIVO convoca os Senhores Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, à sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 957, dia 18 do corrente, às 18:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços, às 19:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um ou às 20:00 horas em terceira convocação com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

I - Prestação de contas e relatórios dos Conselhos Administrativo e Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 22 de abril de 1978 a 22 de abril de 1979;

III - Estudo de Viabilidade da Sociedade, com base em relatórios específicos já solicitados ao BNH, ou deliberação a respeito da mesma na forma prescrita no Artigo 36 dos Estatutos Sociais.

Belém, 03 de abril de 1978

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE
SOUZA FRANCO**
Presidente do Conselho Administrativo

(Ext. Reg. nº 2251 - Dia: 06/04/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente, Cons. **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Antônio Damaso Nogueira, Ex-Prefeito Municipal de Paragominas, de que no dia 25 de abril de 1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.648, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, exercício financeiro de 1976.

Belém, 29 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 820 - Dia: 06/04/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Alberto Maranhão Lima, Ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, de que no dia 25 de abril de 1978, às 9:00 hs., o Tribunal de Contas julgará o Ptoc. nº 35.887,

ção do Araguaia, de que no dia 25 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.336, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 1976.

Belém, 28 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 787 - Dia: 06/04/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o sr. José Gomes Pereira, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, de que no dia 25 de abril de 1978, às 9:00 hs., o Tribunal de Contas julgará o Ptoc. nº 35.887,

referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, exercício de 1976.

Belém, 28 de março de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 787 - Dia: 06/04/78)

RESOLUÇÃO Nº 8.150

(Processo nº 37.731)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - RELATOR;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Prestação de Serviços e seu Termo Aditivo celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM e a firma PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., para execução do Projeto de Refrigeração no novo prédio do Pronto Socorro Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 580)

RESOLUÇÃO Nº 8.151

(Processo nº 38.826)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator nos seguintes termos:

"O assunto tratado neste processo não é objeto de cadastramento. Assim sendo, adotamos o pensamento do Departamento Técnico e da Procuradoria, pela juntada dos autos ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí - exercício de 1977".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de TUCURUI, exercício financeiro de 1977, o Processo nº 38.826, referente ao cadastro da Resolução nº 35, da Câmara Municipal do referido Município, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 580)

RESOLUÇÃO Nº 8.152

(Processo nº 37.319)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Cuida este processo do cadastramento da Resolução nº 01/77, de 14.06.77, que majora os subsídios e as representações do Prefeito e Vice de Augusto Corrêa, resolução essa do seguinte teor:

(Ler a Resolução de fls. 2)

A D-6 informando o processo, depois de mostrar que os subsídios e representação do Prefeito, de Cr\$ 6.000,00, passaram para Cr\$-10.800,00 e os do Vice, de Cr\$-3.000,00, para Cr\$-5.400,00, refere que a majoração não fere o art. 57 da Lei Orgânica dos Municípios (fls. 13).

A Procuradoria, em parecer de fls. 19, nada opõe ao cadastramento pedido.

Como o assunto deste processo é semelhante ao de processos anteriores por nós relatados, formulamos à D-6 o seguinte pedido de informações:

(Ler o pedido de fls. 20)

A informação solicitada é a seguinte:

(Ler a informação de fls. 21/22)

A aplicação pura e simples do disposto no Parágrafo Único do art. 57 da Lei Orgânica dos Municípios, sem procurar indagar se a majoração dos subsídios e representação dos gestores de "Augusto Corrêa" fere à moral e é possível dado os poucos recursos do município, parece-nos absurda, pelo que aprofundamos o estudo jurídico da matéria.

A nossa lei civil estabelece, quando disciplina os atos jurídicos, que a validade desses atos requer "agente capaz, objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em lei (art. 82 do C. Civil). Mais adiante, ao cuidar das nulidades, é peremptória ao declarar nulo de pleno direito o ato quando ilícito ou impossível o seu objeto (art. 145, nº II, do C. Civil).

No caso em estudo iremos verificar se de fato há ilicitude ou impossibilidade viciando o ato.

A D-6 mostra, nas suas informações, que a majoração dos subsídios e representação dos gestores de "Augusto Corrêa", em 80% irão motivar uma despesa mensal de Cr\$-16.200,00 e anual de Cr\$-194.400,00, superior a receita própria do município, que é de Cr\$-187.707,00 (fls. 21), e, ainda, a despesa prevista com o pessoal do Gabinete do Prefeito (fls. 22).

É nítida, portanto, a imoralidade do ato e, também, a sua impossibilidade, no sentido jurídico, o que torna a majoração dos subsídios e das representações em exame nula de pleno direito.

Ante o exposto, negamos cadastramento à Resolução nº 1/77, de 14.06.77, da Câmara Municipal de "Augusto Corrêa", que majorou os subsídios e as representações do Prefeito e Vice, ficando, a partir da ciência deste ato, sustado o pagamento, àquelas autoridades, da diferença entre os subsídios e representação fixados para a legislatura em curso, sem a obrigação, no entanto, das mencionadas autoridades devolverem as diferenças recebidas a mais até a ciência desta decisão, já que a majoração em tela resultou - tudo indica de boa fé.

Fica assinado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de "Augusto Corrêa" o prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão, para comprovarem, perante este Tribunal, o cumprimento do que aqui se determina. Igual prazo é assinado à Câmara Municipal para que providencie a revogação da resolução em apreço, de tudo dando ciência a este Tribunal".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, que concluiu pelo cadastro; CONSIDERANDO o seguinte voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa:

"Acompanho o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, discordando, apenas, no que diz respeito ao não recolhimento das importâncias recebidas a mais. Assim, nego cadastro à Resolução, determinando o recolhimento aos cofres municipais dos valores correspondentes às diferenças recebidas para mais pelo Prefeito e Vice-Prefeito".

R E S O L V E:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, e em parte do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa:

I - Negar cadastramento à Resolução nº 01/77, de 14.06.77, que majorou os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Augusto Corrêa, ficando, a partir da ciência deste ato, sustado o pagamento, àquelas autoridades, da diferença entre os subsídios e a representação fixados para a legislatura em curso, sem a obrigatoriedade, no entanto, das mencionadas autoridades devolverem as diferenças porventura recebidas a mais até a ciência desta decisão, já que, embora nula de pleno direito a majoração,

reconhecemos que a mesma resultou de boa fé ao aplicar o dispositivo legal que autoriza a atualização dos subsídios e da representação dos gestores municipais;

II - Assinar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Augusto Corrêa, o prazo de dez (10) dias, contados da ciência deste ato, para comprovarem, perante este Tribunal, o cumprimento do que determina esta decisão;

III - Comunicar à Câmara Municipal, que deve providenciar a revogação da Resolução nº 1/77, de 14.06.77, dando conhecimento a este Tribunal do ato revogatório, no prazo de dez (10) dias da sua lavratura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Relator

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 850)

RESOLUÇÃO Nº 8.153 (Processo nº 38.745)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Conforme decisões reiteradas deste Tribunal o reajustamento da remuneração dos vereadores como pretendida na Resolução de fls. 2 é ilegal, pelo que indefiro o cadastramento pedido, devendo os Senhores Vereadores restituírem as diferenças recebidas a mais, no prazo de 60 dias, contados da ciência da decisão".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 07, de 24 de setembro de 1977, da Câmara Municipal de Marapanim, que atualiza reajustamento da remuneração dos Vereadores para a atual Legislatura, devendo os Srs. Vereadores restituírem as diferenças recebidas a mais no prazo de sessenta (60) dias, contados da ciência da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. Reg. nº 850)

RESOLUÇÃO Nº 8.154

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a VARIAÇÃO PATRIMONIAL das Declarações de Bens apresentada pelo Sr. José Casemiro Ribeiro, Coletor Estadual, lotado na 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 8.155 (Processos nºs 37.800, 38.636 e 38.665)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos processos nºs 37.800, 38.636 e 38.665.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 37.800 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para a construção da Estação Rodoviária da Cidade de Capanema;

Processo nº 38.636 - Lei nº 2.311, de 11.11.77, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que reajusta o salário dos Diaristas da referida Prefeitura;

Processo nº 38.665 - Termo Aditivo de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, para aquisição de uma área de terras no Município de Ananindeua, para execução de projetos habitacionais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 850)

RESOLUÇÃO Nº 8.156

(Processo nº 38.770)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista a origem das verbas que darão cobertura à despesa, adotamos o parecer da Procuradoria - fls. 231:

"Versam os presentes autos sobre o cadastramento de Contrato de Empreitada para execução de serviços de melhoria e ampliação no sistema de abastecimento de água da Cidade de Santarém, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) e a firma ETESCO S/A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

Examinando-se o contrato nº 84/77 às fls. 200/215, constata-se nas suas Cláusulas Sétima e Vigésima Quinta, que as despesas de contrato correrão à conta dos recursos oriundos do POLAMAZÔNIA, BNH e FAE razão pela qual, face a evidente origem federal das verbas, somos pela sua anexação ao processo de prestação de contas para apreciação em conjunto,

E o parecer, s.m.j."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, exercício de 1977, para apreciação em conjunto, o processo nº 38.770, que trata do cadastro do Contrato de Empreitada celebrado entre aquela Companhia e a Firma ETESCO S/A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.157
(Processo nº 37.187)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de fevereiro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador
(G. Reg. nº 850)

RESOLUÇÃO Nº 8.158
(Processos nºs. 37.609 e 37.393)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO — Relator, nos seguintes termos:

Tratam os presentes processos nºs. 37.609 e 37.393 dos termos aditivos ao convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Sanatório Barros Barreto, objetivando a assistência a pacientes portadores de tuberculose, no valor de Cr\$-1.705.000,00.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador Dr. Antônio Maria Cavalcante, em parecer a fls. 33 do processo nº 37.393, assim se pronunciou:

"Versam os presentes autos sobre o Convênio e Termos aditivos firmados entre o Governo do Estado e o SANATÓRIO

BARROS BARRETO, para prestação de assistência ambulatorial aos pacientes daquele Hospital.

O Convênio original e o Termo Aditivo datado de 20.09.76 não foram cadastrados por esta Egrégia Corte tendo em vista que a verba era de origem federal, oriunda do Fundo de Participação.

Quanto ao Termo Aditivo datado de 22.03.77 (Processo nº 37.609) que prorrogou a vigência do Convênio e estabeleceu a quantia a ser entregue mensalmente pelo Governo do Estado ao Hospital Barros Barreto, bem como o Termo Aditivo retificador firmado na mesma data, constante do Processo nº 37.393, modificaram, expressamente, a rubrica anterior pela qual ocorreria a despesa para, agora, mandar fazê-la à conta dos recursos próprios do Estado.

Nestas condições não sendo mais de origem federal a verba pela qual ocorrerá a despesa e tendo sido cumpridas as exigências legais pertinentes, nada temos a objetar quanto ao cadastramento solicitado.

É o parecer, s. m. j."

Verifica-se, pelo exame dos autos, estarem os processos regulares e revestirem-se das formalidades legais as celebrações dos termos aditivos em exame, as quais contam com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos deste Tribunal e da douta Procuradoria do Ministério Público.

Assim defiro o cadastro solicitado.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Termos Aditivos ao Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SANATÓRIO BARROS BARRETO, para prestação de assistência aos pacientes do referido Sanatório.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 850)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.295

Pedido de Habeas-Corpus da Comarca de Oriximiná

Impetrante: O advogado José das Graças Barros de Carvalho

Pacientes: Jansen Correa Belém e outros.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Estando comprovada a necessidade da custódia, nega-se a medida pleiteada.

Vistos, etc...

Desta forma, ACÓRDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em negar a ordem impetrada. Vencido o Exmo. Sr. Des. Silvio Hall de Moura. P.I.R.

Belém, 4 de novembro de 1974.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1978.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud-PJ-A

(G. Reg. nº 853)

ACÓRDÃO Nº 4.296

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Roselino dos Santos Silva

Paciente: O mesmo

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Comprovada a necessidade da custódia, nega-se a medida.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACÓRDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 12 de novembro de 1973.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1978.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 853)

ACÓRDÃO Nº 4.297

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: A Advogada Joselisa C. Kauffman

Pacientes: José Edvaldo Monteiro, Lucival Alves de Araújo e Milton Alves Amoedo.

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Nega-se o Habeas-Corpus quando a prisão decretada está revestida das formalidades legais.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Membros das Egrégias Câmaras Crimi-

nais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a medida impetrada em favor de Milton Alves Amoedo, e negar a ordem com relação a José Edvaldo Monteiro e Lucival Alves de Araújo, em face da prisão preventiva decretada contra os mesmos, de acordo com as informações colhidas. P.I.R.

Belém, 20 de agosto de 1973.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1978.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 853)

ACÓRDÃO Nº 4.298

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Mário Henrique Alves Moura.

Paciente: Wilson Borges de Melo

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Prisão revestida das formalidades legais. É evidente a necessidade de ser mantida a custódia. Nega-se a ordem.

Vistos, etc...

Por tais motivos ACÓRDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Deixou de votar o Exmo. Sr. Des. Ossian Almeida por não ter assistido ao relatório: P.I.R.

Belém, 13 de março de 1978.

(a) ALUIZIO DA SILVA LEAL
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 04 de abril de 1978.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 853)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.299

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Paulo Santos da Silva

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

EMENTA: O silêncio da autoridade policial diante do pedido de informações é prova de que a violência existe e nesse caso o remédio é o habeas-corpus.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os desembargadores da Egrégia 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 21 de março de 1978.

(a.a.) - ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente
SÍLVIO HALL DE MOURA
Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 04 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 853)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 03/04/78

JUIZO DA 4ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda. - Adv.: Fernando Wanzeller

Embargado: SACORESA - Ind. de Artefatos de Papel Ltda. - Adv.: Jayme Bentes.

Despacho: Mandou ouvir a embargante sobre os documentos de fls. 15 a 21, no prazo legal.

EXECUÇÃO

A: Maria Costa - Adv.: José Maria da Consolação

R: Carlos Martins dos Santos - Adv.: Ronaldo Barata

Despacho: Façam, os R. R., prova do alegado de fls. 13.

BUSCA E APREENSÃO

A: Cia. Itaú de Inv. Cred. e Fin. - Adv. Antônio Fernando

Rocha

R: Isaac Jacob Serruya

Despacho: Diga a Autora, para os demais termos da ação.

JUIZO DA 2ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford - Administração e consórcios Ltda. - Adv.: Vanil-son F. Hesketh.

R: João Delfine Piveta

Despacho: Formalizado o cálculo com observação de diversas disposições, deverá o requerido purgar a mora, dentro dos dez dias seguintes a sua intimação da conta.

JUIZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Pedro Emidio de Oliveira - Adv.: Chadi Pires Sadala

R: Plínio Castelo Roriz Cunha - Adv.: Enivaldo G. Ferreira

Despacho: - Sentenciado; Julgo procedente a ação, e em consequência rescindida a locação objeto do contrato de fls. 8. Condene os demandados a desocuparem o imóvel em litigio no prazo de seis (6) meses sob pena de despejo, mais as custas do processo de honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da causa.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. - Adv.: Laércio

Franco

R: Agências Mundiais S/A. - Adv.: Osvaldo Trindade

Despacho: Sentenciado: Considero válidos os argumentos da firma citada, e nos termos do art. 267, IV, do C.P.C., julgo extinta a ação, condenando a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Augusto Ferreira Filho - Adv.: Joaquim Vasconcelos

R: Amaury Silva Queiroz

Despacho: - Diga a parte interessada.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1978

SEGUNDA FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Enéas de Nazaré Lima Vieira, por seu advogado dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, interpondo apelação nos autos de Embargos de Terceiro que lhe foi movido pelo Banco da Amazônia S/A, requerendo a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc. nº 122/78 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton A. Brito Nobre

Exec.: Geraldo da Rosa e Silva e s/mulher

Desp.: R. H. Cite-se conforme o pedido.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Izabel Mota Barbosa, por seu advogado dr. Sergio A. Frazão Couto, nos autos de Procedimento Sumaríssimo que move contra João de Barros Batista, requerendo a intimação do réu para pagar o valor a que foi condenado.

Desp.: N. A. À conta.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu advogado dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos de Inventário, requerendo seja oficiado ao INCRA para informar o cadastramento das propriedades rurais da firma Tocantins & Maués.

Desp.: N. A. Oficie-se ao sr. Delegado Regional do INCRA, nos termos pedidos. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont e s/mulher Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont, por seu bastante

procurador Pedro Lima, nos autos de Execução que lhe move Marcelino Santos Mendes, requerendo reconsiderar o respeitável despacho de 30 do corrente que determinou a expedição de mandado de arresto.

Desp.: N. A. Diga o A.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Serviços Aéreos do Sul, S/A, por seu advogado dr. Júlio Augusto de Alencar, nos autos do Processo de Execução que move contra Sebastião Gonçalves e João Lima Medeiros, requerendo a desistência do Aludido Processo.

Desp.: D. A. A Conta.

Proc. nº 120/78 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. Brito Nobre

Exec.: Luiz Otávio Penafort de Souza

Desp.: R. H. A Cite-se conforme pedido.

8ª VARA

Proc. nº 42/78 - DESPEJO

Aut.: Francisco Ribeiro França

Adv.: Helena B. de Almeida

Réu: Antonio Carlos Pereira

Adv.: José Maria Martins Dias

Desp.: Notifique-se nos termos do art. 352 do C. P. C. atuais.

Proc. nº 219/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh

Réu: Orlando Castelo Reis

Desp.: Vistos., etc..... Isto Posto, com fundamento no art. 3, § 5º do Dec.-Lei nº 911/69, julgo procedente a presente ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os legais e jurídicos efeitos. Condene o Réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em dez por cento (10%) sobre o valor da ação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1978
JUÍZO DA 1ª VARA

ORDINÁRIA

Requerimento de Raimundo Fernandes Campos, em que contende com Agostinho Ribeiro Barros, especificando provas a serem produzidas - Adv. Ary Jansen Branco.

Despacho: - J. aos autos

DESPEJO

Requerente: - Maria Natividade Freitas - Adv. Pedro Moura Palha

Requerido: - Adiramélia Gemaque

Sentença: - Ante o exposto, julgo procedente esta ação, e em consequência condene a suplicada Adiramélia dos Santos Gemaque, a desocupar o imóvel retomado no prazo de 15 dias sob pena de despejo. Condene-a ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZA DA 5ª VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Lama Antônio B. J. Bechara Filho - Adv. Ademar Kato

Requerido: - Alice Koury Bechara - Adv. Creonor Aragão

Sentença: - Julgo procedente a ação, para que o A. seja reintegrado na posse de uma das jóias, anel ou pulseira, que lhe coube no inventário de sua avó Mimososa Bechara, ou então o seu equivalente em perdas e danos, que se apurarem na execução. Condene a R. nas custas do processo e nos honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor dado a causa. P. R. I.

Requerimento de Maria de Nazaré Damasceno Souza, na ação Renovatória de Contrato de locação comercial que lhe move Comércio de Madeiras do Pará Ltda. - COMAP, apresentando contestação - Adv. Douglas Domingues

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: - Albino Jorge Ferreira - Adv. Nicolau Crispino

Requerido: - Júlio da Silva Maués - Adv. Juary Carrera Palmeira

Despacho: - Defiro as provas requeridas inclusive vistoria.

Nomeio perito o eng. Silvio Azambuja Mauricio de Abreu, que deverá prestar compromisso legal no dia 07 de abril às 11,00 hs.

DESQUITE

Requerente: - Paulo Otávio do Vale Meira e Ana Maria Martins Meira

Sentença: - Homologo o acordo de fls. Assim declaro a separação judicial do casal, expedindo-se o competente mandado averbatório. I.

RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1978
SEGUNDA FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÁ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº ... - EMBARGOS.

Req.: Izadora Batista da Silva

Adv.: Solange Frazão do Couto

Req.: Maria de Fátima Fernandes

Adv.: Pedro Moura Palha

Desp.: R. H. Em provas.

8ª VARA

Processo nº 379 - DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon

Adva.: Maria dos Anjos Serra

Req.: Antonio Batalha Chacon

Adv.: Artemis Leite da Silva

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. para que a ação tenha prosseguimento. Arbitro os alimentos provisórios em quantia equivalente a trinta e cinco por cento dos rendimentos do R. e mais o salário família, a partir do mês entrante. Oficie-se à fonte pagadora, para os devidos fins.

Processo nº 640 - DIVÓRCIO

Req.: Euclides Machado de Araujo

Adv.: Icarai Dias Dantas

Req.: Antonieta Matos de Araújo

Desp.: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2, ratificado às fls. 5, e em consequência decreto o divórcio dos suplicantes, acima qualificados, com fundamento nos arts. 2, IV, comb. c/o art. 25, da Lei nº 6515/77. Custas ex-lege. Registre-se na conformidade do art. 32 da Lei citada. Expeça-se mandado de averbação, observada as formalidades legais.

Processo nº 500 - INTERDITO PROIBITÓRIO

Req.: Pedro do Nascimento Teixeira.

Adv. Pedro Pereira da Silva.

Req.: José Boaes Monteiro

Adv.: Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Desp.: Cumpra-se a parte final do despacho retro (Em provas)

Processo nº 698 - DESPEJO

Req.: Anna Arlette Falcão Modesto

Adv.: José Maria Consolação

Req.: Demétrio Oliveira Pantoja

Desp.: A conta.

Processo nº 480 - EXECUÇÃO

Req.: Childerico José Fernandes

Adv.: Haroldo Fernandes

Req.: Aldemar Barros

Adv.: Arthur Alves Ramos

Desp.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada havendo a sancar, as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Indefiro a preliminar arguida. Como prova defiro o depoimento das partes, e testemunhas se arroladas em tempo hábil. Intimem-se e a seguir conclusos, para a audiência.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03.04.78

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: José Flávio Baima de Barros (Adv. Antonio dos Santos Dias)

Despacho: "Para ser ouvido autora e réu e se possível Ermeliande Xerfan Pinto, designo o dia 10.05.78, às 11 horas. Belém, 03.04.78. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Adalberto Chady)

Réu: Antonio Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira)

Despacho no requerimento do autor requerendo os autos através de mandado: "Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 31. 03.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Raimundo Nery Brandão (Adv. Carlos Adalberto Chady)

Réu: Juvenal Farias (Adv. Pedro da Silva)

Despacho no requerimento do autor requerendo seja expedida carta precatória para o município de Tucuruí: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 03.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

IMISSÃO DE POSSE

Autor: José Itamar Pontes Françes (Adv. Arthur Alves Ramos)

Réu: Antonio Machado Cunha (Adv. Elias Farah)

Despacho no requerimento do autor solicitando juntada de dois documentos "N. A. J. Belém, 03.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

INVENTÁRIO

Inventariante: Carmen de Siqueira Cardoso (Adv. Raimundo Costa)

Inventariado: Bens de Edinee Cardoso Dutra da Silva

Sentença: Julgo, por sentença, a partilha de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobre o bem que ficou por falecimento de Edinee Cardoso Dutra da Silva, acautelados os direitos da inventariante e herdeiros, ocorrido através de venda já efetivada, consquante aquiescência de todos os interessados, distribuido o produto da venda por conta e responsabilidade da inventariante, segundo documentos de fls. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 30.03.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Maria Carvalho Cabral (Adv. Pedro Moura Pa-lha)

Ré: Betty Oneide da Silva Gabriel

Despacho: "Cite-se na forma da lei a requerida para audiência de conciliação e julgamento no próximo dia 11.03.78, às 9,00 horas, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Intime-se o R. do M. Público na forma da Lei. Belém, 29.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

ARROLAMENTO

Inventariante: Francisca Macedo (Adv. Otávio Meira)

Inventariado: Bens de João Macedo

Despacho: "Cumpra-se o requerido pela Fazenda Pública, às fls. 14v. dos autos. Belém, 31.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Tocantins Lobato)

Ré: Imaço S/A

Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 30.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: Antonio Alves Martins (Adv. Idelfonso Guimarães Jr.)

Réu: Atelier, Eduardô Cardoso

Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em 31.03.78. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 7ª Vara.

IMISSÃO

Autor: Antônio do Vale Alves (Adv. Marcos Nahon)

Réus: Maria Yvete Pimentel Melo e Luiz Higino Melo (Adv. Vilar Pantoja)

DESPACHO: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 30.03.78 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 7a. Vara.

ARRESTO

Autor: Rabello Calçados & Bolsas Ltda. (Adv. Miraci Cesar da Cruz)

Réu: Triângulo - Distribuidora Mercantil Ltda.

DESPACHO: Vistos e analisados os presentes autos de arresto em que é requerente Rabello Calçados e Bolsas Ltda e requerido Triângulo - Distribuidora Mercantil Ltda, concedo o arresto conforme o pedido de fls. 2 a 6 dos autos, de conformidade com o artigo 813 e seguintes do CPC a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 30.03.78 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 7a. Vara.

OITAVA VARA

IMISSÃO

Autora: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Faria)

Requerido: João Paulo Vitteli de Lima

DESPACHO: Não tendo o R. contestado, defiro o pedido. Espeça-se mandado de imissão, a seguir conclusos. Belém, 03.04.78. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Eliana Braga de Amorim (Adv. Ademar Kato)

Requerido: Antônio José Alves de Amorim (Adv. Ruy Souza Filho)

DESPACHO: I - Informe postulante quanto percebe seu marido. II - A medida cautelar de separação de corpos, deve ser requerida independentemente já que é ação preparatória. Em 03.04.78. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

DIVÓRCIO

Requerentes: Carlos Alberto Ramos e Raimunda Santos Ramos (Adv. Ubirajara Silva)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Espeça-se mandado de averbação, com as cautelas legais. Em 03.04.78. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

ARROLAMENTO

Inventariante: Lia Horácio Freire (Adv. Ferdinando Sirot-heau Corrêa)

Inventariado: Edmar Freire

DESPACHO: Nomeio o requerente inventariante, devendo pretar compromisso legal. Belém, 30.03.78 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9a. Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Associação Portuguesa de Desportos (Adv. Alacy Nahum)

Réu: Clube do Remo (Adv. Djalma Chaves)

DESPACHO: no requerimento da A.: N.A. Como requer. Em 31.03.78 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9a. Vara.

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Autora:

Maria Stella Osório de Mendonça (Adv. Armando Pinheiro)

Réu: Cogeco - Cia. Geral de Expo. e Com. Ltda (Adv. Walter Guimarães)

DESPACHO: No pedido de purgação da mora: N. A. Conclusos. Em 03.05.78 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 10a. Vara.

NOTIFICAÇÃO

Autor: Leonel Antônio da Rocha Teixeira (Adv. Artur Ramos)

Requerido: Olavo Mota Bastos

DESPACHO: À conta. Em, 03.04.78 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 10a. Vara.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 03.04.78

1a. Vara - Proc. nº 798/76 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: União Financeira S/A

Adv - Paulo Chermont

Réu: Nemézio Teixeira Melo

DESP: Dê-se ciência à parte contrária o que feito, venham os autos conclusos para decisão. Em, 03.04.78 (a) Romão Amoedo Neto

2a. Vara: Proc. nº 1822/78 - SUMARÍSSIMA

Aut: Banco Itaú S/A

Adv: Fernando Rocha

Réu: Herbert Silva Braga

DESP - Designo desde logo a audiência de instrução e julgamento do presente feito para o dia 22 do mês de maio vindouro, às 10,00 horas. Defiro as provas requeridas. Seja o réu citado para comparecer à audiência. Belém, 03. 04.78 (a) Wilson de Jesus.

3a. Vara. Proc. nº 1709/77 - DESPEJO
Aut: Ibérico dos Santos

Adv: Djalina Chaves
Réu: Angelo Castro de Melo

DESP: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do requerido Angelo Castro de Melo do imóvel acima mencionado à Praça Felipe Patroni, nº 150, sala 8, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários de advogado do requerente que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 30.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.

4a. Vara. Proc. nº 1810/78 - ORDINARIA

Aut: Veplan Res. Empreendimentos
Adv: Paulo Klautau

Réu: Residência Ad. de Imóveis Ltda.

DESP: Julgo procedente a ação intentada na forma do pedido inicial para obrigar transitada em julgado a decisão, a ré, no prazo de 10 dias após a intimação promover e comprovar a modificação de sua denominação - Residência Administrativa de Imóveis Ltda de sorte a excluir da mesma expressamente a palavra Residência, sob pena de se não o fizer no prazo assinado, passar a pagar a multa diária de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) condenando-lhe ainda a pagar as custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. P.R.I. Belém, 03.04.78. (a) Armando Bráulio Silva.

7a. Vara. Proc. nº 1909/78 - EXECUÇÃO

Aut: Banco de Crédito Nacional
Adv: Luiz Loureiro

Réu: R. Silva Imp. S/A

DESP: Junte-se o original do título em execução. Belém, 30.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.

7a. Vara. Proc. nº 1908/78 - CONSIGNAÇÃO

Aut: Ordem Organização Dinâmica de Empregos e Cursos
Adv: Waldemar Vianna

Réu: Alzira Guimarães Couceiro

DESP: Designo o dia 11.04.78, às 11,00 horas para recebimento da importância consignada em cartório obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.03.78 (a) Pedro Paulo Martins.

8a. Vara. Proc. nº 1579/77 - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Américo Nunes Nogueira
Adva: Alcideia Lobato

Réu: Juarez Martins de Mesquita

DESP: Julgo procedente a presente ação e em consequência condeno o réu no pagamento do principal, compreendendo danos materiais e lucros cessante valor total: Cr\$ 28.767,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros) custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 03 de abril de 1978 (a) Climenie Pontes.

8a. Vara. Proc. nº - APELAÇÃO CÍVEL

Apte: João Ivo Belarmino
Adv: Sérgio Frazão

Apldo: Herdeiros de Otávio França
Adv: Frederico Coelho de Souza

DESP: Tendo o acórdão silenciado com relação ao pedido retro, logicamente este Juízo torna-se incompetente para apreciá-lo uma vez que implicaria na modificação daquele julgado. Assim somente em ação própria poderá o pedido de honorários ser apreciado. Int. Em 29.03.78 (a) Climenie Pontes.

9a. Vara. Proc. nº - DIVÓRCIO

Aut: Hugo Manoel de Andrade
Adv: Edilson Dantas

Réu: Salime Nasser Rajol

DESP: Desta maneira homologo o acordo de fls. e decreto o divórcio do casal Hugo Manoel de Andrade Rajol e Salime Nasser

Rajol, averbando-se no cartório competente. P.I.R. - Belém, 29 de março 1978 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9a. Vara. Proc. nº AC. DO TRABALHO

Aut: Rosalina de Carvalho Araújo
Adv: Vera Couto

Réu: Andreza de Oliveira Mourão

Adv: Ferdinando Domingues

DESP: Julgo procedente a presente ação para condenar o INPS ao pagamento para os dependentes do acidentado Raimundo dos Passos Pinheiro de um pecúlio equivalente a 30 vezes o valor de referência conforme o disposto no art. 7º da lei 6.367/76. Condeno ainda ao pagamento da pensão que deverá corresponder mensalmente ao salário de contribuição do acidentado na data do acidente não podendo ser inferior ao seu salário de benefício e nem ao salário-mínimo regional, a partir da data do óbito valores estes que devem ser liquidados por cálculo do contador. Condeno ainda ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Belém, 30 de março de 1978. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10a. Vara. Proc. nº 1454/77 - DESPEJO

Aut: João Ferreira Diogo

Adv: Paulo Souza

Réu: Nivaldo Alves da Cunha

Adv: Waldemar Viana

DESP: Cite-se. 03.04.78 (a) Romão A. Neto.

10a. Vara. Proc. nº 1858/78 - DESPEJO

Aut: Nélia Cardoso Amaral

Adv: Ademar Kato

Réu: João Batista B. da Silva

DESP: A conta. 03.04.78. (a) Romão A. Neto.

RESENHA DO DIA 03.04.78

CARTÓRIO SAMPAIO

Ação: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor: Lourival de Jesus Macêdo

Adv: Sérgio Augusto Andrade Lima

Ré: Joaquina Barbosa Macêdo - Adva. Solange M. Frazão do Couto.

DESPACHO: Designo a audiência para o dia 03 de maio do ano em curso 2:00 horas: a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9a. Vara Cível da Família.

Ação: ALIMENTOS

Autora: Santana da Silva Ribeiro

Adv: A. Nery de Souza Júnior

Réu: Francisco de Freitas Ribeiro

Adv:

DESPACHO: Remarca a audiência para o dia 10 de maio, às 10,00 horas. Intime-se. Assinado: Climenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Família.

Ação: ALIMENTOS

Autora: Maria Izabel da Silva

Adv: Bichara Fraiha Neto

Réu: Antônio Januário da Silva

Adv: Flávio Bezerra

DESPACHO: conclusão da sentença. Assinado: Climenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Família

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 h do dia 04-04-78.

(Ext. Reg. nº 2238)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ Comarca de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA
A Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da Comarca de

Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da lei e etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26/04/1978, às 9 horas, a porta principal do Forum local, o Oficial de Justiça que estiver

servindo de porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e Arrematação dos bens penhorados no processo de Execução que o Banco da Amazônia S/A., move contra a move, digo Cooperativa Mista de Abaetetuba Ltda., e que são os seguintes: - Um terreno edificado situado à Rua Getúlio Vargas, antiga Nilo Peçanha, nesta cidade, medindo (08 m.) oito metros de frente por 28 metros de fundos, e daí para os fundos nas dimensões de 25 metros de frente por 150m. de fundos, com uma área total de 3.794 m². Nesse terreno está construído um armazém de madeiras de lei, coberto com telhas de barro tipo canal, piso de cimento, medindo 13,40m. de frente por 27,50m. de comprimento, com uma área construída de 360,50m. 2, avaliado por Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); uma máquina de beneficiamento de arroz, marca D'ANDREA nº 1688, com capacidade para 40 sacos por dia, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); um motor industrial marca GENGAK, nº 5353 de 20. H.P. estando parte do mesmo desmontado, avaliado por Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer acima da avaliação. O Arrematante pagará a Banca o preço da arrematação, bem como as cominações do porteiro e escrivão, bem como a respectiva carta de Arrematação. Em tudo obedecido o disposto nos artigos 686, seus itens e artigo 687 parágrafos 1º e 2º do C.P.C. Intimem-se o executado por mandado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, escrivã escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2243 - Dia: 06/04/78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Igarapé-Açu

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 45 DIAS

A doutora Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia (dezesseis) 16 de maio de 1978, às 10,00 horas, à porta da sala de audiências do Juízo desta Comarca, irão a Hasta Pública os bens penhorados no Processo de Execução movido pelo Banco da Amazônia S/A contra Óleos do Pará S/A

- OLPASA, no Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, que expediu Carta Precatória a este Juízo para esse fim, constantes de: UM TERRENO AGRÍCOLA, denominado "Fazenda Doramin", situado no Município de Igarapé-Açu, neste Estado, com 1.365ha. 52a 50ca., com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, com a Rodovia antiga que liga Igarapé-Açu ao Município de Maracanã, constituído de 1.140m na direção de 80º 10' SW; - em seguida 670,00m na direção 55º 00' NW; - em seguida 795,00m na direção de 84º 45' NW; - em seguida 1.085,00m na direção de 45º 65' NW. - passando em seguida mais 853,00m na direção de 87º 30' SW; onde cruza o rio Primeiro Caripi, caminhando, mais 760,00m na direção de 45º 15' SW; - mais 325,00m na direção de 75º 00' NW; - terminando esse lado com mais 515,00m na direção de 51º 00' SW. A Leste, na direção de 0º 78' NE; numa linha reta de 1.325,00m, em seguida 891,00m na direção de 33º 15' SE; em seguida com 1.810m na direção de 46º 0' NE; - confinando com quem de direito. - A Oeste numa linha reta de 3.360,00m na direção de 47º s0' NE, cruzando novamente com o rio Primeiro Caripi, limitando-se também com o núcleo Colonial São Luiz e com áreas de quem de direito, ainda a Oeste fechando o polígono, numa linha reta de 1.258,00m na direção de 43º 30' SE. - Tudo conforme transcrição no Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Açu, no livro 3-S, fls. 11 e 12, sob o número de ordem 1.041, em 3 de maio de 1968; - Estando a referida área cortada em diversas partes por estrada, interligando-se entre si, com 12.000,00m e 5,00m de largura aproximadamente; - parte da frente do terreno cercado com moirões de madeira e arame farpado bem como parte interna do terreno; grande parte da área em capoeira sendo as proximidades do igarapé com árvores de diversos tipos, um (1) curral para gado, cercado com moirões em madeira e arame farpado. Avaliado em Cr\$ 1.360.513,52 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e treze cruzeiros e cinquenta e dois centavos). No terreno acima descrito existem as seguintes edificações:

1) Construção em madeira, de um (1) pavimento, cobertura em telhas tipo brasilit, estrutura da mesma em madeira, com porta e janelão de frente, com pátio, três (3) salas, sanitário interno, sem as devidas instalações, piso cimentado em vermelhão, com 50% (cinquenta por cento) do imóvel destruído e carregado por terceiros. No estado, avaliada por Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros);

2) Construção em alvenaria, de um (1) pavimento, estilo galpão, coberto com telhas tipo brasilit, estrutura da cobertura metálica, com porta larga em madeira de lei, corredeira, diversas janelas tipo balancin, piso cimentado, sem acabamento interno, com dois (2) depósitos em madeira de lei. Em precário estado de condições, avaliada em Cr\$ 300.960,00 (trezentos mil, novecentos e sessenta cruzeiros);

3) Construção em alvenaria, de um (1) pavimento, janelas tipo balancin, estrutura da cobertura em madeira-de-lei, piso cimentado, sem a cobertura e porta, com a base e metade da carcaça do gerador. Em precário estado de conservação, avaliada em Cr\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta cruzeiros);

4) Construção mista, com um (1) metro das paredes em alvenaria e restante em madeira-de-lei, de um (1) pavimento, estilo galpão, cobertura com telhas tipo barro comum, estrutura da cobertura em madeira-de-lei, pilares em ferro (trilhos), com duas (2) portas largas em madeira-de-lei, corredeiras, piso cimentado, com 50% (cinquenta por cento) do imóvel em ruínas e carregado ou arrancado por terceiros. No estado, avaliada em Cr\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos cruzeiros);

5) Construção em alvenaria, de um pavimento, estilo galpão, cobertura com telhas tipo brasilit, estrutura da cobertura metálica, com duas (2) portas largas em madeira-de-lei, corredeiras, diversas janelas tipo balancin, em madeira, piso cimentado, com uma sobreloja em madeira. No estado, avaliada em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros);

6) Construção em alvenaria, de um (1) pavimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida de frente por porta e duas (2) janelas, com os compartimentos seguintes: duas (2) salas, três (3) quartos, cozinha, em madeira, banheiro e sanitário em madeira pela externa, poço tipo amazônico a céu aberto, com bordaduras em alvenaria, piso da edificação todo cimentado. No estado, avaliada em Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros);

7) Construção em alvenaria, de um (1) pavimento, cobertura em laje, com porta em ferro tipo grade, com três (3) divisões internas, piso cimentado, onde encontra-se instalada a casa de força da fazenda. No estado, avaliada em Cr\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Total da avaliação dos bens: Cr\$ 3.024.023,52 (três milhões, vinte e quatro mil, e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designada para o dia seis (06) de junho de 1978, às 10,00 horas, no mesmo local da anterior. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão do porteiro, leiloeiro e escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá também para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, aos catorze dias do mês de fevereiro de 1978

Eu, a) ILEGÍVEL, escrivão, datilografei e assino.

Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO
Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2178 - Dia: 06/04/78)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - JOSÉ DA SILVA ALMEIDA e

VERA LÚCIA MIRANDA, ele filho de Edmilson Nobre de Almeida e de Elaine da Silva Almeida, ela filha de Juracy Augusta de Miranda, solt: - RAIMUNDO SÉRGIO BELO REIS e CLAUDETE FERNANDES DE LIMA, ele filho de Flávio da Costa Reis, e Anita Belo Rodrigues, ela filha de Carlindo Xavier de Lima e Corina Fernandes de Lima, solt: - ERONILDES RODRIGUES DE CARVALHO e TEREZA MARTINS PESSOA, ele filho de Severino de Oliveira Carvalho e Raimunda Rodrigues Carvalho, ela filha de Ferdinando Martins Pessoa e Milagres Conde Garcia, solt: - JOSÉ RIBAMAR PINTO PEREIRA e AGDA MARIA PENHA RAMOS, ele filho de Raimundo Malaquias Pereira e Cecília Pinto Pereira, ela filha de Martinho de Almeida Ramos e Benedita Penha Ramos, solt: - MANOEL MESSIAS MUNIZ LIMA e FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS, ele filho de José de Lima e Maria Estela Muniz, ela filha de Aurélio Girão de Medeiros e Arlinda Muniz de Medeiros, solt: - AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO e ANA LÚCIA MIRANDA DE MEDEIROS, ele filho de Sebastião do Nascimento e Judith Lobo do Nascimento, ela filha de Waldemar Monteiro de Medeiros e Maria Amélia Miranda de Medeiros, solt: - OTACÍLIO RODRIGUES DIAS e REGINA ARAÚJO MARTINS, ele filho de Lauro Dias da Costa e Maria Rodrigues Dias, ela filha de Sampaio da Costa Martins e Benedita Araújo Martins, solt: - CLÁUDIO DA SILVA MONTEIRO e MARIA DAS DORES AMARAL QUEIROZ, ele filho de José Queiroz Monteiro e Clara da Silva Monteiro, ela filha de João Queiroz e Zuleica Amaral Queiroz, solt: - MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS PALHETA e LUCILEA VERA MARIA GARRIDO BASTOS, ele filho de Odorico da Costa Palheta e Clarice Maria dos Santos Palheta, ela filha de Lúcio dos Santos Bastos e Maria José Garrido Bastos, solt: - RAIMUNDO ORIVALDO PASSOS MACEDO e MARIA DE BELEM DA SILVA SALES, ele filho de Osvaldo Pereira Macedo e Maria de Lourdes Passos, ela filha de Raimundo Nonato de Sales e Dalmácia da Silva Sales, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de abril de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 02119 - Reg. nº 2253 - Dia: 06/04/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Francisco Bezerra de Araujo, Michel da Silva Souza, (Emitentes), Maria Zuleide Paiva de Souza, Fernando Maués de Faria, Mihai Iliescu, Hernani Costa Conceição, Raimundo Valeriano do Couto, Raimundo Nascimento, (Avalistas), Agro Pec. Com. Ind. Ltda., Alirio Jorge Mafra Rodrigues, Benedito Pantoja da Costa, Antonio Salustiano de Carvalho, Raimundo G. dos Santos, Transporta-

dora Mazaropé - Manoel de Nóbrega e Freitas, Livraria e Editora Lisboa Ltda., R. Silva Imp. S/A., Comércio Marajoara de Produtos Regionais Ltda., Carlos Antunes da Silva, Ananindeua Ind. Com. de Madeiras Ltda., Sérgio Guy Dias Corrêa, José C. Cruz, Ambulatório Celeste, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Escritório "Wanderley Holanda" Advocacia em Geral Bradesco, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Real S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Cia Real de Investimentos, Jayme Aroldo Carneiro, Banco do Brasil S/A, Editora Egéria S/A, Laboratório Lopes Maia S/A Ind. Com., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dez (10) notas promissórias, Um Cheque nº 397427, e Quinze (15) duplicatas de contas mercantis nºs. 59211-B, 57580-e, 8-12, 9-12, 11502-78, 1-2, S/Nº, 9966-I; 75-78f, 7-77, 218-78, 9297-01, c-3425-78, C2-139928, 3321, nos valores de Cr\$ 35.000,00/ Cr\$ 35.000,00/ Cr\$ 35.000,00/ Cr\$ 35.000,00/ Cr\$ 1.600,00/ Cr\$ 496,99/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 103.000,00/ Cr\$ 14.000,00/ Cr\$ 10.000,00/ Cr\$ 70.000,00/ Cr\$ 1.568,80/ Cr\$ 4.140,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 2.730,00/ Cr\$ 646,00/ Cr\$ 4.587,01/ Cr\$ 2.176,00/ Cr\$ 11.000,00/ Cr\$ 4.000,00/ Cr\$ 311.505,00/ Cr\$ 8.382,00/ Cr\$ 4.000,00/ Cr\$ 988,00/ Cr\$ 3.200,00/ Cr\$ 2.734,41/ vencimentos Vários por V. Sa. Emitidas, Avalizadas e não pagas a favor de Geraldo Berardo, Bradesco, Banco do Estado do Pará S/A, Franklin Serfaty Rosenberg, Banco Sul Brasileiro S/A, Cia. Real de Invest., Soc. Merc. Agropec. Terra Santa Ltda., Imp. de Ferragens S/A., Expansão Florestal Ltda., Posto Invencível Ltda., Editora Egéria S/A, Laboratórios Lopes Maia S/A Ind. Com., Vera Lúcia Sampaio Chermont, Mapasa, Sharp S/A, Expresso Lavauto Ltda., Confama - Confecç. da Amazônia S/A, Pinto Soares, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de abril de 1978.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2219 - Dia: 06/04/78)

Tribunal de Justiça do Estado

- E D I T A L -

Faço público, para conhecimento do Dr. Roberto Simões, advogado da Recorrente, que se encontram em cartório neste Tribunal e com vista ao mesmo causídico, os autos de Recurso Extraordinário, cujo processamento foi determinado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, em que é Recorrente - Agro Pecuária Paraporã S/A., e Recorrido - Estado do Pará, por seu advogado Dr. Artemis Leite da Silva, a fim de oferecer suas razões dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de abril de 1978.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 853)

- E D I T A L -

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Elias Matias, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, vigia, filho de José Antonio Matias e Calixtra Matias de Góes, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 214 c.c.o art. 224, alínea "A", 226, inciso III, tudo do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de maio, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de abril de 1978. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. - nº 842)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CONSTROBEM LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ - 229/78, em que é reclamante BENEDITO PAULINO DE SOUZA, cujo

inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a 2ª JCJ - Belém julgar em parte procedente a reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$-700,00 a título de gratificação de natal, proporcional e apresentar as guias do FGTS, no código 18, juntamente com os comprovantes dos depósitos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$-69,73 e pelo reclamante sobre Cr\$-... 1.000,00, na quantia de Cr\$-93,73, das quantias fica isento." Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição; de recurso. DADO E PASSADO nesta cidade de

Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 835)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Valdemir Santos da Silva Portela, exequente nos autos do processo nº 2: JCJ-1027/77, em que é executada José Augusto Pinheiro - TRANS-PORTADORA REAL, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750-3º andar 3º bloco, no prazo de cinco (05) dias, a fim de indicar bens a penhora.

Secretaria a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria Substituto

(G. Reg. nº 838)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 98/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 57/78, oriundo da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº JCJ-1024/77, em que são partes: Alcebiades Valente da Silva, exequente, Município de Belém - Secretaria de Finanças, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.142,00 (hum mil cento e quarenta e dois cruzeiros), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de março de 1978.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. nº 798)

NOTA Nº 99/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 58/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-907/77, em que são partes: MAMÉDIA CORREA DA GAMA, exequente, e Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Centro de Treinamento de Recursos Humanos, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-5.554,68 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de março de 1978.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 798)

NOTA Nº 100/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 54/78, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 1a. JCJ-488/77, em que são partes: João de Jesus Araújo Serra e outro, exequentes e Município de Belém - Dep. de L. Pública o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-9.543,99 (nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de março de 1978.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. nº 798)

NOTA Nº 101/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 55/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-155/77, em que são partes: Luiz Vieira Brito, exequente e Município de Belém - Dep. de Limpeza Pública, executado, Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.637,85 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de março de 1978.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. nº 798)

NOTA Nº 102/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 56/78, oriundo da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-173/4/77 em que são partes: Manoel Nascimento e outro, exequente e Município de Belém-Cemitério de S. Izabel, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Belém, a importância de Cr\$ 4.912,48 (quatro mil novecentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de março de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual do TRT

(G. Reg. nº 798)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 32/78

EXPEDIENTE DO DIA 23/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORÇA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Dra. MARIA LUCIA DE MELO CARRA-MANHO

Assunto: esclarecimento (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra WANDERLEY MINAS PEREIRA e outros, referente ao Proc. nº 6.324.

DESPACHO: N.A. Ouça-se o dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

Assunto: Requer juntada de procuração aos autos da ação de reintegração de posse nº 5.548.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. PEDRO NAGIB JATENE (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Desiste da defesa prévia, arrolando testemunhas para serem ouvidas em dia e hora previamente designados.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição da Dra. MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHÓ, ref. o Proc. nº 13.305.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9101 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectda: MARBRANECONCIL EMP. CONSTR. CIVIL

LTD.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 9., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9120 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Exectda: Eng. Civil Saneam Com. Ltda. - ENCISA

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9153 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza.)

Exectdo: Benedito de M. Sagica Bemosa Const.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9103 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.

Dr. Edvan Capucho)

Exectda: Massa Fal Téc. Nassar Bragança

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, Pa, 23.02.78. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Nº 9105 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Edvan Capucho)

Exectdo: Nicolau Andre Tsontakis

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls.

9v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9130 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Edvan Capucho)

Exectdo: Antônio Gouveia Lima

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9107 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Ed-

van Capucho)

Exectdo: Olavo Nonato Guimarães

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls.

11v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9109 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Edvan

Capucho)

Exectda: Transportadora Guarany Ltda.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls.

10v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9111 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Edvan Capucho)

Exectda: Transportadora Guarany Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9128 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Edvan Capucho)

Exectda: Travassos Filhos e Cia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9132 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Edvan Capucho)

Exectda: A.L.C. Braga Ind. e Comércio Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9132 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectda: A.L.C. Braga Ind. e Comércio Ltda.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 10v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9151 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Leveseg Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9116 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo: M.L. Pantoja

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 10v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9126 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo Flávio Tocantins Vieira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9135 - EXECUÇÃO

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Exectdo: Engº Civil Jofre Alves Lessa

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 10v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9155 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda: Travassos Filhos e Cia Filial.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 9v., faça-se a citação da executada por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9122 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo: Luiz Nazareth Alves do Nascimento

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.02. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9161 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Daniel Pereira da Silva

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 6v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9163 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Graciliano Barbosa

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 6v., faça-se a citação do executado por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9165 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Antônio Lobato Tavares

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9183 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: J.R. Bringel

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9233 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Exectda: PRIMAR S/A - Prod. Industrializados do Mar.

DESPACHO: 1. Já que o representante da empresa executada não foi encontrado para ser intimado da penhora de fls.,

como se verifica das certidões do Oficial de Justiça, faça-se a intimação daquele por carta postal. 2. Intime-se o depositário-particular para, no prazo de 10 dias, apresentar a forma de administração da indústria. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6396 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Correa Figueiredo (Adv. Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Faça-se o registro da sentença, da qual dê-se ciência ao réu na sua própria pessoa. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago.

Nº 13374 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Mariano e outros

DESPACHO: Defiro os pedidos de fl. 306. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 13418 - PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS PARA LIVRAMENTO CONDICIONAL

Requerente: Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Vista ao recorrido pelo prazo da lei. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

- MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Adelaide Alves Pereira e outros (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Impetrada: Subsecretaria Regional de Pessoal da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9137 - EXECUÇÃO (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

Embargante: Agro Pecuária do Pará (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Embargado: Conselho Regional de Engenharia

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares.

Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9089 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo: Ilídio B. Moura

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Ilídio B. Moura, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$-2.227,97, reclamada na inicial pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se, Custas na forma da Lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9091 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Exectdo: Gervásio Protásio dos Santos

DESPACHO: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Gervásio Protásio dos Santos a pagar a quantia de Cr\$-3.536,79, reclamada na inicial pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 23.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofc. nº 6/78 de 02.02.78 do Juízo de Direito da Comarca de São Francisco do Sul-SC.

Assunto: Encaminha cópia xerográfica referentes autos de execução Fiscal que perante este juízo o INPS move contra BABITONGA IND. E COM. DE PESCA S/A.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, 23.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 110-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/78

DESPACHO: Diante do contido na sentença juntada por cópia a fls., o presente feito não pode apenas ter prosseguimento em juízo, senão que deve ser renovada a primeira fase (considerada processualmente inválida). Assim, mando que se façam presentes estes autos ao representante do Ministério Público, que poderá, se o entender, logo oferecer denúncia (art. 1º da Lei nº 1.508, de 19/12/51, c/c art. 34 da Lei nº 5.197, de 3/1/67), ou requerer ao

Juízo a devolução destes à autoridade policial para realização de novas diligências imprescindíveis ao oferecimento da promoção (art. 16 do CPP), ou representar à autoridade policial para regularização "ab initio" do Inquérito mediante lavratura de portaria e adoção dos subseqüentes atos em forma regular, ou ainda solicitar o arquivamento das peças informativas (art. 28, "idem"). Belém, Pa, 23.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13953 - AÇÃO PENAL (CONTRAÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 23.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº P.A.-320 - COBRANÇAS DE AUTOS

Interessado: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

DESPACHO: "Remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público desta Comarca, fazendo-se a devida anotação no livro onde está registrado o P.A. nº 320. Belém, Pa, 23.02.78, a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5936 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Adalberto Barbosa Carrilho

DESPACHO: Certifique o serventuário se o Executado efetuou o pagamento da dívida, ou se voluntariamente ofereceu bens à penhora. Belém, Pa, 23.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9678 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 23.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13490 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Jorge Aissa Aben-Athar de Oliveira

DESPACHO: I - Renove-se as diligências para o dia 9 de março no vintouro, às 9 horas, (v, fls.9). II - Cumpra-se o ordenado nos itens IV e V do despacho de fls. 56. III - Intime-se. Belém, Pa, em 23.02.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2968 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Filó Freitas e outros (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I - Notifique-se o doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior a pagar, no prazo de 15 dias, a multa que lhe foi aplicada pelo despacho de fls. 264-V. II - Lançam-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados e registre-se a sentença, conforme ordenado a fls. III - Tendo em vista que os presentes autos deverão subir à apreciação do E. Tribunal Federal de Recursos em virtude da apelação interposta pelos apenados, o recurso em sentido estrito manifestado pelo representante do Ministério Público deixa de ser formalizado por instrumento (art. 583, "caput", inc. III, do CPP). Assim, dê-se vista dos autos ao "custos legis para que S. Exa. possa arrazoar seu recurso no prazo legal. Belém, Pa, em 23.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1177)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL Nº 16 - TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu transferência de Zona o eleitor Eliezer Luiz Jucá Soares. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 16a. - 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Sebastião Fernandes da Conceição Pinheiro, Manoel do Carmo dos Santos Moraes, Marina Tavares Furtado, Manuel Lidiuino G. Gomes, Maria de Lourdes Damasceno Fonseca, Selma Lidiuina de Sousa Coelho, José Floriano Veiga Farias, Antonia Pinheiro da Silva, Narciso Alves da Silva, Arualdina Azevedo Maia, Carita das Neves Camara, Valdir Jorge Ferreira, Margareth Moura Coelho, Vilsomar Silva de Souza, Francisco Diniz, José Maria Teles, Dina Alves da Silva, Cristina Cunha Damasceno, Francisco da Silva Cravo, Djanira de Lourdes D. Monteiro, Maria José Silva Pantoja, Telma Araújo do Amaral, João Guilherme de Sousa Costa, Benobar da Silva Moia, Dorival Joel Miranda, Tereza Saraiva Nogueira, Maria da Conceição Ramos de Vasconcelos, Cileia da Costa Cavalcante, Raimundo Nonato da Costa, Tomás Tarciso Feio, Abelardo dos Santos, Neusa Oliveira Teixeira, Raimunda Sueli M. Candeira, Jair Pamplona Beltrão da Silva, Carlos Alberto N. Rabelo, Amaeildes Moreira da Silva, Josefa da Silva Pinto, Maria de Lourdes Catete, Isaias O. Rodrigues, Glacilda Ferreira Furtado, Cesar Augusto Mendes, Izaura Brito dos Santos, Armando

Manoel Ferreira, Neuza F. da Silva, Aldo José Gomes, Raimunda S. dos Santos, Olavo Jorge Martins Guimarães. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 17 - TRANSFERÊNCIA

De Ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Marcia Valente, Fabiana dos Santos Barata, Heliana Paixão Gomes de Souza, Dorivaldo Ribeiro Maués, Marci Ferreira Moura, Yuko Hoanda, Takuji Hoanda, Maria de Castro Gonçalves, Angela Maria Sauma Castro, Eliane Aparecida Godinho, Maria Lúcia Ferreira Hidaka, Luiz de Souza, Maurício Rocha, Maria da Conceição da Costa Pinheiro, Expedita Bernardino da Silva, Ezel Elmar de Souza Nascimento, Raimundo Costa Oliveira, Judith de Lima Gomes, Margarida Marques da Silva, Simeão de Souza Brito, Anizio de Souza Alegria, Aristides Patricio de Melo, Geraldo da Silva Barros, Francisco José da Silva, Regina Alcolumbre da Silva, Gilmar Barbosa Brabo, José Bitencourt de Araújo, Francisco de Jesus, Juarez Piahy Marreiros, Cila de Moares Alves, Joaquim Lemos Gomes de Souza, Américo Pires Martins, Clobis Ferreira dos Santos, Conceição Natalina Nazareno Paraguassu, Ilma Teixeira Rocha, Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa, José Maria Pinto, Raimundo Nilando de Azevedo da Silva, Carmen Lúcia de Azevedo da Silva, Antonio Gregorio do Rego, José Geraldo de Castro Gonçalves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 18 - 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: Anabela Pacheco da Gama, José Higino de Lima, Claudionor Simas Pinheiro, Roberto Lúcio Lopes Cota, Paulo Cesar Fonteles de Lima, Augusto Cesar Machado dos Santos, Maria Santana Evangelista Nascimento, Wilson de Castro Souza, Livia Rangel Galeão, Carlos Herman dos Santos Porto, Maria Mercedes Soares Cardoso, Jorge da Costa e Silva, Jurandir Alves de Souza e José Raimundo de Souza Corecha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 19 - TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Nair Faial Ribeiro da Costa, Benonis Barbosa Chagas, Rita Baia Farias, Lúcia de Fátima Sarmento Batista Vieira, Maria Nery de Matos, Iraci Tavares Venancio, Carmelita Gama Cardoso, Vitalina Silva Sampaio, Antonio Pereira, Valdete Silva Moraes e Darcy Monteiro Teixeira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 826)

EDITAL Nº 20 - 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Doutor Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: Maria Eudasian Baima da Silva, Luiz Alves Moreira, Raimundo Costa de Vilhena, Alberico Neves Brito, Selma Monteiro Lanhellas, Daniel Tavares da Camara, Rosa Maria Soares, João Mário Pereira, Juarez Francisco Dias Pacheco, Raimundo Pereira Corrêa Neto, Maria de Nazaré Ferreira Martins, Maria de Jesus Chagas Rodrigues, Anita Gomes da Silva, Antonio Rodrigues do Vale, Raimundo de Souza Vaz, Benedita Araújo da Paixão, Célia Guedes da Silva, Sebastião da Silva, Auridéa de Moura Soares, Itamar Grimouth da Silva, Walter Freire de Freitas, Elizete Maria Tavares da Silva e Júlio Cezar Teixeira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 21 - TRANSFERENCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, Faço Público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Eloiana Figueira, Maria de Nazaré Santos, Dinah S. de Oliveira, José Carlos de Oliveira, Rui Martini Santos, Maria de Lourdes S. Vital, Gina Maria Siqueira dos Santos, Célia Francisca Silva de Sousa, Fernanda Nunes Martins, Maria Fátima T. Silva, Marlene de Souza Ferreira e Joaquim Noronha Mendes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 826)

EDITAL Nº 22 - 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: Pablo Antonio Oliveira Sampaio, Antonio Jorge Gonçalves Tavares, Fernando Vieira Cruz, Maria das Graças Ferreira Moraes, Francisco Maia Mesquita, Antonio de Oliveira Santos, Angela Merici Neves Bibas, João Batista Costa dos Santos, Maria José Sousa da Silva, Andreza Rodrigues

Castro e Castorina Ribeiro de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 23 - TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Manoel Faustino Neto, Manoel Candido Carvalho, José Lúcio da Silva, Maria do Carmo Lira Cardoso, Ciro Antonio de Souza, Almerinda Miranda de Castro, Djalma Mota de Castro, Maria da Glória Martins, Bernardo Carvalho, João Sérgio de Arruda, Margarida Ferreira dos Santos, Dinir de Oliveira Figueiredo Bandeira, Adelina Soares de Lima e Francisco Horácio da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 826)

EDITAL Nº 24 - 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: Amadeu Luiz Pereira Elleres, Miguel da Silva Borges, Alda Monteiro Mendes, Maria dos Anjos Gonçalves Dias, Wanda da Silva Monteiro e José Talisman da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 25 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria de Fátima da Rocha Bispo Pereira, Messias Gomes Pereira, Vania Ormanes, Francisca Lima da Silva, Manoel Cavalcante de Lima e Milton Vaz de Camargo Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 827)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS****EDITAL Nº 61/78**

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria Vanda Frões de Oliveira, portadora do título nº 29.593, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria Silva Magno, portadora do título nº 3409 da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará; Iolanda Pereira de Alcântara, portadora do título nº 841, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Hildebrando Augusto Belfort Lisboa, portador do título nº 18.156, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Delcio Lobato da Costa Maués, portador do título nº 71.910, da 30ª Zona de Acará-Pará; Arlene Nazaré Amaral Alves, portadora do título nº 16.534, da 274ª Zona de Vicosas-Minas Gerais, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais, para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 517)